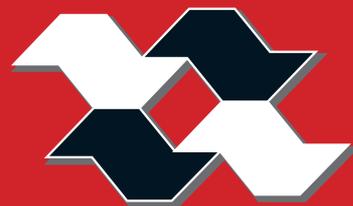


Revista do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 131 - Edição Especial



CONTAS DO GOVERNADOR

Exercício de 2013

Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes

RELATÓRIO – pg 04

VOTO – pg 64

NOTAS TAQUIGRÁFICAS – pg 104



// A maior parcela da dívida fundada do Estado reporta-se ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, celebrado em 1997, mediante o qual a União assumiu expressivo montante da dívida consolidada. Dessa forma, embora o Estado tenha quitado R\$ 99 bilhões, ao longo dos 16 anos de vigência desse pacto com a União, acumula hoje avantajado saldo devedor de R\$ 191 bilhões.**//**

// Como nova informação sobre o assunto, podemos mencionar que no dia 9 de abril de 2014 o projeto de lei (PLC nº 99/2013) que altera o indexador de IGP-DI para IPCA e reduz os juros para 4% ao ano foi aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição e Justiça do Senado Federal, pendendo da votação do Plenário.**//**

// Entretanto, com o propósito de salvaguardar os interesses econômicos do Estado, que em última análise pertencem à sua população, resta-nos suscitar novamente às autoridades do Estado e da União para que envidem esforços políticos visando uma composição que seja mais consentânea na solução da dívida.**//**

// O aumento das receitas correntes, como já vem ocorrendo em exercícios anteriores, deveu-se ao dinamismo da receita tributária do Estado, especialmente o ICMS, cuja arrecadação, em 2013, atingiu R\$ 112,702 bilhões, equivalente a 86,33% da receita total com tributos. Em relação à arrecadação verificada, em 2012, de R\$ 105 bilhões, houve crescimento de 7%. **//**

// O subgrupo das despesas de capital que mais cresceu, no ano, foi o de investimentos. Depois de ter apresentado queda de aproximadamente 16% em 2012, quando passou de R\$ 9,684 bilhões para R\$ 8,1 bilhões, o volume total de investimentos do Estado aumentou 64%, em 2013, atingindo o valor de R\$ 13,3 bilhões.**//**

// De outra parte, verificou-se uma elevação expressiva nos recebimentos dos valores inscritos em dívida ativa, que totalizaram R\$ 3,5 bilhões e foram 165,62% superiores ao do ano anterior (R\$ 1,319 bilhões), demonstrando o empenho do Governo para recuperar os créditos do Estado.**//**

// A importância arrecadada, em relação ao saldo tido como recuperável em 2012, de R\$ 113,6 bilhões, resulta no percentual de 3%, o que significa dizer que para cada R\$ 100,00 inscritos em dívida ativa, o governo recuperou R\$ 3,00 (três reais), valor superior ao verificado no ano anterior de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).**//**

// Não obstante a melhora verificada na arrecadação da receita da Dívida Ativa, em 2013, é fundamental que o Governo do Estado continue buscando alternativas para o recebimento dos valores devidos, ante o saldo existente de R\$ 246,5 bilhões.**//**

**Conselheira Relatora
Cristiana de Castro Moraes**

“A medida que vem propor-vos é a criação de um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil (...)

Não basta julgar a administração, denunciar o excesso cometido, colher a exorbitância ou prevaricação para as punir. Circunscrita a esses limites, essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas vezes inútil, por omissa, tardia ou impotente.

Convém levantar entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura e intervindo na administração, seja não só o vigia como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetuação das infrações orçamentárias por um veto oportuno aos atos do executivo, que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças.”



Rui Barbosa (exposição de Motivos do Decreto nº 966-A de 7 de novembro de 1890)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO - 2014

(Reúne-se às 4^{as} feiras às 11h)

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Edgard Camargo Rodrigues

CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE

Cristiana de Castro Moraes

CONSELHEIRO CORREGEDOR

Dimas Eduardo Ramalho

CONSELHEIROS

Antonio Roque Citadini

Renato Martins Costa

Sidney Estanislau Beraldo

Auditor Valdemir Antonio Polizeli

COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS

CONSELHEIROS

PRIMEIRA CÂMARA

(Reúne-se às 3^{as} feiras às 15h)

Cristiana de Castro Moraes - Presidente

Renato Martins Costa

Dimas Eduardo Ramalho

SEGUNDA CÂMARA

(Reúne-se às 3^{as} feiras às 11h)

Antonio Roque Citadini - Presidente

Sidney Estanislau Beraldo

Auditor Valdemir Antonio Polizeli

Secretário-Diretor Geral

Sérgio Ciquera Rossi

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Celso Augusto Matuck Feres Junior

Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Estadual

Luiz Menezes Neto

Auditores

Samy Wurman - Coordenador

Alexandre Manir Figueiredo Sarquis

Antonio Carlos dos Santos

Josué Romero

Silvia Monteiro

Valdenir Antonio Polizeli

Márcio Martins de Camargo

Esta é uma publicação da Revista do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro DPF 1.192 – pp.209/73

A correspondência deve ser dirigida à

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – 10º andar – Edifício Sede

CEP 01017-906 – São Paulo – SP - Brasil

Fones: (0XX11) 3292-3667 / 3210 / 3275

INTERNET: www.tce.sp.gov.br - E-Mail: revista@tce.sp.gov.br

NOTAS DA REDAÇÃO

- As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores.
- Esta Revista é distribuída gratuitamente, não sendo comercializados anúncios e nem assinaturas.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REVISTA

Coordenadora:

Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Comissão:

José Roberto Fernandes Leão - supervisor

Adélia da Silva Milagres – MTB nº 21993

Maria Aparecida Silva

Tompson Carlos Tredici

Josanne Pierina Doreto Campanari Sogayar

Colaboração:

Laércio Bispo dos Santos Júnior – Coordenadoria de Comunicação Social do TCESP

Fotografias

Marco Antonio Pinto, Unidades Regionais, Laércio Bispo dos Santos Júnior, Denizard Rabaneda Lopez e arquivo “Revista do TCESP”.

Editoração, CTP, Impressão e Acabamento

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, Tribunal de Contas do Estado. Antiga Jurisprudência e Instruções

Variação de Título

1957 a 1972 - Jurisprudência e Instruções, 1973 a 1982 - Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Jurisprudência e Instruções. A partir de 1986 Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CDU/336.126.551(81.61) (05)



SUMÁRIO

RELATÓRIO

1 – Introdução.....	4	5.1 – Ensino	36
2 – Conjuntura Econômica.....	5	5.2 – Saúde.....	36
2.1 – Breves considerações sobre o desempenho da economia brasileira no ano de 2013.....	5	5.3 – Pessoal	38
2.2 – Breves considerações sobre o desempenho da economia paulista no ano de 2013	5	5.4 – Dívida Pública	39
3 – Planejamento	6	5.5 – Parcerias Público-Privadas	39
3.1 – Plano Plurianual.....	6	5.6 – Regime Próprio de Previdência	41
3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias	6	5.7 – Resultado Primário	41
3.3 – Lei Orçamentária Anual.....	6	5.8 – Resultado Nominal.....	41
3.3.1 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....	6	5.9 – Aplicação da Receita de Capital derivada da Alienação de Bens.....	41
3.3.2 – Orçamento de Investimentos das Empresas	7	6 – Avaliação de Indicadores de Gestão e Aspectos Operacionais	41
3.3.3 – Abertura de Créditos Suplementares	7	6.1 – Avaliação de Indicadores de Gestão.....	41
4 – Demonstrações Contábeis	7	6.2 – Aspectos Operacionais	43
4.1 – Balanço Orçamentário	7	7 – Copa do Mundo 2014.....	47
4.1.1 – Receitas	10	7.1 – Obras a cargo do Governo do Estado de São Paulo.....	47
4.1.1.1 – Receitas Correntes.....	11	7.1.1 – Matriz de Responsabilidades	48
4.1.1.1.1 – Receitas Tributárias.....	11	7.1.1.1 – Do Convênio firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo para a realização das obras de mobilidade urbana	49
4.1.1.1.2 – Transferências Correntes.....	11	7.1.1.2 – Obras de Mobilidade Urbana previstas na Matriz de Responsabilidades	49
4.1.1.1.3 – Outras Receitas Correntes.....	12	7.1.1.2.1 – Contratos firmados com a DERSA para a execução das obras de mobilidade urbana.....	49
4.1.1.1.3.1 – Receitas com Multas de Trânsito	13	7.1.1.2.2 – Acompanhamento das Obras de Mobilidade Urbana pelo Tribunal de Contas do Estado	51
4.1.1.1.4 – Receitas de Origens Diversas.....	14	7.1.1.2.3 – Fiscalizações efetuadas em 2013	51
4.1.1.2 – Receitas de Capital.....	14	7.1.1.2.4 – Constatações efetuadas na visita realizada em 24.07.13	52
4.1.1.2.1 – Operações de Crédito	15	7.1.1.2.5 – Providências adotadas pela DERSA	52
4.1.1.2.2 – Alienação de Bens	15	7.1.1.2.6 – Posição das obras em dezembro de 2013.....	52
4.1.1.3 – Fiscalização das Receitas pela DCG	15	7.1.1.3 – Ações de Infraestrutura ao Turismo	53
4.1.2 – Despesas	16	7.1.1.3.1 – Contrato firmado para a execução das obras de reforma do Centro de Treinamento – Guarujá.....	53
4.1.2.1 – Despesas Correntes.....	17	7.1.1.3.2 – Acompanhamento das obras de reforma do Centro de Treinamento localizado no Município de Guarujá	54
4.1.2.1.1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	17	7.1.1.3.3 – Achados da fiscalização.....	54
4.1.2.1.2 – Juros e Encargos da Dívida	18	7.2 – Ato do Gabinete da Presidência nº 05/2011	54
4.1.2.1.3 – Outras Despesas Correntes.....	18	8 – Controle Interno	54
4.1.2.2 – Despesas de Capital.....	20	9 – Providências em Face das Recomendações Efetuadas no Exercício de 2012	54
4.1.2.3 – Despesas por Órgão e Função de Governo	21	10 – Manifestações dos Órgãos Técnicos	62
4.1.2.4 – Propaganda e Publicidade	25		
4.1.3 – Créditos Adicionais	27		
4.1.4 – Reserva de Contingência.....	27		
4.2 – Balanço Financeiro	27		
4.2.1 – Dívida Financeira	27		
4.2.2 – Dívida Flutuante	28		
4.2.2.1 – Restos a Pagar.....	29		
4.3 – Balanço Patrimonial.....	29		
4.3.1 – Dívida Ativa.....	29		
4.3.2 – Dívida Fundada.....	30		
4.3.2.1 – Dívida Fundada Interna.....	30		
4.3.2.2 – Dívida Fundada Externa.....	32		
4.3.2.2.1 – Projeto de recuperação da Serra do Mar.....	34		
4.3.3 – Resultado Financeiro	34		
4.3.4 – Variações Patrimoniais	35		
4.3.5 – Precatórios e Pagamentos de Pequeno Valor	35		
5 – Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal - Resultados Primário e Nominal.....	35		
		 VOTO	
		Voto	64
		 NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Notas Taquigráficas	104

CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 2013

PROCESSO:	TC-1466/026/13
INTERESSADO:	Governo do Estado de São Paulo
ASSUNTO:	Contas anuais de 2013
RESPONSÁVEL:	Governador Geraldo Alckmin
RELATORA:	Conselheira Cristiana de Castro Moraes
COMPETÊNCIA:	Tribunal Pleno
DATA DA SESSÃO:	11 de junho de 2014

RELATÓRIO

1 - INTRODUÇÃO

Em apreciação, para fins de Parecer Prévio, as contas do Governo do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2013, na conformidade com o disposto no inciso I do artigo 33 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o inciso I do artigo 2º e § 4º do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

As contas foram apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Geraldo Alckmin, à Assembleia Legislativa em 30 de abril de 2014, na forma prevista no artigo 47, IX, da Constituição Estadual, data em que também enviou cópia delas a este Tribunal, ante o previsto no artigo 23, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

A Diretoria de Contas do Governador - DCG, em cumprimento ao estabelecido no artigo 179 do Regimento Interno, procedeu à análise do Balanço Geral do Estado, que veio acompanhado de relatório do Secretário da Fazenda, abordando aspectos relevantes da gestão orça-

mentária e financeira do Estado e do Relatório de Acompanhamento dos Programas aprovados no Plano Plurianual 2012/2015, compreendendo as demonstrações da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas dependentes: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, EMPLASA - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A, CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e CPETUR - Companhia Paulista de Eventos e Turismo, contemplando tanto os recursos próprios, quanto aqueles alocados pelo Tesouro do Estado, além do Balanço Geral - Demonstrações Consolidadas.

A apresentação deste relatório é efetuada em capítulos.

No capítulo seguinte, encontra-se uma breve síntese do desempenho da economia brasileira e do Estado de São Paulo, no exercício de 2013, com destaque aos principais dados macroeco-

nômicos que delimitaram o contexto em que o Governo atuou.

Após, consta a análise dos principais instrumentos de planejamento e orçamento - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com exame da disponibilidade de recursos no exercício para abertura de créditos adicionais, limites de movimentação e empenho, pagamentos do Poder Executivo e dos demais Poderes e disponibilidades por fonte de recursos.

O quarto capítulo traz a análise das demonstrações contábeis, com os principais aspectos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No capítulo subsequente, são apresentados os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao ensino, saúde, pessoal, dívida pública, parcerias público-privadas, regime próprio de previdência, assim como os resultados primário e nominal verificados no exercício.

A avaliação de indicadores de gestão, em continuidade ao monitoramento de programas, que já vinha sendo efetuada pela DCG, a partir de informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do SIGEO – Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária, bem como os resultados das fiscalizações operacionais realizadas, em 2013, em programas e ações do governo, encontram-se descritos no sexto capítulo.

O sétimo capítulo contém o acompanhamento da execução das obras relacionadas à Copa do Mundo de 2014, bem como relatório das visitas efetuadas, com ênfase aos aspectos encontrados e às providências adotadas pelo Governo do Estado.

No capítulo seguinte, consta breve consideração sobre o Controle Interno.

No nono capítulo, apresenta síntese das medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a correção das falhas apontadas no exercício de 2012, que foram objeto de recomendações e, no último, as manifestações dos órgãos técnicos sobre as contas em exame.

2 – CONJUNTURA ECONÔMICA

2.1 – Breves considerações sobre o desempenho da economia brasileira no ano de 2013

A desaceleração da economia mundial em 2013 contou com a menor expansão dos países emergentes, que passaram a enfrentar maiores restrições ao crescimento.

Assim, o ano de 2013 se encerrou com a grande desconfiança quanto à capacidade da economia brasileira de acompanhar o ritmo de crescimento do resto do mundo. A desaceleração não foi

consequência apenas de fatores relacionados ao ciclo econômico, mas também refletiu os aspectos estruturais e os desequilíbrios gerados mais recentemente, de maneira que a expansão potencial de longo prazo tornou-se menor na comparação com o projetado anteriormente¹.

Inicialmente, o Orçamento da União previa o crescimento de 4,5% do PIB. Entretanto, o crescimento foi menor.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 2013 aumentou 2,3% em relação a 2012, alcançando R\$ 4,84 trilhões. Em 2012, o crescimento acumulado no ano foi de 1,0%. Já o PIB per capita alcançou R\$ 24.065 (em valores correntes), em 2013, após ter crescido (em termos reais) 1,4% em relação a 2012.

A taxa de investimento no ano de 2013 foi de 18,4% do PIB, ligeiramente acima do observado no ano anterior (18,2%). A taxa de poupança foi de 13,9% em 2013, ante 14,6% no ano anterior.

A inflação oficial do País avançou 5,91% em 2013, enquanto, em 2012, a alta foi de 5,84%.

Mesmo o Brasil tendo crescido menos, em 2013, em relação a outros países emergentes, como a China, Indonésia, Malásia, Cingapura, Israel, Tailândia e Coréia do Sul, aparecendo em 8º lugar, no ranking compilado pela consultoria Austin Rating, divulgado pelo Jornal o Globo², em 14.04.14, manteve a sua posição de 7ª maior economia no mundo, conforme dados divulgados pelo Banco Mundial e FMI.

¹ Fonte: “Balanço 2013 & Perspectivas 2014” – Unidade de Estudos Econômicos – Dezembro/2013 – Sistema FIERGS.

² <http://oglobo.globo.com/economia/brasil-tem-7-maior-economia-mas-alta-do-pib-perde-para-emergentes-...>

2.2 – Breves considerações sobre o desempenho da economia paulista no ano de 2013

Segundo informações da Fundação SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados), o Estado de São Paulo encerrou 2013 com PIB de 1,7% alcançando em valores correntes, crescimento de R\$ 1,512 trilhão.

Esse crescimento foi inferior ao PIB de 4% previsto na LDO para 2013.

O comportamento anual do PIB paulista foi influenciado positivamente pelos desempenhos da indústria (2,2%) e de serviços (1,4%), enquanto a contribuição negativa veio da agricultura, que teve redução de 1,4%.

O produto da indústria de transformação do Estado terminou 2013 com crescimento de 1,4%, apresentando maior dinamismo em comparação ao recuo de 3,4% ocorrido no ano anterior. O maior volume de produção de segmentos de bens de consumo duráveis e de bens de capital contribuiu para melhor desempenho da atividade produtiva da indústria. Assim, pode ser destacada a variação positiva de veículos automotores e máquinas e equipamentos.

Ainda, segundo dados da Fundação SEADE³, apesar do crescimento positivo da indústria, no exercício de 2013 chama atenção a desaceleração do setor de serviços. Este comportamento pode estar associado ao recrudescimento da inflação, ao aumento das taxas de juros, à desaceleração do crescimento do salário real e à consequente diminuição do consumo das famílias. Por outro lado, houve também ampliação menor dos setores ligados à atividade empresarial, como o segmento de transportes.

³ www.seade.gov.br

3 – PLANEJAMENTO

A Constituição do Estado de São Paulo estabelece, em seu artigo 174, o conjunto das normas que definem o planejamento e o orçamento governamentais, compreendendo a Lei que instituiu o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

3.1 – Plano Plurianual

O Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 14.676 de 28 de dezembro de 2011, fixou as estratégias e diretrizes da ação governamental para o quadriênio de 2012 a 2015.

O exercício de 2013 corresponde ao segundo ano do Plano Plurianual, que é constituído por quatro diretrizes fundamentais (Estado promotor do desenvolvimento humano com qualidade de vida; Estado indutor do desen-

volvimento econômico comprometido com as futuras gerações; Estado integrador do desenvolvimento regional e metropolitano; e Estado criador de valor público pela excelência da gestão).

3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.837 de 23 de julho de 2012 estabeleceu metas e prioridades da administração pública estadual, de forma a orientar a elaboração do orçamento anual de 2013. Integram a LDO três anexos: o anexo I, especificando as prioridades e metas; o anexo II com as metas fiscais e o anexo III referente aos riscos fiscais.

3.3 – Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA), por fim, compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguri-

dade Social (OFSS) e o de Investimentos (OI). A elaboração da LOA é orientada pela LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual.

3.3.1 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.925 de 28 de dezembro de 2012, orçou a Receita e fixou a Despesa, para o exercício de 2013, em valores iguais, no montante de R\$ 173.448.364.017,00.

O quadro a seguir apresenta a previsão de distribuição dos recursos públicos estabelecida pela Lei Orçamentária Anual, incluídos, no cômputo, os recursos próprios de Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, no valor de R\$ 10.822.708.186,00. Além disso, demonstra a existência de R\$ 18.489.978.764,00 de receitas intraorçamentárias relacionadas à SPPREV.

Desdobramento da Receita do Tesouro do Estado

I - Receita do Tesouro do Estado		162.625.655.831
1 - Receitas Correntes		155.970.935.500
Receita Tributária	130.935.272.999	
Receita de Contribuições	17.230.400	
Receita Patrimonial	4.769.585.033	
Receita Agropecuária	8.662.320	
Receita Industrial	2.332.390	
Receita de Serviços	350.999.616	
Transferências Correntes	14.091.065.241	
Outras Receitas Correntes	5.795.787.501	
2 - Receitas de Capital		6.654.720.331
Operações de Crédito	5.716.440.030	
Alienação de Bens	470.644.430	
Amortização de Empréstimos	200	
Transferências de Capital	467.635.461	
Outras Receitas de Capital	210	
II - Receita dos Órgãos da Adm. Indireta		29.312.687.000
Receitas Correntes	28.691.808.540	
Receitas de Capital	620.878.460	
III - Receitas Intraorçamentárias Correntes	-18.489.978.764	-18.489.978.764
IV - Receitas Intraorçamentárias de Capital	-50	-50
RECEITA TOTAL		173.448.364.017

A despesa total fixada, por segurança social, se resume da seguinte forma:

Fixação da Despesa

Despesa	R\$ 1,00	%
Orçamento Fiscal	149.918.347.883	86,43
Orçamento da Seguridade Social	23.530.016.134	13,57
TOTAL	173.448.364.017	100,00

O orçamento da Seguridade Social compreende as verbas destinadas às Secretarias da Saúde, Desenvolvimento Social e, também, parte das verbas alocadas às Secretarias da Fazenda, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Segurança Pública e da Gestão Pública.

Já o Orçamento Fiscal compreende os demais Órgãos dos Poderes

Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, bem como a Reserva de Contingência.

3.3.2 – Orçamento de Investimentos das Empresas

O orçamento de investimentos das Empresas foi fixado em R\$ 9.449.458.536,00, na seguinte conformidade:

Investimento das Empresas

Fonte de Financiamento	R\$ 1,00	%
Tesouro do Estado	4.532.039.536	47,96
Operações de Crédito	1.363.958.000	14,43
Próprios	1.603.588.000	16,97
Outras Fontes	1.949.873.000	20,63
TOTAL	9.449.458.536	100,00

3.3.3 – Abertura de Créditos Suplementares

A norma orçamentária, em seu artigo 8º, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 17% da despesa total fixada (inciso I), bem como até o limite dos recursos previstos como reserva de contingência (inciso II).

O § 1º do mencionado artigo previu que não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública,

despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% do total da despesa fixada; e

2) abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% do total da despesa fixada.

Houve, também, prévia autorização, para alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente; bem como para transpor, remanejar ou transferir recursos necessários à organização e funcionamento da administração estadual, desde que sem aumen-

to de despesa ou extinção de órgãos públicos⁴.

Ainda, o artigo 10 da LOA autorizou a realização de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% da receita total estimada para o exercício de 2013.

4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 - Balanço Orçamentário

Consoante determina o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as Receitas e Despesas previstas, comparadas às realizadas, para se determinar o Resultado Orçamentário do exercício.

Assim, o confronto da Despesa Realizada com a Receita Arrecadada indicará o DÉFICIT OU SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO do período, enquanto a Despesa Autorizada com a Realizada demonstrará se houve ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA.

No exercício de 2013, a receita arrecadada ficou acima da previsão orçamentária em 1,35%. Porém, o valor empenhado foi superior ao valor arrecadado, de forma que o resultado retratado no Balanço Orçamentário evidencia Déficit Orçamentário, no montante de R\$ 994,6 milhões.

A seguir, os quadros demonstrativos reproduzem comparativos entre os dados do exercício e seus precedentes, podendo-se evidenciar a seguinte evolução:

⁴ Itens 1 e 2 do § 2 do artigo 8º.

CONSOLIDADO	R\$ MIL			
	2010	2011	2012	2013
Superávit/Déficit Orçamentário				
Despesa Realizada	133.292.775	144.472.635	154.803.614	176.780.596
Receita Arrecadada	135.055.649	143.409.433	153.821.028	175.785.939
Déficit Orçamentário	1.762.874	-1.063.202	-982.586	-994.657
% Rec. Arrecadada	1,31%	-0,74%	-0,64%	-0,57%
Economia Orçamentária				
2010	2010	2011	2012	2013
Despesa Autorizada	141.168.137	151.625.851	162.351.104	182.773.836
Despesa Realizada	133.292.775	144.472.635	154.803.614	176.780.596
Economia Orçamentária	7.875.362	7.153.216	7.547.490	5.993.240
% s/ Desp. Autorizada	5,58%	4,72%	4,65%	3,28%

Nesses demonstrativos não foram incluídas as receitas e despesas decorrentes das operações intragovernamentais, a exemplo da transferência das contribui-

ções funcionais e patronais, por parte do Tesouro, à autarquia previdenciária do Estado – SPPREV, pois geram duplicidade no Balanço Geral do Estado.

Os quadros a seguir indicam as receitas e as despesas intraorçamentárias:

	R\$ MILHARES
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2013
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.419.060
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.145.059
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.145.059
CONTRIB PREVIDENC REG PRÓPRIO INTRAORÇ	19.145.059
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS C/REC DE SERVIC	1.273.971
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS C/REC DE SERVIC	1.273.971
OUTROS SERVIÇOS DO ESTADO	358.331
SERVIÇOS DE SAÚDE	824.232
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	91.407
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS: OUTRAS REC COR	31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ INTRAORÇAMENTÁRIAS	31
OUTRAS RESTITUIÇÕES	31
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	670.516
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	670.516
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	630.585
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES	17.623
INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO	612.962
OUTRAS RECEITAS	39.931
OUTRAS RECEITAS	39.931
TOTAL	21.089.576

	R\$ MILHARES
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2013
ADM. DIRETA	18.946.427
DESPESAS CORRENTES	18.279.922
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.284
APLICAÇÕES DIRETAS -INTRAORÇAMENTÁRIAS	565.284
CONTRIBUIÇÕES	13.336
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	756
DIÁRIAS – CIVIL	127
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29
MATERIAL DE CONSUMO	40.069
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.055
OUT SERV DE TERC-PJ INTRAORÇAMENTÁRIAS	496.727
OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.646
SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGIL. E OUTROS-PES. JURÍD	6.822
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.717
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.859
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.714.638
APLICAÇÕES DIRETAS INTRAORÇAMENTARIA	17.714.638
AUXÍLIO – TRANSPORTE	473
CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES FECHADAS PREVIDÊNCIA	16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	538
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.105.487
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	619
OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	2
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	607.505
DESPESAS DE CAPITAL	666.505
INVERSÕES FINANCEIRAS	630.585
APLIC. DIRETAS-OP.ENTRE ENTID.INTEGR.ORÇAMENT	630.585
CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	630.585
INVESTIMENTOS	35.921
APLICAÇÕES DIRETAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.921
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.461
OBRAS E INSTALAÇÕES	32.460
ADM. INDIRETA	2.143.149
DESPESAS CORRENTES	2.143.149
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.912
APLICAÇÕES DIRETAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.912
OUT SERV DE TERC-PJ INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.912
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.134.237
APLICAÇÕES DIRETAS INTRAORÇAMENTÁRIA	2.134.237
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.134.237
TOTAL	21.089.576

Em 2013, as operações intraorçamentárias alcançam, em sua quase totalidade (91%), as contribuições patronais ao regime próprio de previdência - SPPREV.

4.1.1 - Receitas

Consolidando-se as receitas arrecadadas da Administração Direta e Administração Indireta, apuram-se os seguintes resultados:

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV %
RECEITAS CORRENTES	130.491.181	141.973.053	151.906.234	170.017.902	96,72%
OUTRAS REC CORRENTES	3.371.891	4.473.356	4.515.383	10.218.416	5,81%
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.553	25.091	22.815	14.584	0,01%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.250.906	2.600.181	2.506.763	2.697.553	1,53%
RECEITA INDUSTRIAL	167.782	166.537	182.166	167.623	0,10%
RECEITA PATRIMONIAL	6.461.510	4.381.312	5.604.671	6.421.045	3,65%
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.211.772	113.543.020	121.781.362	130.553.599	74,27%
REC DE CONTRIBUIÇÕES	3.379.993	3.759.444	4.393.179	4.815.423	2,74%
TRANSF CORRENTES	11.626.773	13.024.113	12.899.895	15.129.657	8,61%
RECEITAS DE CAPITAL	4.564.468	1.436.380	1.914.794	5.768.038	3,28%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.800.773	49.468	1.026.105	22.070	0,01%
AMORTIZ EMPRÉSTIMOS	5.884	5.031	12.409	3.798	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.587.823	1.196.759	790.014	4.633.381	2,64%
OUTRAS REC DE CAPITAL	34.483	55.866	23.438	41.677	0,02%
TRANSF DE CAPITAL	135.506	129.257	62.828	1.067.112	0,61%
TOTAL	135.055.649	143.409.433	153.821.028	175.785.940	100%

Em relação ao exercício anterior, a receita consolidada estadual cresceu 14%, um ganho nominal de R\$ 21,964 bilhões.

Na arrecadação total, a Administração Direta respondeu com R\$ 163,344 bilhões, correspondente

a 93%. Já a Administração Indireta participou com R\$ 12,441 bilhões, equivalente a 7%.

A receita arrecadada pela Administração Direta foi representada, principalmente, pelas Receitas Tributárias e Transferências Correntes.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV%
RECEITAS CORRENTES	121.087.480	133.581.013	142.075.916	158.628.911	97,11%
OUTRAS REC CORRENTES	2.733.674	3.757.566	3.576.942	9.080.491	5,56%
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.486	6.912	5.811	6.333	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	298.661	392.073	264.261	397.498	0,24%
RECEITA INDUSTRIAL	1.926	1.791	2.109	2.148	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	3.561.601	3.167.765	3.890.338	4.004.564	2,45%
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.113.989	113.532.207	121.762.806	130.511.339	79,90%
REC DE CONTRIBUIÇÕES	8.588	12.866	15.814	18.491	0,01%
TRANSF CORRENTES	11.363.555	12.709.832	12.557.837	14.608.046	8,94%
RECEITAS DE CAPITAL	4.504.982	1.330.558	1.852.949	4.715.934	2,89%
ALIENAÇÃO DE BENS	2.800.069	37.184	1.010.150	7.761	0,00%
AMORTIZ EMPRÉSTIMOS	0	0	11.620	1.455	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.587.823	1.196.759	790.014	4.633.381	2,84%
OUTRAS REC DE CAPITAL	0	0	0	0	0,00%
TRANSF DE CAPITAL	117.091	96.614	41.165	73.338	0,04%
TOTAL	125.592.462	134.911.571	143.928.865	163.344.845	100%

4.1.1.1 - Receitas Correntes

Evolução no período de 2010 a 2013:



No exercício de 2013, as receitas correntes totalizaram R\$ 170 bilhões, equivalente a 96,72% da arrecadação total do Estado. Em relação ao exercício anterior, apresentou crescimento de 12%.

4.1.1.1.1 - Receitas Tributárias

São as mais representativas, englobando arrecadação do ICMS, do IPVA, do ITCMD e Outras (Emolumentos e Custas Extrajudiciais, Taxas e Contribuições de Melhoria).

R\$ MILHARES								
RECEITA TRIBUTÁRIA	2010	AV %	2011	AV %	2012	AV %	2013	AV %
TOTAL	103.211.772	100	113.543.020	100	121.781.362	100	130.553.599	100
IPVA	9.391.224	9,10	10.437.321	9,19	11.403.657	9,36	12.131.370	9,29
ICMS	89.517.091	86,73	98.390.265	86,65	105.288.967	86,46	112.702.387	86,33
ITCMD	980.778	0,95	1.004.147	0,88	1.265.050	1,04	1.379.637	1,06
OUTRAS	3.322.680	3,22	3.711.287	3,27	3.823.689	3,14	4.340.205	3,32

A arrecadação do ICMS é o item majoritário, com R\$ 112,702 bilhões (86,33% do grupo tributário). Em relação a 2012 (R\$ 105,289 bilhões) o mencionado tributo acresceu R\$ 7,413 bilhões aos cofres estaduais (7%).

4.1.1.1.2 - Transferências Correntes

O total arrecadado, a título de Transferências Correntes da Administração Direta e Administração Indireta, em 2013, pode ser vislumbrado nos seguintes demonstrativos:

	R\$ MILHARES			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2010	2011	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.363.555	12.709.832	12.557.837	14.608.045
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.603	15.366	33.066	15.160
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	43.760	28.458	7.522	3.255
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0	9
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.301.188	12.666.009	12.517.248	14.589.622

	R\$ MILHARES			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2010	2011	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	263.218	314.281	342.058	521.612
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.457	164.590	187.901	320.734
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.149	6.674	6.559	14.150
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3	3	3	3
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	213	56	69	57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	131.396	142.958	147.525	186.667

Consolidado das Transferências Correntes

	R\$ MILHARES				
CONSOLIDADO	2010	2011	2012	2013	AV %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.626.773	13.024.113	12.899.895	15.129.657	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	147.060	179.956	220.968	335.895	2,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	46.908	35.132	14.081	17.404	0,12
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	8	3	3	3	0
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	213	56	69	66	0
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.432.584	12.808.966	12.664.773	14.776.289	97,66

A quase totalidade das transferências correntes, ou seja, 97,66% do total se referem a transferências intergovernamentais, compostas, por transferências da União. Em relação a 2012, houve acréscimo de R\$ 2,1 bilhões.

Destacam-se, nas Transferências Correntes, os recursos advindos dos royalties. Houve acréscimo da receita que atingiu o valor de R\$ 174,674 milhões, superando

em R\$ 89 milhões (104%) a receita verificada no exercício anterior (R\$ 85,589 milhões).

No entanto, tal valor continua a ser diminuto em relação à receita total do Estado, correspondendo a apenas 0,10% desta.

4.1.1.1.3 - Outras Receitas Correntes

Trata-se de fonte que abrange as receitas de multas e juros de

mora, de indenizações e restituições, de dívida ativa, bem como as de natureza diversas.

Nessa categoria, o Estado arrecadou R\$ 10,2 bilhões, correspondente a 5,81% do total da receita arrecadada, havendo um aumento, em relação ao exercício anterior (R\$ 4,5 bilhões), de R\$ 5,7 bilhões (126%).

CONSOLIDADO (ADM DIRETA E INDIRETA)	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.371.891	4.473.356	4.515.383	10.218.416
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474.405	532.736	531.751	599.082
MULTAS E JUROS DE MORA	1.738.823	2.171.619	2.279.521	5.168.212
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	303.913	515.597	727.169	601.069
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	854.750	1.253.403	976.941	3.850.053

Merece destaque nesse grupo as receitas correntes diversas, no total de R\$ 3,850 bilhões, que superaram em 294% a arrecadação do exercício anterior de R\$ 976,941 milhões. Desse valor, cerca de R\$ 2,9 bilhões são oriundos do Programa Especial do Parcelamento do ICMS.

Da mesma forma se destacam os valores arrecadados com multas e juros de mora, que aumentaram 126,7% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 2,279 bilhões, em 2012, para R\$ 5,168 bilhões, em 2013. Desse valor, cerca de R\$ 3,4 bilhões se referem ao Programa Especial de Parcelamento do ICMS.

O desempenho dessa arrecadação, conforme se vê, foi decorrente do Programa Especial de Parcelamento do ICMS instituído pelo Convênio ICMS nº 108/12 e regulamentado pelo Decreto nº 58.811/12 e Resolução Conjunta SF/PGE nº 01/13, possibilitando que o contribuinte regularizasse seus débitos do ICM/ICMS, inscritos ou não em dívida ativa, com redução dos valores de juros e multas.

O Programa Especial de Par-

celamento foi aberto em 1º de março de 2013 e se encerrou em 31 de maio do mesmo ano.

O Convênio que instituiu o Programa de Parcelamento Especial nº 108/12 previu condições diferenciadas do Programa de Parcelamento Incentivado-PPI instituído pelo Convênio ICMS nº 51/07, no tocante ao cálculo e quantidade máxima de parcelas.

Os débitos, cujo parcelamento se encontrava em andamento regular em 31.05.12 e que foram concedidos nos termos do PPI do ICMS não puderam ser incluídos no novo programa de parcelamento.

Já, aqueles que aderiram ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2007, que romperam o acordo até 31.05.12, com saldo remanescente inscrito na dívida ativa puderam migrar para o novo programa PEP.

Por fim, cabe observar que os benefícios concedidos pelo Programa Especial de Parcelamento encontram respaldo na Lei Orçamentária Anual, pois foram previsto no Anexo II – Metas Fiscais, com o objetivo de aumentar a arrecadação tributária.

4.1.1.1.3.1 - Receitas com Multas de Trânsito

Conforme disposto no artigo 320 da Lei Federal nº 9.503/97, os recursos com multas de trânsito devem ser vinculados e aplicados, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A fiscalização constatou que, em 2013, a receita de multas por infração do regulamento do DETRAN totalizou R\$ 209,985 milhões, sendo que R\$ 24,49 milhões foram aplicados em educação para o trânsito e prevenção de acidentes e R\$ 236,335 milhões em normatização e fiscalização, tendo havido aplicação a maior de R\$ 50,84 milhões.

Contudo, o valor aplicado a maior, em 2013, ainda é inferior à importância de R\$ 57,856 milhões que deixou de ser aplicada em 2012, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

		R\$ 1,00	
MULTAS DETRAN		2012	2013
A	Receita de Multas (19195002 - MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - DETRAN)	191.701.787	209.985.639
B	(-) Ação 49910000 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E PREV. DE ACIDENTES	0	24.490.458
C	(-) SUBFUNÇÃO 125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CONFORME QUADRO A SEGUIR	133.845.747	236.335.986
D	Valor não Aplicado (D=A-B-C)	57.856.040	-50.840.804

		R\$ 1,00	
		2012	2013
	SUBFUNÇÃO 125-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	291.288.644	415.979.251
	(-) 33113309000147 - VALID SOLUÇÕES E SERV.SEG.MEIOS PAG.IDENT.SA.	98.579.817	107.997.358
	(-) 60227857000170 - CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	34.960.921	42.549.911
	(-) 04127301000131 - UNI-INTER-PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	4.742.447	5.734.527
	(-) 21874516000135 - PLACASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19.159.713	23.361.469
C	TOTAL DA SUBFUNÇÃO 125 APÓS EXCLUSÕES	133.845.747	236.335.986

4.1.1.1.4 - Receitas de Origens Diversas

Sob esse título, encontram-se as receitas de contribuições sociais, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Representaram, no exercício de 2013, R\$ 14,1 bilhões, 11% superior ao total do exercício anterior de R\$ 12,7 bilhões.

Consolidado das Receitas de Origens Diversas

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.553	25.091	22.815	14.584
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	668	673	1.272	934
REC DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.580	1.931	2.934	2.893
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	17.304	22.487	18.609	10.757
RECEITA DE SERVIÇOS	2.250.906	2.600.181	2.506.763	2.697.553
RECEITA DE SERVIÇOS	2.250.906	2.600.181	2.506.763	2.697.553
RECEITA INDUSTRIAL	167.782	166.537	182.166	167.623
REC DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	167.782	166.537	182.166	167.623
RECEITA PATRIMONIAL	6.461.510	4.381.312	5.604.671	6.421.045
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.403.724	204.939	1.092.004	1.321.978
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.394.707	793.174	581.085	624.883
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.556.286	3.320.160	3.871.576	4.390.867
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	106.793	63.038	60.006	83.318
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.379.993	3.759.444	4.393.179	4.815.423
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.379.993	3.759.444	4.393.179	4.815.423
TOTAL	12.280.744	10.932.564	12.709.594	14.116.229

Nota-se que, em 2013, houve acréscimo de 7,5% da Receita de Concessões e Permissões, em relação a 2012, passando de R\$ 581 milhões para R\$ 624,883 milhões.

4.1.1.2 - Receitas de Capital

Representando apenas 3,28% do total das receitas, as receitas de capital apresentaram a seguinte composição, em 2013:

CONSOLIDADO DA RECEITA DE CAPITAL	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
CONSOLIDADO				
RECEITAS DE CAPITAL	4.564.468	1.436.380	1.914.794	5.768.038
ALIENAÇÃO DE BENS	2.800.773	49.468	1.026.105	22.070
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.884	5.031	12.409	3.798
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.587.823	1.196.759	790.014	4.633.381
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.483	55.866	23.438	41.677
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.506	129.257	62.828	1.067.112

Destaca-se o volume de receitas de operações de crédito realizadas, que passaram de R\$ 790 milhões, em 2012, para R\$ 4,6 bilhões, em 2013.

4.1.1.2.1 - Operações de Crédito

Em 2013, o Estado arrecadou com operações de crédito R\$ 4,633 bilhões, o mesmo que 3,58% da Receita Corrente Líquida (R\$ 129 bilhões).

Do total, 28% originaram-se de entidades internacionais e 72% foram contratadas junto a instituições nacionais.

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.587.823	1.196.759	790.014	4.633.381
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.252.544	1.085.675	468.837	1.293.436
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	335.278	111.084	321.177	3.339.944

Nas operações de crédito internas, nota-se aumento de 939,91%, em relação ao exercício anterior. Segundo informações da DCG, tal aumento foi decor-

rente de contratos com o Metrô, DER e DERSA.

4.1.1.2.2 - Alienação de Bens

Houve significativa redução

da arrecadação com a alienação dos bens. Em 2013, o total da alienação de bens importou em R\$ 22 milhões, enquanto em 2012, a receita verificada foi de R\$ 1 bilhão.

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
ALIENAÇÃO DE BENS	2.800.773	49.468	1.026.105	22.070
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.713	17.643	89.466	20.663
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.758.060	31.824	936.639	1.407
CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	0	0	926.088	0
VENDA DE OUT BENS PATRIM EST - FED TRIB JUSTI	171	164	0	0
VENDA DE OUTROS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO	2.757.889	31.660	10.551	1.407

4.1.1.3 - Fiscalização das Receitas pela DCG

Devido à competência atribuída ao Tribunal de Contas, pelo artigo 2º, IV, da Lei Complementar nº 709/93, a DCG efetua o acompanhamento, cruzando os dados constantes nos relatórios emitidos pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) e pela PRO-DESP, com os registrados no sistema SIAFEM, possibilitando ve-

rificar eventuais inconsistências entre os registros, sobretudo as diferenças entre dados contábeis e bancários, bem como o acompanhamento da regularização de diferenças, a fim de estimular providências saneadoras por parte do Estado.

Em 2013, a DCG pode observar a compatibilidade de valores entre o Boletim Diário de Arrecadação, o relatório SPB (Bancos)

e o registro das receitas nas contas Controle da Arrecadação do ICMS e Controle da Arrecadação do IPVA.

Verificou, ainda, que as diferenças antigas do ICMS encontram-se quase resolvidas na totalidade, assim como as diferenças relativas ao IPVA foram significativamente reduzidas, “restando, ainda, algumas pendências de exercícios anteriores”.

4.1.2 – Despesas

No exercício de 2013, o Estado de São Paulo empenhou R\$

176,780 bilhões. Desse valor, 70% foram utilizados pela Administração Direta (R\$ 123,869 bilhões) e

30% pela Administração Indireta (R\$ 52,911 bilhões), conforme demonstrado nos quadros a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ MILHARES			
	2012	AV%	2013	AV%
DESPEAS CORRENTES	99.558.676	89,41	109.493.428	88,39
JUROS E ENC DA DÍVIDA	7.673.444	6,90	8.350.598	6,74
OUTRAS DESP CORR	61.122.270	54,90	67.422.650	54,43
PESSOAL E ENC SOCIAIS	30.762.962	27,63	33.720.180	27,22
DESPEAS DE CAPITAL	11.786.815	10,59	14.375.882	11,61
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.715.193	4,23	5.394.734	4,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.116.280	2,80	4.087.578	3,30
INVESTIMENTOS	3.955.342	3,56	4.893.570	3,95
TOTAL	111.345.491	100	123.869.310	100

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ MILHARES			
	2012	AV%	2013	AV%
DESPEAS CORRENTES	39.163.931	90,12	44.435.327	83,98
JUROS E ENC DA DÍVIDA	27.935	0,06	23.636	0,04
OUTRAS DESP CORR	29.280.107	67,38	9.935.508	18,78
PESSOAL E ENC SOCIAIS	9.855.889	22,68	34.476.184	65,16
DESPEAS DE CAPITAL	4.294.193	9,88	8.475.959	16,02
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	67.703	0,16	65.329	0,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.733	0,19	215	0
INVESTIMENTOS	4.145.757	9,54	8.410.415	15,90
TOTAL	43.458.123	100	52.911.286	100

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2012	AV%	2013	AV%
DESPEAS CORRENTES	138.722.607	89,61	153.928.755	87,07
JUROS E ENC DA DÍVIDA	7.701.378	4,97	8.374.233	4,74
OUTRAS DESP CORR	90.402.378	58,40	77.358.158	43,76
PESSOAL E ENC SOCIAIS	40.618.851	26,24	68.196.364	38,58
DESPEAS DE CAPITAL	16.081.007	10,39	22.851.841	12,93
AMORTIZ DE DÍVIDA	4.782.896	3,09	5.460.064	3,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.197.012	2,07	4.087.793	2,31
INVESTIMENTOS	8.101.099	5,23	13.303.984	7,53
TOTAL	154.803.614	100	176.780.596	100

Denota-se que, de 2012 para 2013, houve acréscimo da ordem de 10,96%, nas Despesas Correntes, 42% nas Despesas de Capital e de R\$ 21,977 bilhões no total das despesas, equivalente a 14,19%.

4.1.2.1 – Despesas Correntes

4.1.2.1.1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Atendendo à recomendação

efetuada no parecer das contas referentes ao exercício de 2011, as despesas com aposentadorias e pensões pagas pela São Paulo Previdência - SPPREV passaram a ser contabilizadas no Grupo 31 – Pessoal e Encargos Sociais.

O montante das despesas com Pessoal e Encargos totalizou R\$ 68,196 bilhões, correspondendo a 38,58% da despesa total do Estado

e a 44,30% das Despesas Correntes.

Os maiores valores foram despendidos, pela ordem, pela Secretaria da Fazenda (36,28%), Secretaria da Educação (14,93%); Secretaria da Segurança Pública (10,91%); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (10,29%); Tribunal de Justiça (7,64%) e Secretaria da Saúde (5,37%), conforme demonstrado no quadro a seguir:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDADO	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV %
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	383.818	423.211	464.066	496.606	0,73
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	299.198	301.393	326.521	356.270	0,52
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.727.714	4.053.542	4.898.194	5.212.252	7,64
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	26.150	28.050	32.641	35.174	0,05
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7.705.354	8.582.858	8.984.675	10.179.129	14,93
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	2.951.203	2.999.674	3.269.514	3.661.636	5,37
10000 - SEC.DES. ECON, CIÊNCIA, TECN. INOVAÇÃO	750.818	5.715.315	6.209.804	7.018.490	10,29
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	148.320	109.074	114.083	135.506	0,20
13000 – SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	301.413	304.380	374.213	388.649	0,57
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	188.902	244.261	270.539	282.590	0,41
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	514.473	779.838	753.567	906.456	1,33
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	5.529.674	6.084.581	6.979.314	7.435.197	10,91
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.436.593	1.506.505	1.494.254	24.741.072	36,28
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	1.055.251	1.143.417	1.203.774	1.427.140	2,09
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	16.140	18.215	18.447	19.483	0,03
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	5.493	6.114	6.511	6.907	0,01
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	331.668	372.713	414.084	465.486	0,68
27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.044.563	1.124.581	1.180.627	1.313.206	1,93
28000 - CASA CIVIL	68.716	83.145	96.982	107.938	0,16
29000 – SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	103.125	74.915	106.768	175.778	0,26
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22.238	24.945	29.030	29.465	0,04
37000 – SEC. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	497.328	596.357	632.546	812.691	1,19
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	1.141.959	1.298.727	1.510.018	1.658.875	2,43
39000 – SEC. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	348.457	261.150	270.983	233.590	0,34
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	297.696	322.362	325.936	355.135	0,52
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	22.766	21.407	21.375	22.677	0,03
42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	102.389	144.833	154.800	189.101	0,28
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	4.663.166	5.017	0	0	0
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	317.429	356.211	407.834	460.626	0,68
45000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	8.732	1.880	-	-	0
46000 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8.787	581	-	-	0
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.350	2.915	3.510	3.851	0
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	0	26.053	31.562	33.464	0,05
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	0	10.786	21.096	20.385	0,03
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	0	5.937	11.584	11.539	0,02
TOTAL	34.021.882	37.034.944	40.618.851	68.196.364	100,00

Obs.: excluídas as despesas Intraorçamentárias

Fonte: SIGEO AV - Análise Vertical % - indica o percentual de contribuição de cada linha para o total

4.1.2.1.2 - Juros e Encargos da Dívida

Em 2013, os juros e encargos da dívida totalizaram R\$ 8,374 bilhões, 8,75% superior ao valor pago

no ano precedente (R\$ 7,7 bilhões), conforme demonstra o quadro a seguir:

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.846.517	6.524.787	7.428.396	8.062.273
JUROS S/ A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATO	100.593	102.407	129.378	125.912
JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	5.745.925	6.422.380	7.299.018	7.936.361
OUTROS ENCARGOS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	369.518	576.169	272.983	311.960
ENCARGOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	285	131	84	167
ENCARGOS S/ A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATO	6.465	12.741	9.357	13.922
OUTROS ENCARGOS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	362.767	563.296	263.542	297.870
TOTAL	6.216.035	7.100.956	7.701.378	8.374.233

4.1.2.1.3 – Outras Despesas Correntes

O total das despesas a este título, no valor de R\$ 77,358 bilhões, correspondente a 43,76% das despe-

sas totais realizadas, sendo 14,43% inferior ao verificado em 2012 (R\$ 90,4 bilhões).

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.242.376	82.050.386	90.402.378	77.358.158
APLICAÇÕES DIRETAS	41.173.774	46.306.977	52.196.014	34.991.016
TRANSF A INSTIT MULTIGOVERN NACIONAIS	110.260	127.940	130.754	155.253
TRANSF A INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0	0	0	24.000
TRANSF A INST PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.495.790	3.990.572	4.097.752	4.457.310
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	28.439.493	31.604.177	33.834.451	37.359.273
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0	0	0	333.013
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	20.828	20.561	143.406	36.829
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	2.231	159	0	1.464

Nota-se que 48,29% das despesas desse grupo relacionam-se com transferências constitucionais e voluntárias aos Municípios Paulistas (R\$ 37,359 bilhões).

Já, as Aplicações Diretas foram responsáveis pelo dispêndio de R\$ 34,991 bilhões.

CONSOLIDADO	2010	2011	2012	2013	AV %
APLICAÇÕES DIRETAS	41.173.774	46.306.977	52.196.014	34.991.016	100
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	11.416.763	13.150.409	15.898.066	0	0
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	126.426	312.010	508.885	512.159	1,46
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	56.477	88.283	149.143	130.290	0,37
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	782.197	940.573	1.039.006	1.154.213	3,30
CONTRIBUIÇÕES	3.298.337	3.515.269	4.086.799	4.475.843	12,79
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.208	389.102	118.739	72.319	0,21
DIÁRIAS MILITAR	15.355	15.601	13.971	11.443	0,03
DIÁRIAS CIVIL	143.814	140.603	148.538	186.754	0,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	454.414	539.711	716.383	809.035	2,31
MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	38.672	41.986	40.858	45.450	0,13
MATERIAL DE CONSUMO	3.753.903	3.727.938	3.611.555	3.994.590	11,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.136.866	1.277.533	1.352.413	1.377.097	3,94
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES. FÍSICAS	318.438	402.492	424.153	302.298	0,86
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	32.315	32.295	39.339	43.213	0,12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	728.567	778.102	832.931	882.119	2,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.190.609	11.647.821	12.171.349	14.752.696	42,16
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	408.663	372.596	610.975	734.221	2,10
PENSÕES	3.876.718	4.354.438	5.030.252	0	0
PREMIAÇÕES CULTURAIS ART CIENT DESPOR	1.491	27.607	29.502	33.445	0,10
RESSARC DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	98.875	114.282	126.385	132.273	0,38
SALÁRIO FAMÍLIA	3	43	44	0	0
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.719.461	1.760.744	2.253.343	2.009.201	5,74
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	244.092	243.119	262.086	269.209	0,77
SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGIL E OUTROS-PES JURÍD	1.003.368	1.191.911	1.386.676	1.731.494	4,95
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.158.743	1.242.509	1.341.023	1.299.655	3,72
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0	0	3.600	32.000	0,09

No subgrupo Aplicações Diretas, o elemento mais relevante (42,16%) é o relacionado a serviços de terceiros – pessoa jurídica, que consumiu R\$ 14,752 bilhões.

A remuneração de serviços pessoais, que no plano de contas do SIAFEM tem a denominação de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, onde

se enquadram a prestação de serviços de natureza eventual por pessoa física sem vínculo empregatício, é demonstrada da seguinte forma:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-CONSOLIDADO	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV %
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	96	71	74	148	0,02
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	179	209	215	311	0,04
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.471	12.838	14.170	18.012	2,04
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	0	11	0	0	0,00
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.578	1.692	5.121	10.153	1,15
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	131.064	162.328	165.576	190.153	21,56
10000 - SEC.DESENV. ECON, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	1.695	66.314	81.964	96.574	10,95
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	13.660	11.005	8.402	15.010	1,70
13000 - SECR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.209	1.487	1.725	2.180	0,25
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.880	1.936	1.861	1.607	0,18
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	6.090	6.425	6.983	8.288	0,94
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	79.688	79.294	94.088	82.596	9,36
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	2.709	3.919	3.809	3.758	0,43
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	290	506	621	554	0,06
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0	0	5	0	0,00
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	4.954	6.958	7.389	6.046	0,68
27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO	15.109	14.397	14.844	12.811	1,45
28000 - CASA CIVIL	32	129	27	10	0,00
29000 - SECR DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	1.380	1.076	1.414	4.634	0,52
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	778	837	861,25	868	0,10
37000 - SECR DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	5.015	3.855	4.058	5.219	0,59
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	8.115	8.833	9.383	9.294	1,05
39000 - SECR DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	573	416	369	405	0,05
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6.009	6.724	9.000	8.622	0,98
41000 - SECR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.955	5.022	6.643	6.744	0,76
42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	292.730	291.365	287.009	282.335	32,01
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	59.758	7	0	0	0,00
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	76.539	89.632	106.026	114.282	12,96
46000 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	970	0	0	0	0,00
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFIC.	44	8	0	4	0,00
48000 - SECR. DE DES. METROPOLITANO	0	572	596	620	0,07
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	0	237	466	611	0,07
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	0	0	230	272	0,03
TOTAL	728.567	778.102	832.931	882.119	100

Responderam pela maior parte dos dispêndios com Serviços de Terceiros de Pessoa Física, que, em 2013, importaram em R\$ 882 milhões: a Defensoria Pública (32,01%), a Secretaria da Saúde (21,56%), a Secretaria da Gestão Pública (12,96%), a Secre-

taria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (10,95%) e a Secretaria da Segurança Pública (9,36%).

4.1.2.2 – Despesas de Capital

Em 2013, o Estado despendeu R\$ 22,851 bilhões com des-

pesas de capital, correspondente a 12,93% da despesa total (R\$ 176,780 bilhões), tendo havido um aumento de R\$ 6,77 bilhões, em relação ao ano anterior, equivalente a 42%.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
DESPESAS DE CAPITAL	12.741.660	13.090.196	11.786.815	14.375.882
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.593.969	4.081.082	4.715.193	5.394.734
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.515.325	4.397.839	3.116.280	4.087.578
INVESTIMENTOS	5.632.366	4.611.276	3.955.342	4.893.570

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
DESPESAS DE CAPITAL	7.070.821	5.196.153	4.294.193	8.475.959
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	57.202	56.861	67.703	65.329
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.575	66.147	80.733	215
INVESTIMENTOS	7.009.044	5.073.145	4.145.757	8.410.415

CONSOLIDADO	R\$ MILHARES			
	2010	2011	2012	2013
DESPESAS DE CAPITAL	19.812.481	18.286.349	16.081.007	22.851.841
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.651.171	4.137.942	4.782.896	5.460.064
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.519.900	4.463.986	3.197.012	4.087.793
INVESTIMENTOS	12.641.410	9.684.421	8.101.099	13.303.984

Como se observa, o item Investimentos foi o que apresentou maior variação, com acréscimo de R\$ 5,202 bilhões em relação ao ano anterior, correspondente a 64,21%.

4.1.2.3 - Despesas por Órgão e Função de Governo

Consolidação das despesas correntes e de capital, por Órgãos e por Categoria:

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D/I	R\$ MILHARES			
		TOTAL DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CAPITAL	TOTAL	AV%
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	D	642.349	5.955	648.303	0,37
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	D	417.898	14.676	432.574	0,24
03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	D	6.815.703	173.141	6.988.845	3,95
06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	D	43.527	1.019	44.546	0,03
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	D	18.883.314	683.389	19.566.703	11,07
08046 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	I	453.451	26.380	479.831	0,27
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	D	13.520.479	612.365	14.132.844	7,99
09045 - FUND.PARA O REM.POPULAR CHOPIN T.LIMA-FURP	I	165.361	4.029	169.390	0,1
09046 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	I	9.080	167	9.247	0,01
09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	I	75.366	2.377	77.743	0,04
09055 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ENDEMIAS-SUCEN	I	63.764	1.234	64.998	0,04
09056 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC. MEDICINA RIB PRET	I	424.001	38.734	462.735	0,26
09057 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAC DE MEDICINA DA USP	I	1.102.429	97.146	1.199.575	0,68
09059 - HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB	I	73.839	25.579	99.418	0,06
10000 - SEC.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	D	214.709	19.837	234.546	0,13
10046 - FUNDAÇÃO UNIV.VIRTUAL DO EST.DE S.P.-UNIVESP	I	15.786	7	15.793	0,01
10047 - FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SÃO PAULO-FAPES	I	1.208.806	7.705	1.216.511	0,69

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D/I	R\$ MILHARES			
		TOTAL DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CAPITAL	TOTAL	AV%
10055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUNIDADES	I	485	20	505	0
10058 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP	I	4.214.369	602.864	4.817.233	2,72
10059 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	I	1.903.255	89.584	1.992.839	1,13
10061 - UNIVERSIDADE EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO- UNES	I	1.677.884	83.881	1.761.765	1
10063 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOG.PAULA SOUZA-CEETEPS	I	1.597.442	240.312	1.837.754	1,04
10065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	I	73.157	1.300	74.457	0,04
10066 - FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSÉ DO R. PRET	I	56.370	764	57.134	0,03
10067 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-JUCES	I	31.887	6.035	37.922	0,02
10091 - INST.PESQUISAS TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT	I	155.803	24.040	179.843	0,1
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	D	585.125	75.171	660.295	0,37
12045 - FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAUL.RÁDIO-TV EDU	I	222.730	1.038	223.768	0,13
12046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	I	18.726	0	18.726	0,01
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	D	570.872	66.861	637.732	0,36
15000 - SECRETARIA DE ENERGIA	D	0	0	0	0
16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	D	84.310	84.339	168.649	0,1
16055 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	I	1.057.619	5.911.451	6.969.070	3,94
16056 - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP-DAES	I	63.563	57.772	121.335	0,07
16057 - AG.REGUL.SERV.PUBL.DELEG.TRANSPE.S.P.-ARTES	I	201.841	25.286	227.127	0,13
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	D	54.477	55.040	109.516	0,06
17046 - FUNDAÇÃO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-PROCO	I	52.491	1.989	54.480	0,03
17047 - FUND.INST.TERRAS JOSÉ GOMES DA SILVA-ITESP	I	69.471	743	70.214	0,04
17048 - FUND.CTO.AT.SOCIOEDUC.ADOLESC.-FUND.CASA S.P	I	1.151.241	29.665	1.180.906	0,67
17055 - INST.MED.SOCIAL CRIMINOLOGIA DE SP-IMESC	I	16.978	706	17.684	0,01
17056 - INST.DE PESOS E MEDIDAS EST.SP – IPEM	I	147.652	22.482	170.134	0,1
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	D	8.804.996	406.751	9.211.747	5,21
18058 - CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	I	198.120	0	198.120	0,11
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	D	2.080.463	231.595	2.312.059	1,31
20058 - INST.DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE S.P.- IPESP	I	24.699	207	24.906	0,01
20060 - CART.PREVIDÊNCIA DOS ECONOMISTAS DE SAO PAULO	I	0	0	0	0
20065 - SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV	I	23.245.500	337	23.245.837	13,15
21000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	D	48.224.181	5.594.138	53.818.319	30,44
23000 - SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	D	110.694	446	111.140	0,06
23055 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL COMUNID.-SUTACO	I	3.351	195	3.546	0
24000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	0	0	0	0
25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO	D	109.569	1.357.858	1.467.427	0,83
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	D	247.390	7.475	254.865	0,14
26045 - FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PRODUÇÃO FLORESTAL SP	I	86.950	17.310	104.260	0,06
26046 - FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	I	31.115	4.531	35.646	0,02
26097 - CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO EST.DE S.PAULO	I	390.414	9.088	399.502	0,23
27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO	D	1.477.539	14.522	1.492.061	0,84
28000 - CASA CIVIL	D	448.516,62	30.473	478.989	0,27

DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D/I	R\$ MILHARES			
		TOTAL DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CAPITAL	TOTAL	AV%
29000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.REGIONAL	D	176.764	249.862	426.626	0,24
29045 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	I	28.472	26	28.498	0,02
29048 - FUND.SISTEMA EST.DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE	I	46.970	473	47.443	0,03
29056 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	I	0	0	0	0
29057 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-SP	I	441.968	30.136	472.104	0,27
29090 - EMP.PAULISTA DE PLANEJ.METROPS.A.-EMPLASA	I	0	0	0	0
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	D	795.982	64.530	860.512	0,49
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	D	376.186	3.774.851	4.151.038	2,35
37092 - CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	I	1.984.938	623.964	2.608.902	1,48
38000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	D	2.509.093	284.783	2.793.876	1,58
38045 - FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP	I	54.643	267	54.910	0,03
39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	D	90.902	201.261	292.164	0,17
39055 - DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	I	403.168	447.950	851.118	0,48
39056 - AGÊNCIA REGUL.SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	I	0	0	0	0
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	D	699.848	11.124	710.972	0,4
41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	D	148.151	12.832	160.983	0,09
42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	D	567.466	6.122	573.588	0,31
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	D	0	0	0	0
43058 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	I	0	0	0	0
43061 - UNIV.EST.PAULISTA JULIO MESQ. FILHO-UNESP	I	0	0	0	0
43065 - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA	I	0	0	0	0
43066 - FACULD. MEDICINA S.JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP	I	0	0	0	0
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	D	667.568	540	668.107	0,38
44047 - FUNDAÇÃO DESENVOLV.ADMINISTRATIVO - FUNDAP	I	190.164	636	190.800	0,11
44058 - INSTITUTO ASSISTENCIA MED.SER.PUBLICO-IAMSPE	I	893.210	35.129	928.339	0,53
46000 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	D	0	0	0	0
46046 - FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	I	0	0	0	0
47000 - SECR.EST.DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	D	60.105	18.858	78.963	0,04
48000 - SECR. DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	D	9.652	64.500	74.152	0,04
48055 - AGÊNCIA METROPOLITANA BAIXADA SANTISTA-AGEM	I	2.896	3	2.899	0
48056 - AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS-AGEMCAMP	I	6.654	28	6.682	0
48090 - EMP.PAULISTA PLANEJ. METROPOLITANO S.A-EMPLASA	I	45.473	567	46.040	0,03
49000 - SECRETARIA DE ENERGIA	D	12.038	20.013	32.051	0,02
49055 - AG.REGULADORA SANEAM.ENERGIA EST.S.P.-ARSESP	I	42.774	1.022	43.796	0,02
50000 - SECRETARIA DE TURISMO	D	43.563	231.554	275.117	0,16
50090 - COMPANHIA PAULISTA EVENTOS E TURISMO-CPETUR	I	9.001	800	9.801	0,01
TOTAL		153.928.755	22.851.841	176.780.596	100

Os maiores valores estão consignados na Administração-Geral do Estado, com 30,44% do total das Despesas, nas quais se encontram englobadas as

transferências aos municípios, amortizações, juros e encargos da dívida.

	R\$ MILHARES				
DESPESAS POR FUNÇÃO - ADM. DIRETA	2010	2011	2012	2013	AV %
ADMINISTRAÇÃO	3.077.626	3.144.789	3.518.245	3.419.487	2,76
AGRICULTURA	609.349	551.720	618.929	637.017	0,51
ASSISTENCIA SOCIAL	586.050	785.358	761.175	914.804	0,74
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	98.288	115.847	120.418	92.354	0,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.980	379.154	321.707	460.468	0,37
COMUNICAÇÕES	139.160	91.692	117.540	191.600	0,15
CULTURA	694.507	600.438	576.500	668.255	0,54
DESPORTO E LAZER	146.981	171.291	145.892	160.983	0,13
DIREITOS DA CIDADANIA	2.079.446	2.369.584	2.557.189	2.923.361	2,36
EDUCAÇÃO	15.199.796	17.126.165	17.425.430	19.878.254	16,05
ENCARGOS ESPECIAIS	37.715.046	43.754.301	47.378.779	52.386.835	42,29
ENERGIA	2.824	41.407	44.363	32.051	0,03
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.576.246	2.739.811	2.712.828	2.776.622	2,24
GESTÃO AMBIENTAL	277.616	261.612	330.314	378.185	0,31
HABITAÇÃO	1.354.528	1.561.350	1.174.853	1.467.427	1,18
INDÚSTRIA		5.000	0	0	0,00
JUDICIÁRIA	4.515.934	5.078.320	6.297.461	7.033.391	5,68
LEGISLATIVA	872.372	898.955	989.993	1.080.878	0,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.081.350	1.166.969	1.224.285	1.449.082	1,17
SANEAMENTO	326.894	201.932	157.244	168.844	0,14
SAÚDE	11.415.545	12.232.332	13.034.075	14.056.253	11,35
SEGURANÇA PÚBLICA	7.323.458	8.005.252	8.642.104	9.272.491	7,49
TRABALHO	152.403	111.397	153.876	207.413	0,17
TRANSPORTE	4.378.709	3.820.131	3.042.290	4.213.256	3,40
TOTAL	95.636.108	105.214.807	111.345.491	123.869.310	100

	R\$ MILHARES				
DESPESAS POR FUNÇÃO - ADM. INDIRETA	2010	2011	2012	2013	AV %
ADMINISTRAÇÃO	491.416	383.805	345.271	794.589	1,50
ASSISTENCIA SOCIAL	7.111	0	0	0	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	706.315	858.805	1.254.590	1.396.354	2,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.742	5.956	11.212	47.722	0,09
CULTURA	298.423	209.721	201.314	242.494	0,46
DIREITOS DA CIDADANIA	857.282	1.138.705	1.001.286	1.196.496	2,27
EDUCAÇÃO	7.020.395	7.648.359	8.315.962	10.180.203	19,24
ENCARGOS ESPECIAIS		79.370	94.633	86.165	0,16
ENERGIA	6.356	4.921	3.223	7.446	0,01
GESTÃO AMBIENTAL	685.019	846.629	789.005	1.051.334	1,99
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	40.931	48.974	62.420	70.214	0,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.481.126	17.600.749	21.068.892	23.283.444	44,00
SANEAMENTO	208.638	266.685	288.261	289.253	0,55
SAÚDE	3.134.403	3.375.358	3.933.539	4.335.086	8,19
TRABALHO	3.108	3.782	4.097	4.051	0,01
TRANSPORTE	8.713.402	6.786.007	6.084.418	9.926.434	18,76
TOTAL	37.656.667	39.257.828	43.458.123	52.911.286	100

DESPESAS POR FUNÇÃO – CONSOLIDADO	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV %
ADMINISTRAÇÃO	3.569.042	3.528.594	3.863.517	4.214.076	2,38
AGRICULTURA	609.349	551.720	618.929	637.017	0,36
ASSISTENCIA SOCIAL	593.161	785.358	761.175	914.804	0,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	804.602	974.651	1.375.007	1.488.708	0,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.723	385.110	332.919	508.190	0,29
COMUNICAÇÕES	139.160	91.692	117.540	191.600	0,11
CULTURA	992.930	810.159	777.814	910.750	0,52
DESPORTO E LAZER	146.981	171.291	145.892	160.983	0,09
DIREITOS DA CIDADANIA	2.936.727	3.508.290	3.558.474	4.119.857	2,33
EDUCAÇÃO	22.220.190	24.774.525	25.741.393	30.058.456	17,00
ENCARGOS ESPECIAIS	37.715.046	43.833.671	47.473.412	52.473.000	29,68
ENERGIA	9.180	46.328	47.586	39.497	0,02
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.576.246	2.739.811	2.712.828	2.776.622	1,57
GESTÃO AMBIENTAL	962.635	1.108.240	1.119.319	1.429.519	0,81
HABITAÇÃO	1.354.528	1.561.350	1.174.853	1.467.427	0,83
INDÚSTRIA	0	5.000	0	0	0,00
JUDICIÁRIA	4.515.934	5.078.320	6.297.461	7.033.391	3,98
LEGISLATIVA	872.372	898.955	989.993	1.080.878	0,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	40.931	48.974	62.420	70.214	0,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.562.476	18.767.718	22.293.177	24.732.526	13,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0,00
SANEAMENTO	535.532	468.617	445.505	458.098	0,26
SAÚDE	14.549.949	15.607.690	16.967.614	18.391.339	10,40
SEGURANÇA PÚBLICA	7.323.458	8.005.252	8.642.104	9.272.491	5,25
TRABALHO	155.511	115.179	157.973	211.464	0,12
TRANSPORTE	13.092.111	10.606.138	9.126.708	14.139.690	8,00
TOTAL	133.292.775	144.472.635	154.803.614	176.780.596	100

Os R\$ 52,473 bilhões da função Encargos Especiais respondem pelo maior percentual, correspondente a 29,68% da despesa agregada bruta, que se compõem, principalmente de Transferências Financeiras a Municípios e ao Pa-

gamento da Dívida Pública.

Em seguida, os maiores valores correspondem à Educação (17%), Previdência Social (13,99%), Saúde (10,40%), Transporte (8%) e Segurança Pública (5,25%).

4.1.2.4 - Propaganda e Publicidade

Os gastos com publicidade legal alcançaram o valor de R\$ 2,719 milhões, no exercício de 2013, com diminuição de 20% em relação ao exercício anterior.

PUBLICIDADE LEGAL	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV %
ADM DIRETA	342	243	205	243	9%
ADM INDIRETA	2.757	3.166	3.184	2.476	91%
SOMA	3.099	3.409	3.388	2.719	100%
VARIAÇÃO S/ ANO ANT.		10%	-1%	-20%	

O dispêndio total com propaganda e publicidade atingiu o valor de R\$ 305,321 milhões, 46% su-

perior ao verificado no exercício anterior, conforme demonstrado no quadro a seguir:

PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV%
CONSOLIDADO					
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	263.534	142.556	209.474	119.888	39,3%
SERVIÇOS DE PUBL INSTITUCIONAL	0	0	0	141.333	46,3%
SERVIÇOS DE PUBL UTILIDADE PÚBLICA	0	0	0	44.100	14,4%
SOMA	263.534	142.556	209.474	305.321	100%
VARIAÇÃO % SOBRE ANO ANTERIOR		-46%	47%	46%	

Na classificação institucional da despesa, a Casa Civil é o órgão orçamentário que mais se valeu do

gasto (R\$ 191,648 milhões ou 62,77% do todo), conforme quadro a seguir:

PROPAGANDA E PUBLICIDADE - CONSOLIDADO	R\$ MILHARES				
	2010	2011	2012	2013	AV%
PROPAGANDA / PUBLICIDADE - CONSOLIDADO					
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	21.868	18.516	16.873	18.113	5,93%
08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20.022	13.288	22.532	22.564	7,39%
09000 - SECRETARIA DA SAÚDE	25.336	22.974	28.052	27.706	9,07%
10000 - SEC.DES. ECON, CIÊNCIA,TECN. INOVAÇÃO	520	606	388	404	0,13%
12000 - SECRETARIA DA CULTURA	656	210	1.349	2.866	0,94%
13000 - SECR DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	26	19	8	23	0,01%
16000 - SECRETARIA DE LOG. E TRANSPORTES	5.019	1.420	11.384	2.273	0,74%
17000 - SEC.DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA	1.946	32	16	257	0,08%
18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45	48	50	82	0,03%
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA	20.208	1.038	630	1.651	0,54%
23000 - SEC.DO EMPREGO E REL. DO TRABALHO	5	42	37	9	0,00%
26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.124	767	1.341	873	0,29%
28000 - CASA CIVIL	1	81.013	117.607	191.648	62,77%
29000 - SECR PLANEJAMENTO E DES. REGIONAL	995	-	4	9.050	2,98%
35000 - SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL	-	3	2	3	0,00%
37000 - SECR TRANSPORTES METROPOLITANOS	37.693	2.309	9.125	26.358	8,63%
38000 - SECR ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	25	12	19	35	0,01%
39000 - SECR SANEAMENTO E REC. HÍDRICOS	-	23	18	14	0,00%
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	7	-	-	-	0,00%
41000 - SECR DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	5	0	0	0	0,00%
43000 - SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	32	0	0	0	0,00%
44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0	-	-	1.124	0,37%
45000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	126.000	0	0	-	0,00%
46000 - SECR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2	-	-	-	0,00%
49000 - SECR DE ENERGIA	-	2	12	5	0,00%
50000 - SECR DE TURISMO	-	234	30	264	0,09%
TOTAL	263.534	142.557	209.474	305.320	100%

Fonte: SIGEO – Despesas Liquidadas

4.1.3 – Créditos Adicionais

No exercício de 2013, o Poder Executivo, mediante Decreto, abriu créditos suplementares, no valor de R\$ 20,931 bilhões (12,06% da dotação inicial de R\$ 173,448 bilhões).

Ainda, por suplementações automáticas acrescentaram-se mais R\$ 7,636 bilhões (4,40% da dotação inicial).

Os valores suplementados e reduzidos, no exercício, encontram-se demonstrados no quadro a seguir:

Tipo Adm / Itens	R\$ MILHARES						Dotação Atualizada
	Dotação Inicial	Supl. por Decreto	Supl. Automática	Redução por Decreto	Alterações Internas Supletivas	Alterações Internas Redutivas	
. Direta	124.433.005	13.309.129	3.313.011	12.988.993	5.126.454	5.242.832	127.949.775
. Indireta	49.015.359	7.622.263	4.323.968	5.745.334	4.827.762	5.219.957	54.824.061
SOMA	173.448.364	20.931.392	7.636.980	18.734.326	9.954.216	10.462.789	182.773.836
. Intraorçam	19.395.917	2.090.142	293.883	755.443	1.175.182	666.609	21.533.072
SOMA C/ INTRA	192.844.281	23.021.534	7.930.863	19.489.770	11.129.398	11.129.398	204.306.908

Fonte: SIGEO

4.1.4 – Reserva de Contingência

Em 2013, foi previsto o valor de R\$ 10 milhões como Reserva de Contingência, valor que serviu para lastrear remanejamentos entre as dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso II do artigo 8º da Lei nº 14.925/12.

4.2 – Balanço Financeiro

Demonstra a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para

o exercício seguinte (artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64).

No Balanço Financeiro de 2013, foi de R\$ 30,5 bilhões o saldo financeiro transferido para o exercício seguinte, valor que é 3,27% inferior ao provindo do ano anterior (R\$ 31,5 bilhões).

Exercício	R\$ 1,00	% s/ ano anterior
2013	30.505.231.420	-3,27%
2012	31.535.502.234	-4,29%
2011	32.948.146.887	24,60%
2010	26.443.520.700	26,24%

4.2.1 – Dívida Financeira

Resulta da diferença entre receitas e despesas extraorçamentárias.

Valores em R\$ 1,00

Consolidado Adm Direta e Adm Indireta	Receita Extraorçamentária	Despesa Extraorçamentária	Resultado Financeiro
Restos a Pagar	21.414.465.909	22.416.419.467	-1.001.953.557
Serviço da Dívida	1.071.201.341	946.670.520	124.530.820
Depósitos	19.829.986.003	19.811.107.202	18.878.801
Restituição a Pagar	30.529.004	30.371.676	157.328
Diversas Contas	951.207.738.008	950.384.965.960	822.772.048
TOTAIS	993.553.920.265	993.589.534.825	-35.614.560

Em 2013, a dívida financeira totalizou R\$ 35,6 milhões, que adicionada ao déficit orçamentário de 2013 e acrescida dos numerários oriundos de 2012, resulta no saldo financeiro que passou para 2014 de R\$ 30,5 bilhões.

Valores em R\$ 1,00

Disponível - Consolidado	Adm Direta	Adm Indireta	Total
RESULTADO FINANCEIRO	-20.997.405.125	20.961.790.566	-35.614.560
(+) DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	20.575.009.315	-21.569.665.570	-994.656.255
(+) DISPONÍVEL DE 2012	22.646.026.751	8.889.475.483	31.535.502.234
(=) DISPONÍVEL DE 2013	22.223.630.941	8.281.600.479	30.505.231.420

4.2.2 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante, conforme dispõe o artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64 é de curto prazo e compreende: depósitos, débitos de tesouraria, restos a pagar e serviços da dívida a pagar.

Em 2013, totalizou R\$ 27,846 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Consolidado - Valores em R\$ 1,00		
Restos a Pagar		
Saldo do Exercício Anterior	22.416.419.467	
Inscrição	21.414.465.909	
Baixa	22.416.419.467	21.414.465.909
Serviço da Dívida Pública		
Saldo do Exercício Anterior	946.670.520	
Inscrição	1.071.201.341	
Baixa	946.670.520	1.071.201.341
Depósitos		
Saldo do Exercício Anterior	5.341.820.915	
Inscrição	19.829.986.003	
Baixa	19.811.107.202	5.360.699.716
Total Geral		27.846.366.966

A Dívida Flutuante decresceu 2,99%, em relação ao resultado alcançado em 2012 (R\$ 28,7 bilhões) e fechou o ano em R\$ 27,846 bilhões.

Exercício	R\$ 1,00	%
2013	27.846.366.966	-2,99%
2012	28.704.910.902	-9,33%
2011	31.657.983.206	70,48%
2010	18.569.692.678	17,86%

4.2.2.1 – Restos a Pagar

Em 2013, os Restos a Pagar totalizaram R\$ 21,4 bilhões, inferior a 4,46% do verificado no exercício anterior (R\$ 22,4 bilhões).

4.3 – Balanço Patrimonial

Demonstra a situação fazendária do Governo. De um lado: os haveres financeiros e os ativos permanentes; do outro: o endividamento a curto e longo prazo. Do confronto, o saldo

positivo é o ativo real líquido; o negativo chama-se passivo a descoberto.

Em 2013, houve ativo real líquido de R\$ 52 bilhões.

4.3.1 – Dívida Ativa

É por meio do Balanço Patrimonial que se conhece o total da Dívida Ativa do Estado.

As Dívidas Ativas são importâncias relativas a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública

lançados, mas não cobrados ou não recolhidos no exercício a que se referiam. São contabilizadas na conta Créditos Tributários – Dívida Ativa Tributária.

Em 2013, o valor da Dívida Ativa atingiu R\$ 246,5 bilhões contra uma Receita Corrente Líquida de R\$ 129 bilhões.

Foram efetuadas 3.041.114 novas inscrições, havendo acréscimo de 41,85%, em relação ao exercício anterior.

Dívida Ativa	Quantidade		
	Entradas	Saídas	Saldo
Ajuizados	2.876	1.241.115	-1.238.239
Não Ajuizados	3.038.238	765.286	2.272.952
Soma	3.041.114	2.006.401	1.034.713

Em valores, as novas inscrições totalizaram R\$ 27,571 bilhões.

Inscrições em Dívida Ativa - R\$ Milhares				
Faixa de Valor	2010	2011	2012	2013
até 10.000,00	83.729	2.212.200	1.818.265	2.646.299
10.000,01 - 100.000,00	649.604	2.225.871	1.251.364	2.162.461
100.000,01 - 1.000.000,00	2.105.065	3.975.886	2.485.903	3.568.921
1.000.000,01 - 30.000.000,00	8.585.110	11.284.450	8.377.485	7.587.769
acima de 30.000.000,00	11.656.046	12.919.089	11.298.385	11.605.692
Totais	23.079.554	32.617.496	25.231.402	27.571.142
Evolução %		41,33%	-22,64%	9,27%

Conforme informado pela Diretoria de Contas do Governador, em atenção à recomendação desta E. Corte, no relatório referente às contas de 2011, foi iniciado em

2012 o ajuste sobre os valores inscritos em Dívida Ativa.

O Saldo do valor recuperável dos débitos em Dívida Ativa, após o ajuste, atinge o valor

de R\$ 125 bilhões como importância recuperável no encerramento do exercício de 2013, conforme resumido na tabela a seguir:

Discriminação	R\$ Milhares		
	Total Estoque	Provisão de Difícil Recuperação	Valor Recuperável
Contribuintes – Ativos	100.840.758	0	100.840.758
Contribuintes - Baixa Probabilidade de Recuperação	145.663.809	121.440.357	24.223.452
Total	246.504.567	121.440.357	125.064.210

Fonte: Balanço Geral do Estado 2013

No exercício, verificou-se uma elevação expressiva nos recebimentos dos valores inscritos em dívida ativa, que foram 165,62% superiores ao do ano anterior, conforme demonstra o quadro a seguir:

Recebimentos - Valores em R\$ Milhares				
Faixa de Valor	2010	2011	2012	2013
até 1.000,00	193.510	204.570	224.558	295.433
de 1.000,01 a 10.000,01	298.474	384.736	500.699	618.959
de 10.000,01 a 100.000,00	223.223	306.455	366.081	548.903
acima de 100.000,00	125.899	246.541	228.647	2.042.859
Total	841.106	1.142.302	1.319.985	3.506.154
Evolução %		35,81%	15,55%	165,62%

Do total arrecadado de R\$ 3,5 bilhões, R\$ 2,5 bilhões se referem ao pagamento de débitos inscritos no Programa Especial de Parcelamento:

Tipo					R\$	
	Pagto. Gares Normais	%	Pagto. Gares PPI	%	Pagto. Gares Pep	%
Ajuizados	395.826.425	53,88%	242.762.963	99,59%	2.412.540.428	95,44%
Não Ajuizados	338.841.535	46,12%	987.695	0,41%	115.194.539	4,56%
Total	734.667.960	100%	243.750.657	100%	2.527.734.967	100%

GARE - Guia de arrecadação estadual

4.3.2 – Dívida Fundada

saldo da Dívida Interna que não parou de crescer. Elevou-se de R\$ 185,7 bilhões, em 2012, para R\$ 199 bilhões em 2013, representando aumento de 7,18%, em relação ao exercício anterior.

4.3.2.1 – Dívida Fundada Interna

Nos anos anteriores já foi demonstrada a preocupação com o

Evolução da Dívida Interna 2010/2013

Exercício	R\$ 1,00	% s/ ano anterior	Evolução da Receita s/ ano anterior
2013	199.091.468.728	7,18%	14,28%
2012	185.753.008.307	6,73%	7,26%
2011	174.045.942.073	5,32%	6,19%
2010	165.253.043.652	10,93%	13,69%

A maior parcela da dívida fundada do Estado reporta-se ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, celebrado em 1997, mediante o qual a União assumiu expressivo montante da dívida consolidada.

Nos termos do pactuado, a correção monetária do saldo do financiamento, efetuado em 30 anos, é pelo IGP-DI, além de juros anuais de 6% ao ano.

Esse ônus é imposto mensalmente sobre o saldo devedor e, como o pagamento mensal à

União não pode superar 13% da receita líquida real do ente devedor, a diferença entre esse limite e a parcela efetivamente devida em cada mês corresponde a resíduo que será pago, em 10 (dez) anos, após a quitação da última prestação do acordo,

corrigido sob as mesmas condições do valor original (IGP-DI + 6% ao ano).

Ao longo da vigência do Acordo, as correções anuais pelo IGP-DI totalizaram mais de R\$ 133

bilhões, enquanto os juros, também considerados ano a ano, ultrapassaram R\$ 110 bilhões.

Lei nº 9.496/97									R\$ Milhares
Posição	Saldo Anterior	(+) Correção IGP-DI	(+) Juros 6% a.a.	(+) Incorporação ou Amortização	(+) Resíduo do ano	(-) Abatimentos CG	(-) Ajuste do Saldo (*)	(-) Parcela Devida	Saldo Devedor Contábil
	A	B	C	D	E	F	G	H	I = (A+B+C+D+E-F-G-H)
mai/97	46.585.142	0	0	0	0	-2.100.000	0	0	44.485.142
dez/97	44.485.142	1.182.763	1.422.465	1.256.927	0	-554.269	0	1.765.578	46.027.450
dez/98	47.552.729	1.125.094	2.798.954	-1.256.927	1.100.813	-2.019.613	154.371	3.353.424	45.793.255
dez/99	45.793.255	9.099.530	2.925.491	-41.271	1.589.207	-2.378.605	-182.511	3.344.752	53.825.365
dez/00	53.825.365	5.631.783	3.458.275	-49.575	1.750.673	0	0	4.037.165	60.579.356
dez/01	60.579.356	6.783.811	3.889.794	0	1.652.892	0	0	4.362.602	68.543.251
dez/02	68.543.251	16.045.595	4.409.690	-739.709	1.939.187	0	327.519	5.055.176	84.815.319
dez/03	84.815.319	8.485.485	5.556.936	-312.752	2.549.850	0	0	6.146.590	94.948.248
dez/04	94.948.248	11.776.322	6.192.843	0	2.792.488	0	0	6.585.223	109.124.678
dez/05	109.124.678	1.850.322	6.738.766	0	2.602.234	0	20.917	7.323.245	112.971.838
dez/06	112.971.838	4.134.644	6.967.541	1.215.535	2.047.725	0	0	7.123.767	120.213.516
dez/07	120.213.516	8.084.848	7.497.512	203.844	1.500.615	0	-431	7.411.630	130.089.137
dez/08	130.089.137	14.731.520	8.440.919	-1.501	1.018.520	0	3.008	7.935.476	146.340.110
dez/09	146.340.110	-2.602.543	8.756.628	132.011	385.122	0	-4.898	8.125.354	144.890.874
dez/10	144.890.874	15.761.021	9.215.801	219.110	148.666	0	-15.241	8.851.087	161.399.626
dez/11	161.399.626	9.085.526	10.095.060	-1.545	0	0	13	10.070.672	170.507.982
dez/12	170.507.982	12.426.375	10.670.862	62.060	0	0	8.404	11.235.289	182.423.586
Dez/13	182.423.586	10.089.891	11.303.746	31.766	0	0	(1.660)	12.402.439	191.448.211
TOTAIS	133.691.987	110.341.283							

(*) Ajustes devido a RLR provisórias, variação plena de IGP-DI e alteração na fórmula de cálculo para exponencial.

Dessa forma, embora o Estado tenha quitado R\$ 99 bilhões, ao longo dos 16 anos de vigência

desse pacto com a União, acumula hoje avantajado resíduo devedor de R\$ 94,668 bilhões, superior

ao do ano anterior de R\$ 86,347 bilhões, conforme demonstra os quadros a seguir:

Nomenclatura	Pagamentos (R\$ Milhares)
	Período: 1997 a 2013
Lei nº 9.496/97	99.046.797
Juros e Encargos	70.706.231
Amortização	21.418.203
Amortização – Conta Gráfica	6.922.363

Estoque da Dívida

R\$ MILHARES

NOMENCLATURA	exercício 1997	exercício 1998	exercício 1999	exercício 2000	exercício 2001
. LEI 9.496/97	46.027.450	45.793.255	53.825.365	60.579.356	68.543.251
. Parcela P	40.551.500	39.508.124	46.906.382	50.911.588	55.682.074
. Parcela P1	1.638.756	1.517.902	1.648.978	1.615.537	1.576.081
. Resíduo	0	2.612.977	5.270.005	8.052.231	11.285.097
. Conta Gráfica	3.837.194	2.154.251	0	0	0

NOMENCLATURA	exercício 2002	exercício 2003	exercício 2004	exercício 2005	exercício 2006
. LEI 9.496/97	84.815.319	94.948.248	109.124.678	112.971.838	120.213.516
. Parcela P	66.580.295	71.449.458	78.629.386	77.929.946	80.086.089
. Parcela P1	1.579.891	1.375.664	1.112.367	669.735	177.133
. Resíduo	16.655.133	22.123.125	29.382.925	34.372.157	39.950.294
. Conta Gráfica	0	0	0	0	0

NOMENCLATURA	exercício 2007	exercício 2008	exercício 2009	exercício 2010	exercício 2011
. LEI 9.496/97	130.089.137	146.340.110	144.890.874	161.399.626	170.507.982
. Parcela P	83.256.467	89.966.680	85.719.888	91.853.134	93.376.312
. Parcela P1	0	0	0	0	0
. Resíduo	46.832.669	56.373.431	59.170.985	69.546.491	77.131.670
. Conta Gráfica	0	0	0	0	0

NOMENCLATURA	exercício 2012	exercício 2013
. LEI 9.496/97	182.423.586	191.448.211
. Parcela P	96.076.731	96.779.753
. Parcela P1	0	0
. Resíduo	86.346.855	94.668.458
. Conta Gráfica	0	0

4.3.2.2 – Dívida Fundada Externa

A Dívida Externa corresponde a empréstimos contraídos

com Instituições Financeiras externas, para atender programas de meio ambiente, transportes e outros.

O quadro a seguir demonstra a composição do saldo da dívida decorrente dos contratos e financiamentos externos:

DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	R\$ 1,00
Administração Direta	7.366.199.758
Por contratos	7.366.199.758
A.G.E - BID“TRENS METROPOLITANOS PROJ.SUL”Lei Estadual 8.817-8.959/94	538.904.621
A.G.E - BID“RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS”Lei Estadual 10.668/00	172.052.469
A.G.E - BID“ATUAÇÃO EM CORTIÇOS”Lei Estadual 10.617/00	40.537.618
A.G.E - BIRD“LINHA 4 METRÔ”Lei Estadual 8.817/94; 8.959/94; 9.905/97 e 11.529/03	171.361.190
A.G.E - BID“FABRICAS DE CULTURA”Lei Estadual 11.353/03	41.478.331
A.G.E - JBIC“LINHA 4 METRÔ”Lei Estadual 8.817/94 e 11.529/03	154.893.318
A G.E - BID“PROFFIS”Lei Estadual 11.379/03	32.421.704
A G.E - BID“AVALIAR-APRIMORAR POLÍTICA SOCIAL”Lei Estadual 11.554/03	7.028.114
A G.E - BID“ECOTURISMO MATA ATLÂNTICA”Lei Estadual 11.555/03	17.860.438
A.G.E - BID“RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ETAPA II”Lei Estadual 10.668/00	63.509.449
A.G.E - BIRD“ADICIONAL LINHA 4 DO METRÔ FASE I”Lei Estadual 12.618/07	211.419.650
A.G.E - BIRD“MATERIAL RODANTE E SISTEMAS”Lei Estadual 12.689/07	1.075.031.171
AGE-Cons.Bcos-JBIC“FINANC/ADIC. L. 4 METRÔ FASE I” - L.EST.12.618/07-RES.SEN.12/08	178.608.144
AGE-Cons.BCOS-JBIC“Mat. Rod.Sist./CPTM e METRÔ”G.Est SP L.EST.12.689/07-RES.SEN.10/08	944.187.364
AGE-BID“APL/SP”Prog. Fort.Comptivid// Empr. Loc.Arranj.Prod.Est.SP Tom.Gov.SP/Credor: BID	4.745.256
AGE-BID LEI EST.12.689/2007	443.169.027
AGE-BID“PROJ.SUL TRENSCP TM/METRÔ”	393.556.800
AGE-BID L.EST.12.689/2007-13.535/2009	382.963.048
BID - Metrô Expansão Linha 5 Lilás 2305 OC BR	102.793.288
AGE-BIRD - “Exp. L.5 Lilás do Metrô-Largo Treze - Chác. Klabin”	386.121.388
AGE-BIRD“L. 4 AMARELA METRÔ FASE II TRECHO MORUMBI-LUZ”	66.621.201
BID - AGE - SLT/DERSA - Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte BID2618OC-BR	509.233.248
AGE-BIRD - “Progr. De Recuperação de Estradas Vicinais do Est. S. Paulo”	764.857.224
AGE-BIRD; “Progr. De Saneamento Ambiental das Mananciais do Alto Tietê”	726.206
AGE-BIRD; “Progr. Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II”	15.502.255
AGE-BID“Progr. Gestão Integração Fiscos BRASIL - PROFISCO”	55.162.836
AGE-BIRD; “Progr. Estadual de Apoio Recuperação das ÁGUAS-REÁGUA”	8.031.202
AGE-BIRD - “MODERNIZAÇÃO DA LINHA 11 CORAL-CPTM”	242.126.431
JBIC - Metrô Linha 4 amarela Fase II	51.001.923
AGE-BID“Progr. Serra do Mar 2376”	120.025.924
BID - SSRH/DAEE - Programa Várzeas do Tietê BID2500OC-BR	15.664.880
CAF - AGE/DER - Programa Transporte, Logística e Meio Ambiente	154.604.042
Administração Indireta	446.960.295
Por contratos	446.960.295
TOTAL	7.813.160.053

Evolução da Dívida Fundada Externa 2010/2013

Exercício	R\$ 1,00	%
2013	7.813.160.053	23,66%
2012	6.318.329.908	8,48%
2011	5.824.252.225	35,62%
2010	4.294.529.410	31,47%

Em 2013, a Dívida Fundada externa apresentou um crescimento de 23,66%, em relação ao exercício anterior.

4.3.2.2.1 - Projeto de recuperação da Serra do Mar

A DCG tem acompanhado a execução anual de um contrato de empréstimo celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O contrato, celebrado em 2 de dezembro de 2010 e registrado sob nº 2376/OC-BR, tem por objetivo financiar a execução do Projeto Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e do Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, orientado para a conservação, o uso sustentável e a recuperação socioambiental da Serra do Mar, do território da Juréia-Itatins e das Unidades de Conservação (UC) Marinhas, no Estado de São Paulo.

Conforme apurou a DCG, do total previsto de US\$ 470 milhões, incluindo os recursos do contrato de empréstimo (BID) e do aporte local, houve realização equivalente a 8% com recursos BID e de 92% com recursos de aporte local.

Diante dos atrasos no cronograma, foi encaminhado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, em março de 2014, o pedido de prorrogação do Contrato de Empréstimo nº 2376/OC-BR, aditando o prazo final do Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica” de dezembro de 2014 para dezembro de 2016.

Segundo consta, as principais dificuldades que impossibilita-

ram a conclusão do contrato, no prazo previsto foram:

- Prazo subestimado de 4 (quatro) anos, em face da grande complexidade das ações envolvidas: construção de unidades habitacionais, desocupação de áreas, reassentamento voluntário, desconstrução e recuperação ambiental das áreas degradadas envolvendo ações sincronizadas das duas secretarias responsáveis;
- Dificuldades para aquisição de terrenos no município de Cubatão, área de complexidade ambiental e fundiária;
- A construção do Jardim Botânico de Cubatão, no planejamento original, previa a remoção e reassentamento das ocupações do PESM no bairro da Água Fria, porém houve uma reação contrária à remoção da população, o que adiou o processo de trabalho social para o convencimento de saída das famílias. Porém, em fevereiro de 2013, as enchentes que ocorreram no local provocaram o desalojamento de boa parte dos moradores, que hoje, contam com o auxílio moradia da CDHU.

Os principais benefícios foram:

Nos componentes 1 e 3 (Proteção e Fiscalização de Unidades de Conservação):

- Início da recuperação florestal das áreas desocupadas do município de Cubatão;
- Conclusão de 8 obras de infraestrutura no PESM;
- Aquisição de 9 embarcações e 81 veículos, além de 1 helicóptero que será entregue até o final de 2014;

- Aumento nas fiscalizações ambientais através da realização de 8.665 operações terrestres e 579 operações e ações marítimas pela PM Ambiental; desenvolvimento do Sistema de Monitoramento da qualidade Ambiental do PESM;
- Início dos Planos de Manejo de 4 UC de Uso Sustentável – Área de Proteção ambiental (APA) Ilha Comprida, APA Marinha Litoral Sul, APA Marinha Litoral Centro e APA Marinha Litoral Norte.

No componente 2 (Investimentos Sociais):

- Construção e entrega de 4.801 Unidades Habitacionais (UHs) do total previsto de 5.300 no município de Cubatão;
- Aquisição de um terreno para 755 UHs, em julho de 2013 e negociação de outros dois terrenos, para atender a construção das unidades necessárias restantes das famílias de Cubatão que moram em áreas de risco e dentro do PESM;
- Avanços nas obras de urbanização nos Bairros Cota, beneficiando 52% das famílias inicialmente previstas;
- Início do processo de licitação das 1.018 UHs nos municípios de Pedro de Toledo, São Sebastião e Ubatuba, ou seja, 72,7% das UHs previstas para reassentar as famílias dos municípios do Litoral Norte e Sul do PESM.

4.3.3 - Resultado Financeiro

Em 2013, houve superávit financeiro de R\$ 2,658 bilhões, 6% inferior ao anotado em 2012 de R\$ 2,8 bilhões.

Consolidado Administração Direta e Indireta	2013
Ativo Financeiro - Disponível	30.505.231.420
Passivo Financeiro - D. Flutuante	27.846.366.966
Déficit/Superávit Financeiro	2.658.864.454
Percentual	8,72%

Evolução do Resultado Financeiro 2010/2013

Exercício	R\$ 1,00	% s/ ano anterior
2013	2.658.864.454	-6,07%
2012	2.830.591.332	-83,29%
2011	16.935.651.867	101,21%
2010	8.416.743.874	271,84%

4.3.4 - Variações Patrimoniais

Evidenciam as alterações apuradas no Patrimônio, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, bem como o Resultado Patrimonial ou Econômico do Exercício.

Em 2013, houve enriquecimento patrimonial face ao superávit econômico de R\$ 12,872 bilhões, equivalente a 10% da Receita Corrente Líquida (R\$ 129 bilhões).

Resultado Econômico do Exercício Consolidado

	2010	2011	2012	2013
Déficit/Superávit da Gestão Orçamentária	19.858.503.364	21.702.243.213	21.342.193.734	12.377.274.348
Déficit/Superávit da Gestão Extraorçamentária	51.700.696.850	-21.214.597.687	-108.528.692.803	495.028.391
Déficit/Superávit Econômico	71.559.200.214	487.645.526	-87.186.499.069	12.872.302.739

4.3.5 - Precatórios e Pagamentos de Pequeno Valor

Ante a Sistemática introduzida pela Emenda Constitucional nº 62/09, o Estado, mediante o Decreto nº 55.300/09 optou pelo depósito mensal de 1,5% da Receita Corrente Líquida.

Apesar de o Supremo Tribunal Federal ter declarado inconstitucional o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 62/09, que estabelece o regime especial de pagamento de precatórios judiciais, a modulação dos efeitos encontra-se pendente de decisão do STF.

Assim, o Poder Executivo continua repassando recursos ao Tribunal de Justiça nos moldes previstos no artigo 97 do ADCT.

Segundo o Decreto nº 59.148/13 que alterou, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, o artigo 1º do Decreto nº 58.718/12, os pagamentos passaram a ser 50% por ordem crono-

lógica de apresentação e 50% por ordem única e crescente de valor.

A Diretoria de Contas do Governador mostra que, em 2013, a Fazenda disponibilizou ao Tribunal de Justiça R\$ 1,774 bilhão para pagamento dos direitos creditórios, cuja soma ultrapassou, no exercício, R\$ 2,4 bilhões, levando o Estado a encerrar o exercício de 2013 com um estoque de precatórios inferior ao de 2012. Houve redução do estoque da dívida de precatórios, posteriores a 05.05.2000, de R\$ 13 bilhões para R\$ 12,2 bilhões.

5 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Objetivando a gestão fiscal responsável, a legislação brasileira impõe ao Administrador Público a observância dos limites para gastos e para o comprometimento das receitas.

Nesse sentido, a Constituição de 1988, de forma ampla, e a Lei de Responsabilidade Fiscal de forma mais específica, estabeleceram limites individualizados que contribuem para uma melhor gestão fiscal.

Em cumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado deu ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, do Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, evidenciando as execuções orçamentárias e de restos a pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para a contratação de operações de crédito, as Projeções Atuariais dos Regimes de Previdência, bem como suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no

Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos.

Divulgou, também, o Relatório de Gestão Fiscal contendo demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito.

A seguir, são apresentados os resultados das análises efetuadas quanto aos gastos com ensino, saúde, educação, pessoal e encargos sociais, previdência, dívida pública, parcerias público-privadas e resultados primário e nominal.

5.1 - Ensino

No exercício de 2013, a receita do Estado de São Paulo, resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferên-

cias totalizou R\$ 105,278 bilhões, dos quais foram aplicados no ensino R\$ 31,7 bilhões, correspondente a 30,15%.

Dessa forma, foi atendida a exigência constitucional constante do artigo 255 da Constituição Estadual, para que seja aplicada, anualmente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos.

A própria Secretaria da Fazenda glosou valores incompatíveis com o fim perseguido pelo legislador constituinte, no total de R\$ 361,4 milhões, provenientes de cancelamento de restos a pagar do ensino; salários de professores e de servidores da educação que são reembolsados ao Estado, por prestarem serviços a municípios; gastos com transporte escolar da Companhia do Metrô, não relativos à rede pública de en-

sino e valores referentes à despesas com restaurantes universitários, com recursos do Tesouro.

Além dos valores glosados pela Secretaria de Estado da Fazenda, a DCG excluiu as importâncias referentes a despesas de transporte, kit lanches, ajuda de custo, associação de pais e mestres, entre outros relacionados ao Programa Escola Família, no total de R\$ 28,4 milhões, em consonância com a posição deste E. Tribunal, no TC-3563/026/05, no sentido de que somente as despesas com estudantes universitários que participam como orientadores do programa podem ser aceitas como despesas do Ensino.

Relativamente ao Fundo da Educação Básica - FUNDEB revela a Diretoria de Contas do Governador total aplicação do valor arrecadado em 2013:

Valores em R\$ 1,00

Aplicação dos Recursos do Fundeb	R\$	%
Pagamento com Profissionais do Magistério	10.185.522.367	64,40
Outros Servidores	1.473.767.292	9,32
Subtotal	11.659.289.659	73,72
Obrigações Patronais e Outras	3.794.892.879	23,99
Outras Despesas	361.657.860	2,29
Subtotal	15.815.840.397	100
Saldo a Aplicar	0	0
Total dos Recursos do Fundeb	15.815.840.397	100

Sob o prisma do artigo 22 da Lei nº 11.494/07, o Estado aplicou R\$ 10 bilhões (64,40%) do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o mínimo estabelecido de 60%.

O Estado de São Paulo mais contribuiu (R\$ 4,3 bilhões) do que recebeu do FUNDEB.

5.2 - Saúde

A Lei Complementar Federal nº 141/12 regulamentou o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valo-

res mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabeleceu, também, os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

As despesas que podem compor o mínimo constitucional de 12% de aplicação em saúde devem ser destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito,

além de estar em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

O Plano Estadual de Saúde, para vigor no Estado de São Paulo durante o quadriênio 2012/2015, foi aprovado na reunião plenária do Conselho Estadual de Saúde (CES), realizada em 25 de maio de 2012.

O demonstrativo a seguir traz a composição da Receita, para apuração do índice de gastos com a saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141/12:

RECEITAS	R\$ MILHARES
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	91.972.112
111205 - IMP. SOBRE A PROP. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	6.065.685
111207 - IMP. S/ TRANSM. C. MORTIS E DOAÇÃO BENS/DIREITOS	1.379.637
111302 - IMP. S/ OP. REL. CIRC. MERC. PREST. SERV. TRANS.COM	84.526.790
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.293.140
172101 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.837.692
172136 - TRANSF. FINANC. DO ICMS - DESONERAÇÃO LC 87/9	455.449
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.013.667
TOTAL	105.278.920

Os demonstrativos elaborados pelo governo indicam que as despesas para manter as ações e serviços de saúde totalizaram R\$ 14,459 bilhões.

A DCG após minucioso exame, efetuou glosas apresentan-

do 2 (dois) demonstrativos: o primeiro deles excluindo, entre outras, as despesas com presos, no valor de R\$ 220 milhões, quando se obtém o percentual de aplicação de 12,30%, e o outro considerando tais despesas,

em face do pedido da Contadoria Geral do Estado efetuado nesse sentido, através do expediente TC-40969/026/13, resultando no percentual de 12,51%, conforme demonstrado a seguir:

Excluindo Gastos com Presos, entre Outras Despesas	R\$ Milhares
Despesa Intraorçamentária	749.923
Aposentadorias e pensões	13.927
Insuficiência financeira	281.061
Demais deduções	442.793
Total	1.487.703

Obs.: em demais deduções estão incluídos R\$ 220 milhões referentes SAP e Fundação Casa

	R\$ Milhares
Receita Proveniente de Imposto	105.278.920
Despesas - Função Saúde - Tesouro	14.459.619
Exclusões	1.508.129
Despesas Excluídas	1.487.703
Cancelamento de Restos a Pagar	20.426
Despesa Líquida	12.951.490
Percentual	12,30%

As despesas da Fundação Casa e da Secretaria da Administração Penitenciária, incluídas, no

quadro acima em demais deduções, importam em:

Despesas da Fundação Casa e da Sap	R\$ Milhares
1729 – Atenção Integral ao Adolesc. e Integração das MSE	154.757
3813 - Gestão da Custódia e Apoio a Reintegração Social	66.096
Soma	220.853

Considerando tais despesas, apura-se o seguinte percentual, com aplicação na saúde:

Exclusões	R\$ Milhares
Despesa Intraorçamentária	749.923
Aposentadorias e pensões	13.927
Insuficiência financeira	281.061
Demais deduções	221.939
Total	1.266.850

	R\$ Milhares
Receita Proveniente de Imposto	105.278.920
Despesas - Função Saúde - Tesouro	14.459.619
Exclusões	1.287.276
Despesas Excluídas	1.266.850
Cancelamento de Restos a Pagar	20.426
Despesa Líquida	13.172.343
Percentual	12,51%

Assim procedeu a DCG porque, através do ofício nº 826/13-GS, o Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda encaminhou solicitação da Contadoria Geral do Estado para que sejam reconsideradas as exclusões dos Programas “1729 – Atenção Integral ao Adolescente e Integração das Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade” e “3813-Gestão de Custódia e Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos”, em face do Parecer da Consultoria-Geral da União, sobre os gastos das ações de saúde destinadas à população privada de liberdade, ante ao princípio do acesso universal, disposto no inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 141/12.

Sobreleva ressaltar que mesmo excluindo as despesas da Admi-

nistração Penitenciária e da Fundação Casa, o Governo aplicou na saúde 12,30%, percentual superior ao mínimo de 12%, estabelecido pela Lei Complementar nº 141/12, que regulamentou o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal.

5.3 – Pessoal

A Constituição Federal, em seu artigo 169, estabelece que “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 19, fixa o limite da despesa total com pessoal em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), para todos os entes da Federação, estabelecendo-se em 60% para os Estados.

Já, o artigo 20, inciso II, alínea “c”, fixa o limite da despesa total com pessoal para o Poder Executivo da esfera estadual em 49%.

O Relatório de Gestão Fiscal do Estado de São Paulo indica que, em 2013, a despesa total com pessoal do Executivo atingiu o total de R\$ 54,4 bilhões, correspondente a 42,03%, portanto dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, a DCG efetuou outra exclusão, referente ao reembolso do pagamento de professores e demais funcionários do Governo Estadual que prestam serviços para os Municípios, mediante convênio, no valor de R\$ 266,093 milhões, obtendo o percentual de 41,91%, a seguir demonstrado:

		R\$ Milhares		
Gastos com Pessoal	=	R\$ 54.154.487	=	41,91%
RCL		R\$ 129.206.538		

A despesa com pessoal de todos os Poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público), conforme Relatório de Gestão

Fiscal, totalizou R\$ 62,668 bilhões, correspondente a 48,4% da RCL, portanto inferior ao limite de 60% previsto no artigo 19 da LRF.

Com a glosa efetuada pela DCG, referente ao reembolso do pagamento de professores e demais funcionários do Go-

verno Estadual que prestam serviços para os Municípios, a despesa com pessoal de todos os Poderes totalizou R\$ 62,4 bi-

lhões, correspondente a 48,3% da RCL.

Os quadros a seguir demonstram o total da Receita Corrente

Líquida e a despesa de pessoal de cada um dos Poderes e do Ministério Público:

Quadro da Despesa com Pessoal, considerando a Glosa efetuada por DCG

Despesas de Pessoal por Poder e Órgão	R\$ Milhares	%	Limites
Poder Executivo	54.154.487	41,91%	49%
Poder Legislativo	1.160.462	0,90%	3%
. Assembleia Legislativa	650.261	0,50%	1,75%
. Tribunal de Contas do Estado	510.201	0,39%	1,25%
Poder Judiciário	5.587.919	4,32%	6%
Ministério Público	1.499.633	1,16%	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	62.402.502	48,30%	60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	129.206.538		

5.4 – Dívida Pública

A Lei de Responsabilidade Fiscal enfatiza o dever de controlar o nível de endividamento dos entes públicos, dispondo no artigo 32, § 1º, inciso III, sobre a observância dos limites e condições fixadas pelo Senado Federal.

A Constituição Federal, no artigo 167, inciso III, estabelece a vedação de realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital.

As Resoluções do Senado nº 40 e 43/01 e suas alterações regulamentam os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, para concessão de garantias e para as operações de crédito interno e externo, inclusive por antecipação da receita orçamentária.

A dívida consolidada líquida do Estado não pode ultrapassar a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida (inciso I do artigo 3º da Resolução do Senado nº 40/01). O limite das garantias concedidas não pode ultrapassar 32% da Receita Corrente Líquida (parágrafo único do artigo 9º da Resolução do Senado nº 43/01). O montante global das operações

de crédito interno e externo não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida (inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado nº 43/01).

Em 2013, a Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 183,7 bilhões. Em relação à Receita Corrente Líquida de R\$ 129 bilhões, resulta no índice de 1,42, abaixo do índice máximo permitido pela Resolução do Senado nº 40/01 (2,0).

Foram igualmente respeitados pelo Estado o limite para concessão de garantia, que não ultrapassou o limite permitido de 32% sobre a RCL, atingindo o percentual de 2,34%, assim como o limite para operações de crédito interna e externa, que atingiu o percentual de 3,58%, abaixo do limite de 16% da RCL.

As receitas de operação de crédito e despesas de capital demonstram que o Governo do Estado observou, também, o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, vez que as operações de crédito realizadas (R\$ 4,6 bilhões) não excederam o montante das despesas de capital (R\$ 22,852 bilhões).

5.5 – Parcerias Público-Privadas

A Lei Federal nº 11.079 de 30.12.04 instituiu normas para a licitação e contratação de parceria público-privada, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 2º, essa forma de contratação, também conhecida como PPP, foi definida como “o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa”.

No mesmo dispositivo estabeleceu-se a distinção entre as concessões patrocinadas que são as concessões de serviços públicos ou de obras públicas disciplinadas pela Lei Federal nº 8.987/95, quando envolverem, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, enquanto as concessões administrativas são aquelas em que a Administração Pública é a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Assim, as PPPs são contratações que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administra-

ção Pública e a iniciativa privada, visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço, observando-se, além dos princípios administrativos gerais, os princípios específicos desse tipo de negócio jurídico.

Como forma de controle do endividamento público, o artigo 28 da mencionada Lei Federal nº

11.079/04, alterado pela Lei nº 12.024 de 27/08/09, estabeleceu a proibição da União conceder garantia e realizar transferência voluntária aos entes federativos que tiverem suas despesas com PPPs excedido, no ano anterior, o correspondente a três por cento da Receita Corrente Líquida projetada para os respectivos exercícios. Esse percentual de comprometimento (3%) foi alterado para 5% da Receita Corrente Líquida do exercício, através da Lei nº 12.766 de 27/12/12.

Para fins de transparência, a Portaria STN nº 637 de 18/10/12, que aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, declara a necessidade da publicação bimestral de demonstrativo das PPPs no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o que vem sendo atendido devidamente pelo Estado de São Paulo.

Até 2012 encontravam-se implantadas as seguintes PPPs, cujos investimentos privados totalizaram aproximadamente R\$ 2,3 bilhões:

Implantadas	Valor em R\$ Bilhões
Linha 4 do Metrô	1,0
Linha 8 da CPTM	1,0
Sabesp – Taiaçupeba	0,31

Em 2013, foram assinadas as seguintes PPPs, cujos investimen-

tos privados totalizam um pouco mais de R\$ 12 bilhões:

Assinadas	Valor em R\$ Bilhões
Construção de uma fábrica de remédios populares – FURP (Obras complementares de infraestrutura, operação e manutenção de planta fabril em Américo Brasiliense/SP)	0,2
Linha 6 – Laranja (Metrô) (Implantação, operação e manutenção da Linha Brasilândia – São Joaquim)	9,6
Sabesp – São Lourenço (Construção e manutenção do Sistema Produtor São Lourenço)	2,2

O total das despesas de PPPs do Estado de São Paulo, em 2013, foi de R\$ 266,188 milhões, correspondente a 0,21% da Receita

Corrente Líquida de R\$ 129,472 bilhões, portanto dentro do limite estabelecido.

Despesas de PPP	2012	2013
Do Ente Federado (IV)	191.113	266.188
Das Estatais Não Dependentes	86.702	90.976
TOTAL DAS DESPESAS	277.815	357.164
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	115.369.738	129.472.631
TOTAL DAS DESPESAS/RCL % (VI)=(IV/V)	0,17%	0,21%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Janeiro a Dezembro de 2013 – publicado no DOE 30.01.14

5.6 – Regime Próprio de Previdência

Pela nova redação dada ao § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras dos respectivos regimes próprios decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, no exercício de 2013, evidenciam situação de equilíbrio das receitas previdenciárias realizadas em relação às despesas.

Indicam, ainda, que durante o exercício de 2013, o Tesouro Estadual repassou para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, com vistas à cobertura de seu déficit financeiro, recursos da ordem de R\$ 13 bilhões.

No que tange às ações do Estado para garantir o equilíbrio intertemporal das receitas e despesas públicas, cabe destacar que, em 2013, entrou em vigor o fundo de previdência complementar do Estado, a SP-PREVCOM, que, de futuro, poderá permitir a redução do déficit da previdência pública estadual.

5.7 – Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamen-

tários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de supor-tar as despesas primárias.

As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

Já as despesas primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

No exercício de 2013 o resultado primário foi de R\$ 4,4 bilhões, superando a meta estabelecida na LDO de R\$ 3,495 bilhões.

5.8 – Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final do exercício, em relação ao ano anterior. Equivale ao aumento da dívida fiscal líquida em determinado período.

Em 2013 o resultado nominal foi de R\$ 6,347 bilhões, enquanto a meta prevista na LDO era de R\$ 22,999 bilhões.

5.9 - Aplicação da Receita de Capital derivada da Alienação de Bens

Segundo informações da DCG, a receita de R\$ 22 milhões decorrente da alienação de bens foi aplicada em despesas de capital, tendo sido liquidados R\$ 15,6 milhões e inscritos em Restos a Pagar R\$ 6,4 milhões, restando, assim, observado o disposto no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 – AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE GESTÃO E ASPECTOS OPERACIONAIS

6.1 – Avaliação de Indicadores de Gestão

Em continuidade ao monitoramento de 43 programas que já vinham sendo acompanhados, em exercícios anteriores, a DCG, a partir das informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do SIGEO (Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária), sobre os resultados da execução dos programas aprovados no Plano Plurianual 2012-2015, identificou o grau de correspondência entre a execução orçamentária e as metas físicas estabelecidas pelo Governo para realização ao longo do exercício de 2013.

Os Programas monitorados foram:

LOA 2013
0800 - GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0805 - PARCERIA ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL
0808 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
0815 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0930 - ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP
0932 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0935 - PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, SOROS, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS
0941 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
1039 - PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
1042 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

LOA 2013
1043 - ENSINO PÚBLICO SUPERIOR
1044 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA
1308 - ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
1311 - DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO P/ PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE
1602 - GESTÃO DA LOGÍSTICA HIDROVIÁRIA
1605 - GESTÃO, OPERAÇÃO E SEGURANÇA DE RODOVIAS
1606 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
1611 - TRANSPOSIÇÃO RODO-FERROVIÁRIA DA RMSP
1729 - ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESCENTE E INTEGRAÇÃO DAS MSE DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE
1801 - INVESTIGAÇÃO POLICIAL
1814 - MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
1818 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
1819 - SÃO PAULO VIVENDO EM PAZ
2505 - FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2508 - PROVISÃO DE MORADIAS
2509 - REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL E URBANA
2510 - URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
2607 - GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS
2825 - ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO
2901 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
2906 - SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
2913 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO
3517 - PROTEÇÃO SOCIAL
3703 - PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO TRANSP. METROP. - PITU VIVO
3706 - EXPANSÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE - PITU EM MARCHA
3707 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS - PITU EM MARCHA
3708 - EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA
3813 - GESTÃO DA CUSTÓDIA E APOIO À REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO PENAL E EGRESSOS
3906 - SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL
3907 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA, COMBATE ÀS ENCHENTES E SANEAMENTO
3931 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
4200 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS
4905 - FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS REGULADORAS EM ENERGIA, GÁS E SANEAMENTO

Da análise efetuada, a DCG efetuou as seguintes observações:

- Há carências quanto às informações financeiras dos investimentos realizados pelas empresas não dependentes mediante recursos recebidos a título de subscrição de ações. Referidos valores, somados a recursos próprios das estatais, são vinculados a programas previstos anualmente na Lei Orçamentária Anual, porém, não sofrem atualização orçamentária ao longo do exercício,

quando podem ocorrer complementações financeiras de investimentos pelas empresas;

- As metas realizadas podem ocorrer sem execução orçamentária;
- As metas podem ser atingidas não necessariamente com a utilização da totalidade dos recursos ou vice-versa, portanto a execução orçamentária não necessariamente tem relação direta com a execução das metas;

- Existem metas que não necessariamente são medidas de desempenho;
- As metas informadas podem ser decorrentes de recursos de outros exercícios, especialmente nas empresas não dependentes e de outros programas orçamentários de secretarias diferentes;
- As metas não necessariamente são suficientes para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações implementadas pela Administração Pública.

6.2 – Aspectos Operacionais

“Auditoria Operacional é o exame independente e objetivo da economicidade, da eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas

e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública”⁵.

Desta forma, a Diretoria de Contas do Governador, respalda-

da nas disposições constantes do artigo 70 da Constituição Federal e artigo 32 da Constituição Estadual, realizou fiscalização operacional, nas seguintes ações e programas de governo:

ÓRGÃO	PROGRAMAS	AÇÕES
Secretaria de Estado da Educação	805 – Parceria Escola, Comunidade e Sociedade Civil.	5146 – Escola da Família.
	SARESP - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo. (não corresponde a um programa específico de governo)	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	1814 – Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica.	1293 - Obras e Instalações de Unidades da Polícia Científica. 4174 – Administração Geral da Polícia Científica. 4178 – Perícias Técnico-Científicas. 6064 – Aperfeiçoamento e Atualização dos servidores da Polícia Técnico-Científica.
	1801 – Investigação Policial.	4195 – Acesso à Cidadania. 4989 – Polícia Judiciária.
Secretaria de Estado da Saúde	Programa “Rede de Proteção à Mãe Paulista”, instituído pela Lei Estadual nº 14.544/11. 930 – Atendimento Integral e Descentralizado do SUS.	4849 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas e Municipais do Estado de São Paulo. 4850 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar em Unidades Estaduais da Administração Direta e Indireta. 4852 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar em Unidades Estaduais Gerenciadas por Organizações Sociais.
	941 – Infraestrutura em Saúde.	1377 – Construção, Reforma, Ampliação de Áreas Físicas das Unidades da Administração Direta e Indireta da Secretaria da Saúde. 2449 – Aparentamento/ Equipamentos nas Unidades da Administração Direta e Indireta da Secretaria da Saúde. 2473 – Apoio à Parceria Público-Privada para Obras de Unidades Hospitalares.
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	3813 – Gestão da Custódia e Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos.	2470 – Expansão e Manutenção da Infraestrutura para Apoiar a Custódia e Reintegração.
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	1311 – Defesa Sanitária do Agronegócio para a Proteção da Saúde do Homem e do Meio Ambiente.	4457 – Vigilância Sanitária Animal. 4458 – Vigilância Sanitária Vegetal.

⁵ Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, 2010.

As informações e dados levantados pela Diretoria de Contas do Governador - DCG sobre as fiscalizações operacionais realizadas constam integralmente do TCA-18995/026/13, que acompanha estes autos.

Com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações e programas de governo fiscalizados, a DCG propôs as seguintes recomendações:

À Secretaria de Estado da Educação, visando melhor aproveitamento dos produtos do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP:

1. *A antecipação da data de publicação dos relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP, se possível anteriormente ao início do ano letivo, para que seus apontamentos possam ser analisados e empregados pela comunidade escolar durante o período reservado ao planejamento pedagógico das unidades;*
2. *A divulgação, juntamente com as análises já veiculadas pelos relatórios pedagógicos e de estudos, do percentual de erros e acertos registrados em todas as séries avaliadas pelo SARESP, bem como dos dados socioeconômicos e das demais informações recolhidas por meio dos questionários de contexto, por unidade escolar (pelo menos), e não apenas do agregado de todos os participantes da prova no Estado;*
3. *A distribuição de um número maior de exemplares dos relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP às unidades da rede, para que mais professores e membros das equipes de gestão escolar possam estudá-los simultaneamente, sem prejuízo de sua divulgação simultânea na internet;*
4. *O oferecimento de mais eventos de aperfeiçoamento profissional – destinados preferencialmente aos professores, inclusive das disciplinas não avaliadas pelo SARESP – que capacitem os membros da comunidade esco-*

lar a interpretar e a utilizar as análises e orientações veiculadas nos relatórios pedagógicos e de estudos como subsídios para a reflexão e a transformação das práticas didáticas e das propostas pedagógicas das escolas;

5. *A reformulação do índice que representa a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, considerando, além das características socioeconômicas do público atendido, as características objetivas dos estabelecimentos de ensino que condicionam, em alguma medida, os resultados da aprendizagem dos estudantes, ao menos enquanto perdurarem as dissimetrias na disponibilidade de recursos fundamentais entre as diversas unidades da rede. Entre os aspectos sugeridos, além de outros não abordados neste relatório, mas que igualmente concorram para a constituição de ambientes favoráveis à eficácia da escola e ao conforto de seus frequentadores, encontram-se:*

- *Quantidade de alunos matriculados por turma;*
 - *A relação entre o número de alunos matriculados e o espaço físico disponível nas salas de aula;*
 - *A disponibilidade de insumos básicos de natureza pedagógica e de suporte à atividade docente nas escolas da rede;*
 - *A existência de professores com formação acadêmica incompatível com as disciplinas curriculares que ministram nas escolas da rede;*
 - *A quantidade de aulas ministradas semanalmente pelos professores em unidades da rede pública estadual de ensino;*
 - *A rotatividade dos professores;*
 - *A quantidade de professores temporários que integram o corpo docente das escolas*
6. *E, finalmente, a adoção de estratégias que desencorajem os estudantes a realizar as provas do SARESP de maneira negligente, de modo a proporcionar diagnósticos de aprendizagem ainda mais fidedignos.*

À Secretaria de Estado da Educação e à FDE, com relação ao Programa Escola da Família:

1. *adequação do indicador considerado no PPA;*
2. *maior participação do Conselho de Escola no Programa Escola da Família;*
3. *glosa das despesas que não se referem ao pagamento aos universitários no montante de R\$ 28.452.345,00;*
4. *aperfeiçoamento do sistema gerencial;*
5. *estude a possibilidade da designação de mais um Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP) para Diretoria de Ensino (DE) com grande número de escolas participantes do Programa Escola Família (PEF);*
6. *determine às Instituições de Ensino Superior (IESs) para que cumpram a atribuição de monitorar os projetos desenvolvidos pelos educadores universitários de acordo com o regulamento previsto no Bolsa Universidade; e*
7. *incentive à maior participação de universitários para o preenchimento das vagas do Programa Escola da Família (PEF) por meio de divulgação nas escolas de ensino médio e nas próprias universidades conveniadas.*

À Secretaria de Estado da Segurança Pública:

Com relação ao Programa 1814 - Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica:

1. *Elabore Planejamento Estratégico, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados;*
2. *Aperfeiçoe o Plano de Ações, estabelecendo prioridades de curto, médio e longo prazos;*
3. *Institua indicadores de desempenho capazes de mensurar, de fato, o desempenho da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), e que este indicador auxilie no monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, de forma que contribua para o aprimoramento contínuo da gestão;*
4. *Atualize tempestivamente e oportunamente o PPA, conforme a*

realização de melhorias ou a mudança de critério nos indicadores, metas e ações;

5. Promova uma melhor integração entre as Polícias Civil, Científica e Militar na solução dos casos, bem como com outros órgãos, tais como DETRAN, Ministério Público e Poder Judiciário, a fim de obter a otimização dos recursos e maior efetividade dos laudos;

6. Realize estudo para a criação de Corregedoria e Escola de aperfeiçoamento próprias da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), assim como ocorre com a Polícia Civil;

7. Providencie a elaboração de Manual de Procedimentos e Regimento Interno da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), desvinculando-a integralmente da estrutura da Polícia Civil;

8. Providencie reformas e adequação das instalações dos Núcleos e Equipes da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), levando em conta a legislação vigente: Trabalhista, ANVISA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, CREMESP e também os apontamentos constantes do relatório;

9. Planeje as reformas e obras de adequação de forma coordenada com os Peritos Criminais e Peritos Médico-Legais, bem como outros servidores diretamente afetados, de modo que atenda as necessidades atuais e cumpra os dispositivos e prazos legais;

10. Providencie a revisão dos projetos de construção de novos prédios, que abrigarão Instituto de Criminalística – IC e Instituto Médico Legal – IML, de forma que sejam adequados às necessidades de cada Núcleo ou Equipe de Perícias;

11. Em casos de locação de imóveis, que estes já estejam adequados pelo proprietário, às necessidades dos Núcleos e ou Equipes;

12. Tome as medidas necessárias para a conclusão das obras de construção do prédio que irá abrigar o Instituto de Criminalística – IC e

Instituto Médico Legal – IML no município de Americana;

13. Realize estudos no sentido de adequar e reativar as atividades do Instituto Médico Legal – IML de São Mateus (Leste 2), ou ser for o caso, transferir sua estrutura para outro Núcleo ou Equipe mais necessitada;

14. Providencie a instalação das Equipes de Santo Amaro e Itaquera, previstas desde o Decreto nº 42.847 de 9 de fevereiro 1998 e dispostas no organograma da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC);

15. Providencie a adequação necessária aos Instituto Médico Legal – IML de Praia Grande e de Taubaté, para que estes retornem suas atividades a fim de voltar a atender a população da região;

16. Implemente medidas de segurança física para assegurar o local, os ativos físicos, os servidores e usuários, levando em consideração as particularidades do Instituto de Criminalística – IC e Instituto Médico Legal – IML;

17. Planeje com eficiência a compra de equipamentos, de modo que estes não fiquem inoperantes por inadequação do espaço físico ou por falta de treinamento de pessoal para operá-lo;

18. Promova ações no sentido de colocar em efetiva utilização os equipamentos adquiridos que estão inoperantes;

19. Efetue estudo, em conjunto com os servidores, no sentido de identificar a real necessidade dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, mobiliários, materiais e instrumentos básicos, quanto à suficiência e adequação, a fim de se adquirir e aproveitar melhor tais equipamentos;

20. Promova a readequação do quadro de pessoal, conforme as demandas atuais, de modo a coibir os desvios de função e evitar possíveis ações trabalhistas;

21. Providencie a devida capacitação e aperfeiçoamento do corpo de servidores, a fim de torná-los mais eficientes na realização de suas atividades;

22. Aperfeiçoe os procedimentos referentes à requisição de perícias,

preservação do local e cadeia de custódia, a fim de tornar mais precisos os exames e laudos expedidos;

23. Aprimore a coleta de dados e os controles exercidos sobre a atividade finalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), no que tange aos resultados alcançados e as informações divulgadas (exames realizados e laudos expedidos); e

24. Implante e aplique, amplamente e integralmente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Com relação à ação 4195 - Acesso à Cidadania, vinculada ao Programa 1801 – Investigação Policial:

1. Verifique a viabilidade de se levar a coleta automática de impressões dactiloscópicas a todos os postos de identificação do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD;

2. Estude ações que contribuam para que o banco de dados que alimentará o Sistema de Verificação Automática Biométrica, o SIVAB esteja completo em um curto espaço de tempo;

3. Estude a implantação de soluções tecnológicas visando a substituição de solicitações e envio de informações via papel;

4. Realize estudos para a substituição do recebimento de informações e solicitações em papel por documentos em meio digital;

5. Realize a manutenção necessária nos arquivos deslizantes localizados no subsolo do prédio Sede do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD, e dessa forma, providencie o arquivamento correto das fichas de identificação civil, ainda armazenadas em caixas;

6. Tome providências para o andamento de projeto de modernização das instalações físicas do prédio Sede do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD; e

7. Realize levantamento das condições físicas dos postos de identificação do Estado e apresente soluções

para reforma dos locais que não possuem condições adequadas de atendimento ao público.

Com relação à Ação 4989 – Polícia Judiciária, vinculada ao Programa 1801 – Investigação Policial:

1. Estude e proceda à instalação de solução tecnológica para utilização do Registro Digital de Ocorrências como fonte única das estatísticas criminais;
2. Proceda melhorias nos controles efetuados sobre as atividades da polícia judiciária;
3. Estabeleça critérios uniformes para construção das estatísticas criminais;
4. Proceda a estudo sobre as razões do baixo índice de elucidação das ocorrências criminais;
5. Promova a realização de concursos para preenchimento dos cargos vagos nos quadros da Polícia Civil; e
6. Realize levantamento acerca das adequações necessárias nas instalações físicas das unidades policiais e apresente soluções para os problemas encontrados.

À Secretaria de Estado da Saúde:

Com relação Programa “Rede de Proteção à Mãe Paulista”, instituído pela Lei Estadual nº 14.544/11:

1. Implemente em todos os hospitais financiados com recursos do Estado e sob gestão estadual um atendimento com qualidade às gestantes e recém-nascidos, adotando medidas que garantam a privacidade das pacientes em alojamentos conjuntos, garantindo o efetivo cumprimento do direito relativo a presença de acompanhante, e disponibilização de analgesia para alívio da dor;
2. Aprimore a infraestrutura existente, aumentando a quantidade de leitos obstétricos, Gestante de Alto Risco – GAR, UTIs neonatais e Unidades de Cuidados Intermediários – UCIs neonatais nas Redes Regionais

de Atenção a Saúde – RRAS onde existem déficits;

3. Adote medidas para o cumprimento da meta constante no Plano Estadual de Saúde – PES 2012-2015, diminuindo a realização de partos cesáreos desnecessários e incentivando a realização de partos normais no SUS/SP, e promovendo a expansão dos Centros de Parto Normal;
4. Envie esforços para aumentar a qualidade e fidedignidade da informação repassada pelos hospitais no Sistema de Informação Hospitalar – SIH relativa às justificativas para a realização de partos cesáreos no SUS, a fim de contribuir para melhor atuação dos gestores;
5. Adote medidas para a realização de visitas antecipadas, com equipes designadas para isso, nos hospitais com assistência obstétrica;
6. Integre na regulação todos os estabelecimentos financiados com recursos estaduais e sob gestão estadual, inclusive os filantrópicos e autarquias;
7. Desenvolva as grades de referência e de urgência/emergência materno infantil de forma sistematizada na regulação;
8. Regule efetivamente os leitos obstétricos, Gestante de Alto Risco – GAR, UTIs neonatais e Unidades de Cuidados Intermediários – UCIs neonatais por meio do Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde);
9. Desenvolva as funcionalidades no Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde) previstas no manual de Implantação de Complexos Reguladores;
10. Adote medidas para que os hospitais voltados para o atendimento as gestantes de alto risco, atuem predominantemente para este público; e
11. Estude a implementação, ainda que não consistam em despesas de saúde para fins de apuração de limites constitucionais, dos benefícios às gestantes previstos em Lei, referentes ao transporte público gratuito para

as gestantes durante a gravidez e o primeiro ano de vida da criança, para acesso aos serviços de saúde e a concessão de um enxoval para o recém-nascido na alta hospitalar, com a finalidade de se aumentar a adesão ao Programa.

Com relação ao Programa 930 – Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP e Programa 941 – Infraestrutura em Saúde:

1. Elabore formalmente documento de planejamento de saúde, com as linhas de investimentos prioritizadas para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES/SP, em especial para os estabelecimentos voltados à assistência de média e alta complexidade;
2. Submeta os projetos de construção, ampliação e/ou reforma de edificações de estabelecimentos de saúde à avaliação físico-funcional da Vigilância Sanitária competente (municipal ou estadual), para fins de obtenção do Laudo Técnico de Avaliação – LTA, antes da fase externa da licitação.
3. Regularize os Estabelecimentos de Saúde – ESs para obtenção das Licenças de Funcionamento – LFs e Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCBs junto aos órgãos fiscalizadores;
4. Envie esforços para disponibilizar prestação de serviços de intervenção técnica em equipamentos médico-hospitalares (Engenharia Clínica) para aprimoramento da gestão no âmbito dos estabelecimentos de saúde;
5. Padronize e utilize formulário individual de equipamento, tomando por base a publicação do Ministério da Saúde “Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção - Capacitação à distância - Brasília – DF, 2002”;
6. Implemente, sem distinção (sob OSS, Administração Direta ou Indireta), sistema de inventários de equipamentos dos estabelecimentos de saúde estaduais, com acesso centralizado, de forma a proporcionar pleno

controle sobre o parque de equipamentos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP;

7. Envie esforços para uma alimentação fidedigna de dados nos sistemas existentes no âmbito do SUS, em especial o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

À Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com relação à Ação 2470 – Expansão e Manutenção da Infraestrutura para Apoiar a Custódia e Reintegração, vinculada ao Programa 3813 - Gestão da Custódia e Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos:

1. Adote medidas para cumprir em tempo as metas de vagas criadas e de Centrais (Centrais de Penas e Medidas Alternativas – CPMAs e Centrais de Atenção ao Egresso e Família – CAEFs) previstas no PPA 2012-2015;
2. Incorpore como etapa obrigatória no fluxo de processos administrativos de construção, reforma e ampliação de Unidades Prisionais – UPs, o pleito de recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, no intuito de alavancar financeiramente o crescimento do sistema prisional paulista;
3. Priorize a utilização de próprios estaduais e/ou municipais na implantação de novas Unidades Prisionais – UPs, levando em conta o princípio da regionalização;
4. Esforce-se no sentido de convencer os municípios a receber novas Unidades Prisionais – UPs, através de incentivos técnicos e financeiros;
5. Priorize a instalação de bloqueadores de celular;
6. Amplie criteriosamente os sistemas de teleaudiência de forma a racionalizar custos e maximizar a segurança;
7. Implemente soluções de forma a suprir a insuficiência de quadro de pessoal das Unidades Prisionais – UPs;

8. Estruture as Centrais de Penas e Medidas Alternativas – CPMAs com instalações e quadro de pessoal consoante modelo idealizado pela Secretaria.

À Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, com relação às ações 4457 e 4458, referentes à Vigilância Sanitária Animal e Vegetal, vinculadas ao Programa 1311 – Defesa Sanitária do Agronegócio para a Proteção da Saúde do Homem e do Meio Ambiente:

1. Elabore um PPA com um nível maior de detalhamento das ações, produtos e metas a serem alcançados ao longo do quadriênio, a fim de melhor orientar o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
 2. Promova abertura de concurso público visando a contratação de novos servidores, principalmente para as áreas técnicas da Coordenadoria de Defesa Agropecuária: médicos veterinários e engenheiros agrônomos;
 3. Adeque o período de trabalho dos servidores da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, tanto em relação aos horários do dia quanto em relação aos dias da semana, a fim de que esses servidores possam desempenhar efetivamente seu papel de fiscalização;
 4. Realize uma fiscalização mais eficiente e eficaz com relação aos programas da febre aftosa, inocuidade dos alimentos, greening e cancro cítrico, a fim de que realmente sejam atingidos os objetivos propostos; e
 5. Promova ações visando uma educação sanitária mais efetiva por parte dos programas analisados.
- Todos os achados da fiscalização foram levados ao conhecimento dos Responsáveis pelas Secretarias de Estado correspondentes, sendo que algumas já apresentaram esclarecimentos e justificativas que foram juntadas no TCA-18995/026/13.

7 – COPA DO MUNDO 2014

A realização da “Copa do Mundo - 2014” envolve ações dos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Para dimensionar os valores a serem investidos no evento e definir o papel das diferentes esferas de governo, bem como de agentes privados na liberação de recursos, foi elaborada a Matriz de Responsabilidades.

7.1 – Obras a cargo do Governo do Estado de São Paulo

No início de 2013, ainda não se encontravam claramente demonstradas as responsabilidades assumidas pelo Governo do Estado com relação à “Copa do Mundo – 2014”.

Conforme constou no relatório das contas do governo de 2012, ao final daquele exercício, a Matriz de Responsabilidades sofreu alterações, tendo sido excluídas as obras de construção do trecho referente à linha 17 – Ouro (monotrilho) do Metrô, restando apenas referência a Intervenções Viárias no entorno da Arena Itaquera, sem que se especificasse com clareza desejável, em que proporção a responsabilidade para executá-las se distribuía entre os Governos Municipal e Estadual.

A Diretoria de Contas do Governador, em 2012, identificou 7 (sete) contratos firmados com a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. (nºs 4178/11, 4223/12, 4226/12, 4228/12, 4229/12, 4241/12 e 4265/12), vinculados ao convênio SPDR-186/11, celebrado com o Município de São Paulo, com o propósito de viabilizar a execução de obras e serviços previstos no Plano de Desenvolvimento da Zona Leste.

7.1.1 – Matriz de Responsabilidades

De acordo com a Matriz de Responsabilidades, o Governo de São Paulo definiu objetivos e assumiu compromissos nas áreas

de mobilidade urbana e turismo, sendo que na primeira comprometeu-se a realizar intervenções viárias no entorno do “Polo de Desenvolvimento da Zona Leste”, e na segunda, mediante o

Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, com duas linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP.

Matriz de Responsabilidades – São Paulo R\$ Milhões

Dimensão	Empreendimento (obra, projeto e desapropriação)	Investimento Global	Financiamento Federal	Investimento Federal	Investimento Governo Estadual e/ou Municipal previsto	Investimento Iniciativa Privada previsto
Mobilidade Urbana – Obras do Entorno	Intervenções Viárias no Entorno do Polo de Desenvolvimento da Zona Leste	548,50	-	-	548,50	-
Estádio	Construção do Estádio do Corinthians	820,00	400,00	-	-	420,00
Aeroportos	Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos – Terraplenagem do Terminal de Passageiros 3	235,51	-	235,51	-	-
	Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos – Terminal de Passageiros 4	83,65	-	83,65	-	-
	Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos – Sistema de Pistas	183,53	-	183,53	-	-
	Aeroporto Internacional de São Paulo/ Guarulhos	1.420,00	-	-	-	1.420,00
	Aeroporto Internacional de Viracopos – Construção do Módulo Operacional – MOP	4,91	-	4,91	-	-
	Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional de Guarulhos – FASE 1B	1.180,00	-	-	-	1.180,00
	Portos	Santos – Alinhamento de Cais	154,00	-	154,00	-
Turismo	Ações de Infraestrutura do Turismo	25,23	-	23,25	1,98	-

Fonte: TCA-31274/026/09

7.1.1.1 – Do Convênio firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo para a realização das obras de mobilidade urbana

Objetivando viabilizar a execução de obras previstas no Plano de Desenvolvimento da Zona Leste do Município de São Paulo, o Governo do Estado firmou, em 18.04.11, convênio com a Prefeitura Municipal, envolvendo 5 (cinco) Órgãos Estaduais (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; Secretaria de Transportes Metropolitanos; Secretaria de Logística e Transportes; DER e DERSA) e 5 (cinco) Secretarias Municipais (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Obras – SIERB; Secretaria de Transportes e Secretaria do Verde e Meio Ambiente).

O Plano de Trabalho, anexo ao convênio, refere-se ao Polo Institucional de Itaquera (construção de equipamentos de formação profissional, cultural, lazer e serviços) e contempla um conjunto de obras viárias na região.

O valor estimado do convênio foi de R\$ 478,2 milhões, sendo R\$ 345,9 milhões de responsabilidade do Estado e R\$ 132,3 milhões de responsabilidade do Município.

Esse valor foi alterado pelo 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27.09.13, passando a ser de R\$ 548,507 milhões, sendo R\$ 397,9 milhões de responsabilidade do Estado e R\$ 150,607 milhões de responsabilidade do Município.

Todas as demais cláusulas foram mantidas e ratificadas.

Ao Município, entre outras obrigações, coube:

- providenciar o licenciamento ambiental do empreendimento, com a elaboração dos respectivos estudos do impacto ambiental necessários;
- editar Decreto de Utilidade Pública, abrangendo as áreas necessárias à execução das obras, coordenando os respectivos processos expropriatórios, em conjunto com a DERSA;
- liberar, mediante solicitação da DERSA, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorressem retardamentos na sua execução, salvo impedimentos técnicos ou judiciais, bem como remover benfeitorias existentes ao longo do trecho; e
- promover, com o apoio do Estado se necessário, o cadastramento, remoção e reassentamento de famílias ocupantes dos trechos objeto das obras.

7.1.1.2 – Obras de Mobilidade Urbana previstas na Matriz de Responsabilidades

As obras de intervenções viárias, no entorno do “Polo de Desenvolvimento da Zona Leste”, para mobilidade urbana, são:

- Nova avenida de ligação Norte – Sul, incluindo as transposições em desnível sobre as linhas do Metrô e da CPTM (Trecho 1: Chuveiro – Fase I);
- Nova avenida, articulando a ligação Norte – Sul com a Rua Miguel Inácio Curi

(Trecho 2: Ramos 100 e 300 – Fase I);

- Sistema viário, em binário, na região da Pedreira junto à adutora da SABESP existente (Trecho 3: Pedreira – Fase I);
- Adequação viária no cruzamento da Av. Miguel Inácio Curi com a Av. Eng. Adervan Machado – (Trecho 4: Adervan Machado – Fase I);
- Ligação Avenida Dr. Luis Aires com a Avenida Miguel Inácio Curi – (Trecho 5: Acessinho – Fase I);
- Passagem em desnível na Avenida Dr. Luis Aires (Radial Leste), no trecho em frente às estações do Metrô e da CPTM – (Trecho 6: Passagem Inferior – Fase I);
- Readequação da Avenida Radial Leste – (Trecho 7: Viário Radial Leste – Fase I);
- Implantação das alças de ligação entre a Avenida José Pinheiro Borges (Nova Radial) e Avenida Jacu-Pêssego – (Fase II); e
- Implantação de travessia de pedestres, interligando a Rua Boipeva com as imediações do Conjunto Anchieta - COHAB (Fase III).

7.1.1.2.1 – Contratos firmados com a DERSA para a execução das obras de mobilidade urbana

As intervenções viárias, sob responsabilidade da DERSA, foram objeto de 3 (três) contratos de execução de obras e serviços e 6 (seis) de prestação de serviços técnicos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Contrato	Contratado	Objeto	Valor Contratual inicial (R\$)	Acréscimo (TA)	Reajuste	Valor Total
1) Dersa nº 4178/11 (TC- 3851/026/12)	Engevix Engenharia S/A	Prestação de serviços de consultoria especializada de engenharia para o apoio ao Dersa no gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste	6.868.137,60	999.530,40	259.007,83	c/ aditivos 7.867.668,00
						c/ aditivos e reajuste 8.126.675,83
	OBSERVAÇÕES	Medições Realizadas: 25 Total Pago: R\$ 6.938.685,33 Execução Física: 84,90%				
2) Dersa nº 4223/12 (TC-16826/026/12)	Consórcio Nova ZL	Projeto de detalhamento executivo, serviços técnicos especializados de apoio e acompanhamento técnico às obras do Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste	12.830.849,43	1.435.973,33	695.240,81	c/ aditivos 14.266.822,76
						c/ aditivos e reajustes 14.962.063,57
	OBSERVAÇÕES	Medições Realizadas: 21 Total Pago: R\$ 14.747.039,55 Execução Física: 98,49%				
3) Dersa nº 4226/12 (TC-18101/026/12)	Consórcio Planservi/Siscon/ Prodec	Prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio à fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras e serviços de implantação do Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste	10.354.437,20	1.967.652,75	429.650,79	c/ aditivos 12.322.089,95
						c/ aditivos e reajustes 12.751.740,74
	OBSERVAÇÕES	Medições Realizadas: 20 Total Pago: R\$ 9.668.745,69 Execução Física: 74,98%				
4) Dersa nº 4228/12	Ambiente Brasil Engenharia Ltda	Prestação de serviço especializado para apoio à coordenação das ações ambientais do Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste	1.855.480,00		73.098,57	1.855.480,00
						c/ reajuste 1.928.578,57
	OBSERVAÇÕES	Medições Realizadas: 21 Total Pago: R\$ 1.689.493,57 Execução Física: 87%				
5) Dersa nº 4229/12 (TC-19196/026/12)	Consórcio Supervisor ZL	Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para supervisão ambiental das obras do Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste	2.580.144,00		106.270,13	2.580.144,00
						c/ reajuste 2.686.414,13
	OBSERVAÇÕES	Medições Realizadas: 18 Total Pago: R\$ 2.192.268,63 Execução Física: 81%				

6) Dersa nº 4241/12	Consórcio TCRE CTAGEO	1.860.805,48		75.980,00	1.860.805,48
	Prestação de serviços de engenharia consultiva para cadastramento, avaliação e apoio técnico operacional nos procedimentos de desapropriação das propriedades que serão atingidas pela implantação das obras do Plano de Desenvolvimento da Zona Leste				
OBSERVAÇÕES		Medições Realizadas: 13 Total Pago: R\$ 1.934.628,16 Execução Física: 99,88%			
7) Dersa nº 4265/12 (TC-27427/026/12)	Consórcio Vizol	257.725.071,53	54.625.760,41	14.733.872,27	c/ aditivos 312.350.831,94
	Execução das obras e serviços de implantação do Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste				c/ aditivos e reajustes 327.084.704,21
OBSERVAÇÕES		Medições Realizadas: 17 Total Pago: R\$ 271.617.142,22 Execução Física: 82,24%			
8) Dersa nº 4357/13 (TC-10156/026/13)	EIT Engenharia S/A	61.474.159,41		1.694.401,66	61.474.159,41
	Execução das obras e serviços de implantação de alças de ligação no cruzamento da Av. Jacu-Pêssego com a Av. José Pinheiro Borges – Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste				c/ reajuste 63.168.561,07
OBSERVAÇÕES		Medições Realizadas: 10 Total Pago: R\$ 31.167.891,89 Execução Física: 47,94%			
9) Dersa nº 53836/13 (TC-33265/026/13)	DP Barros Pavimentação e Construção Ltda	14.680.531,60			14.680.531,60
	Execução de obras e serviços para implantação de travessia de pedestres incluindo edificações para Posto Policial e elaboração do projeto executivo – Programa de Desenvolvimento Viário da Zona Leste				
OBSERVAÇÕES		Medições Realizadas: 4 Total Pago: R\$ 393.077,35 Execução Física: 2,65%			

O valor dos 9 (nove) contratos com os aditivos, até dezembro de 2013, totalizou R\$ 429,3 milhões. Esse valor acrescido dos reajustes importa em R\$ 447,3 milhões.

7.1.1.2.2 – Acompanhamento das Obras de Mobilidade Urbana pelo Tribunal de Contas do Estado

A situação das obras de mobilidade urbana foi objeto de preocupação constante por parte deste

E. Tribunal, visto que são empreendimentos essenciais para facilitar o acesso à Arena Corinthians.

Em 2012, a obra objeto do contrato efetuado entre a DER-SA e o Consórcio Vizol (TC-27427/026/12) foi submetida à fiscalização pela DCG que constatou deficiências, no projeto básico, em razão de não terem sido apresentados estudos preliminares de viabilidade econômica e na execução contratual, pelo atraso para o início

da execução da “Passagem Inferior (mergulho Av. Radial Leste)”.

7.1.1.2.3 – Fiscalizações efetuadas em 2013

Em 2013, foram efetuadas 5 (cinco) visitas nas obras do Polo de Desenvolvimento da Zona Leste, nos dias 07 de março, 23 de maio, 24 de julho, 23 de setembro e 28 de novembro.

Participaram das visitas, além de funcionários da Diretoria de

Contas do Governador, servidores do meu Gabinete. Houve, também, a participação de representantes das empresas responsáveis pelas obras, bem como de órgãos e entidades, assim como eu acompanhei uma das inspeções efetuadas.

A fiscalização teve por escopo verificar a existência de pontos críticos para a entrega das obras relacionadas ao Polo de Desenvolvimento da Zona Leste e a possibilidade de serem executadas dentro dos prazos previstos, nos cronogramas, e antes do início da Copa 2014.

Objetivou, ainda, verificar a execução das prestações de serviços técnicos previstos nos contratos acessórios às obras (gerenciamento, fiscalização, elaboração de projetos executivos, apoio a desapropriação, supervisão e ordenação ambiental).

7.1.1.2.4 – Constatações efetuadas na visita realizada em 24.07.13

Na visita realizada em 24.07.13 foram constatados atrasos significativos nas seguintes obras:

- Obras de Artes Especiais (OAS) conhecida como Chuveiro (Trecho 1) - atraso de aproximadamente dois meses e meio;
- Obras de Artes Especiais pertencentes ao Trecho 3

– o término estava previsto para meados de abril, quando a programação inicial indicava a metade de fevereiro;

- Viário Radial Leste – Trecho 7 – o final estava previsto para abril de 2014, havendo diversos atrasos no cronograma apresentado; e
- Alças de ligação da Avenida Jacu-Pêssego com a Avenida José Pinheiro Borges, com término previsto para o mês de junho de 2014, sendo que as principais dificuldades na execução se encontravam nas desapropriações a cargo da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Considerando a possibilidade das obras não ficarem prontas a tempo para a Copa de 2014, foi expedido o ofício GCCCM nº 316/13, solicitando informações da DERSA.

Em resposta a DERSA afirmou que as obras referentes ao Trecho 1 – Chuveiro, Trecho 3 – Pedreira e Trecho 7 – Viário Radial Leste, ficariam prontas a tempo da copa.

No entanto, confirmou a impossibilidade de realizar as obras referentes às alças de ligação entre as Avenidas Jacu-Pêssego e Nova Radial Leste, atribuindo o fato aos atrasos na desapropria-

ção dos imóveis pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

7.1.1.2.5 – Providências adotadas pela DERSA

Em face dos atrasos para a execução das obras referentes às alças de ligação entre as Avenidas Jacu-Pêssego e Nova Radial Leste, a DERSA demonstrou ter adotado providências, tendo encaminhado ao Prefeito Municipal as correspondências da EIT Engenharia S/A, alertando quanto aos prazos vencidos em abril/2013, nas liberações de áreas em processo de desapropriação, no remanejamento de interferências e nas autorizações ambientais, além de ter solicitado o tratamento imediato das ações necessárias à retomada do ritmo de obras, a fim de possibilitar o cumprimento dos compromissos municipais, estaduais, federais e internacionais, com os eventos previstos para aquela localidade.

7.1.1.2.6 – Posição das obras em dezembro de 2013

De acordo com o último cronograma encaminhado, atualizado até a metade de janeiro de 2014, as obras de intervenção viária no entorno do “Polo de Desenvolvimento da Zona Leste”, se encontravam da seguinte forma:

FASE	Percentual Executado	Término previsto no cronograma original (linha de base – cronograma de 24/07/2013)	Previsão de Término no cronograma atualizado
FASE I - TRECHO 1: Chuveiro	89%	28/02/2014	17/04/2014
FASE I - TRECHO 2: Ramais 100 e 300 – Entre a Pedreira e o Chuveiro	93%	16/12/2013	01/03/2014
FASE I - TRECHO 3: Pedreira	88%	12/02/2014	17/04/2014
FASE I - TRECHO 4: Av. Adervan Machado x Miguel Inácio	74%	14/11/2013	14/03/2014
FASE I - TRECHO 5: Ligação Luis Aires x Miguel Inácio	98%	14/10/2013	15/02/2014
FASE I - TRECHO 6: Passagem Inferior	66%	28/02/2014	12/04/2014
FASE I - TRECHO 7: Viário Radial Leste	65%	28/02/2014	21/02/2014
FASE II - Alças de Acesso da Avenida Jacu-Pêssego	54%	15/06/2014	19/07/2014
FASE III - Travessia de Pedestres	2,65%	11/04/2014	

As obras da fase III, que incluem edificações para Posto Policial e elaboração do projeto executivo, iniciaram-se em 16.09.13 e, no final do exercício o percentual de execução era de apenas 2,65%.

7.1.1.3 – Ações de Infraestrutura ao Turismo

Além das obras de mobilidade urbana, o Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de estimular a realização de investimentos para sediar a “Copa

do Mundo – 2014”, instituiu o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo (Decreto nº 58.339/2010), com duas linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - Desenvolve SP, tendo investido R\$ 45,36 milhões até 31/12/13.

Por meio desse Programa, os financiamentos foram destinados a:

Pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de executar projetos de investimentos em hotelaria e em atividades es-

portivas associadas aos eventos da Copa de 2014, na Cidade Sede (São Paulo) ou nos municípios candidatos a Cidade Base (aquelas definidas pelo Comitê Paulista da Copa 2014); e

Aos Municípios do Estado de São Paulo que são candidatos à Cidade Base de centros de treinamento, bem como as entidades instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, por estes Municípios.

Os financiamentos concedidos pela Desenvolve SP, em 2013, foram:

Linhas de Financiamento	Montante	
	Posição de 31/12/2012	Posição de 31/12/2013
Linha de Investimento Esportivo – Setor Privado	R\$ 1.726.271,01	R\$ 41.214.378,84
Linha de Investimento – Setor Público	R\$ 0,00	R\$ 4.146.047,35

Com relação ao setor público, foi concedido financiamento apenas ao município de Sorocaba.

Foi, também, lançado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, a cargo

do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, vinculado à Secretaria Estadual de Turismo.

Por intermédio do Fundo de Melhoria das Estâncias, foi cele-

brado um convênio voltado ao evento, para revitalização e reforma do Estádio Antonio Fernandes e entorno no município do Guarujá.

Nº do Convênio	Município	Valor do Convênio	Valores Repassados até 31/12/2013	Nº do contrato municipal relacionado
Convênio nº 013/2013	Guarujá	R\$ 11.988.161,42	R\$ 4.223.776,97	72/2013

7.1.1.3.1 - Contrato firmado para a execução das obras de reforma do Centro de Treinamento – Guarujá

Para a execução das obras de

reforma foi firmado contrato com a Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda., que, em dezembro de 2013, se encontrava na seguinte posição:

Contrato	Contratada	Objeto	Valor Contratual inicial (R\$)	Acréscimo (TA)	Reajuste	Valor Total
Nº 72/13 (TC- 25248/026/13)	Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda.	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Antônio Fernandes	8.180.976,74	-	-	8.180.976,74
	OBSERVAÇÕES					

7.1.1.3.2 – Acompanhamento das obras de reforma do Centro de Treinamento localizado no Município de Guarujá

Foram realizadas, no exercício de 2013, 3 (três) visitas nas obras de reforma do Centro de Treinamento localizado no Município de Guarujá, nos dias 17 de setembro, 1º de novembro e 6 de dezembro.

7.1.1.3.3 – Achados da fiscalização

Segundo informações da DCG, através do cotejo, por amostragem, do cronograma físico-financeiro e planilhas de Medição não foram identificados pontos críticos por área (campos, vestiários etc.), que impedissem a entrega das obras de reforma a tempo do evento.

Contudo, identificou a execução e pagamento de serviços não previstos contratualmente, no total de R\$ 401 mil.

7.2 – Ato do Gabinete da Presidência nº 05/2011

Por fim, cumpre salientar que as análises formais das licitações e dos contratos mencionados nos itens 7.1.1.2.1 e 7.1.1.3.1, dos financiamentos operados pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo, bem como dos convênios firmados entre a Secretaria de Turismo com os Municípios serão efetuadas ao término da execução das obras, em conformidade com o Ato GP nº 05/2011.

8 – CONTROLE INTERNO

A partir do Decreto Estadual nº 48.471, de 22 de janeiro de 2004, foram efetuadas as seguintes alterações nas denominações de Unidades da Secretaria da Fazenda, relacionadas ao Controle Interno:

- de Coordenadoria Estadual de Controle Interno – CECI para Coordenadoria de En-

tidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – CEDC;

- de Centros de Controle Interno - CCIs para Centros de Controle e Avaliação; e
- de Centros Regionais de Controle Interno – CRCIs para Centros Regionais de Controle e Avaliação.

As atribuições do controle interno paulista, em síntese, são as que seguem:

- Gerir o SIAFEM;
- Avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, a execução dos programas de Governo e a execução orçamentária do Estado; e
- Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial nos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Estado, bem como a aplicação dos recursos destinados.

Segundo informado pela DCG, esta Corte tem recebido, regularmente, relatórios produzidos pelo controle interno estadual, que são prontamente encaminhados às Diretorias de Fiscalização.

9 - PROVIDÊNCIAS EM FACE DAS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS NO EXERCÍCIO DE 2012

Os esclarecimentos, justificativas e informações quanto às providências adotadas, em face das recomendações efetuadas em 2012, foram juntadas no TCA-18996/026/13, as quais se resumem da seguinte forma:

Com relação às recomendações de nº 1 a 5:

- 1ª Aperfeiçoe-se, no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de go-

verno, de modo que se garanta a correspondência mais precisa possível entre o previsto e o realizado.

- 2ª Submeta-se sempre que possível a execução dos programas governamentais à avaliação de eficiência, economicidade e efetividade, para efeito de conferir maior qualidade ao gasto público.
- 3ª Especifiquem-se metas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cuidando-se para que elas mantenham perfeita correlação entre si.
- 4ª Inclua-se nos demonstrativos concernentes ao acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais referência aos valores empenhados e pagos no exercício, proporcionados à realização das metas físicas por serem previstas na Lei Orçamentária Anual.
- 5ª Quantifiquem-se financeiramente na Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas físicas nela previstas, segundo a real capacidade de investimento do Estado.

JUSTIFICATIVAS:

(...) as recomendações relativas ao aperfeiçoamento da quantificação das metas físicas e dos indicadores de avaliação que constam dos programas de trabalho e a confluência de suas identidades nos três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA) seguem sendo objetivos permanentemente perseguidos pelas unidades dedicadas à operacionalização dos diferentes sistemas que monitoram a ação governamental. A oportunidade desses aconselhamentos reforça ainda mais a nossa preocupação para a importância desses temas. Para tanto, estão em curso iniciativas específicas direcionadas ao aprimoramento e à unificação dos aplicativos eletrônicos utilizados para aquele monitoramento. Isso de modo a oferecer aos órgãos

setoriais - responsáveis pela proposição e execução de programas, bem assim pelas suas metas, indicadores e importes de dotações, meios mais adequados à correlação de suas proposições e a aferição de seus resultados.

Não obstante as medidas anunciadas, em 2013, ainda não foi constatada a perfeita harmonia entre os três planos de governo. No PPA, há indicação de parâmetros de metas que diferem dos apresentados nas leis orçamentárias anuais, impedindo adequada avaliação dos resultados finalísticos.

Da mesma forma, ainda não se denota correspondência mais precisa entre o previsto e o realizado, na quantificação de algumas ações de governo.

Portanto, as recomendações de nº 1 a 5, ainda devem ser reiteradas.

6ª Identifiquem-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular.

JUSTIFICATIVAS:

Sempre longe de qualquer intenção de desmerecer o elevado entendimento que orientou a permanência de específico aconselhamento no sentido de que, a LDO, deve determinar que sejam identificadas as dotações originadas de proposta popular, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, cumpre aqui renovar os argumentos anteriormente expostos e que fundamentam a forma pela qual já são adequadamente acolhidas essas proposições no curso da elaboração orçamentária.

As múltiplas proposições apresentadas pela cidadania, e recolhidas em audiências públicas, são inseridas nos escopos setoriais dos programas governamentais a que correspondem, a serem executados por diferentes órgãos estatais. Nesse quadro, não parece razoável pretender que determinada ação estatal tenha os seus propósitos e dotações desdobrados em

diferentes planos; um para atender às finalidades gerais de determinada política pública; e, outro plano, ainda que conexo a essa política, destinado a identificar iniciativa oriunda de consulta popular. Inobstante, pela relevância da opinião exarada pelo TCE, seguirão sendo desenvolvidos estudos de forma a aprimorar ainda mais os procedimentos inerentes a esse tópico.

O entendimento deste Tribunal a respeito do tema que gerou a recomendação em comento foi firmado desde o Parecer das contas de 2010, considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, por seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, prevê o incentivo à participação popular no processo de elaboração dos orçamentos.

Desta forma, a recomendação deve ser reiterada.

7ª Quantifique-se no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, associada ao corpo das ações de governo, a necessidade de expansão do quadro de servidores.

JUSTIFICATIVAS:

No que tange à permanência da recomendação quanto a se fazer constar, no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, previsão detalhada e quantificada das necessidades de expansão do quadro de servidores da Administração, cabe renovar a seguinte ponderação.

A despeito do elevado propósito que fundamenta essa proposição, certamente direcionado ao aperfeiçoamento do processo de planejamento, a sua operacionalização parece carecer de efetividade. As demandas de admissão de pessoal para o conjunto da administração estadual são múltiplas e de caráter dinâmico. E, também, nem sempre passíveis de serem adequadamente aferidas, sem afastar o risco potencial de resvalar para o sobre dimensionamento setorial de necessidades reais, em prejuízo à operacionalidade governamental e ao

atendimento dos requisitos de financiamento equilibrado das diferentes políticas públicas. Bem por isso, o dispositivo tradicionalmente abrigado nas Diretrizes Orçamentárias, que cumpre o que prescreve o Artigo 169 da Lei Maior, é pleno quando determina, expressamente, que qualquer forma de admissão de pessoal, em regra antes precedida e autorizada por lei específica, somente poderá ocorrer quando exista suficiência de dotação e estejam atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, que disciplinam as despesas com o pessoal ativo e inativo. Não obstante, pela pertinência do apontamento para o aprimoramento da programação das ações de governo, o seu registro merece ser disseminado às diferentes unidades da administração de modo que se possa convergir para a sua adequada e inteira consecução.

Essa recomendação vem sendo efetuada desde o Parecer das Contas de 2010, considerando que para atender o disposto no artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, o Anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter previsão quantificada de novos servidores.

Portando, deve ser reiterada.

8ª Enunciem-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios para transferir recursos a entidades da Administração Indireta do Estado, cumprindo-se assim o disposto no art. 4º, I, “f”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram apresentadas justificativas a esse respeito.

Essa recomendação vem sendo efetuada desde 2010, considerando que, nos termos do artigo 4º, I, “f” da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estabelecer condições e exigências para repasses a entidades públicas e privadas. Não foram estabelecidos pela

LDO critérios específicos para transferências destinadas à administração Indireta do Estado.

Sendo assim, deve ser reiterada.

9ª Amolde-se o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias aos efeitos da decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238-5.

Justificativas:

Nesse mesmo ano, foi promovida a adequação das Diretrizes Orçamentárias aos efeitos da decisão liminar proferida pelo STF nos autos da ADIM nº 2.238-5. Proposta por iniciativa parlamentar, quando da aprovação legislativa da LDO de 2014, foi plenamente recepcionada pelo Executivo com a integral promulgação da Lei nº 15.109/2013. Com isso, deixou de figurar nessa Lei, e não constará da proposição de Diretrizes para 2015, o dispositivo, tradicionalmente abrigado no Parágrafo 3º, do Artigo 26, que permitia, àquele Poder, restringir dotações e quotas financeiras dos demais Poderes do Estado, exclusivamente em situação de caráter excepcional que caracterizasse a necessidade de limitação do empenho e da movimentação financeira.

A DCG verificou que na LDO, para 2014, deixou de constar o Parágrafo 3º, do artigo 26, atendendo à decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238-5. Portanto, a recomendação foi cumprida.

10ª Providencie-se que a Lei Orçamentária Anual seja detalhada até o nível de elemento de despesa.

Justificativas:

Quanto à recomendação, atinente ao Artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, ora renovada, que entende que o gasto de todas as unidades

orçamentárias deve apresentar-se, no corpo da lei do orçamento, detalhado até o nível de elemento econômico, necessário se faz reiterar os argumentos que fundamentam posicionamento diverso ao do entendimento que embasa sobredito aconselhamento.

A lei orçamentária de São Paulo já atende àquele dispositivo legal. Isso na forma apresentada no Quadro VII que a integra e que detalha, pelo seu valor global, a despesa estadual por elemento econômico e fonte de recurso. Saliente-se, a propósito, que o citado Artigo 15 não explicita que esse detalhamento deva também acompanhar a apresentação do orçamento de cada unidade orçamentária.

Mas não só isso. Sucessivas leis de diretrizes orçamentárias passaram a determinar que cumpre constar na proposta orçamentária anual, do Governo de São Paulo, anexo específico para a despesa pública, compreendendo: o orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, com detalhamento até o nível de atividade e projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos. Isso é, por exemplo, o que prescreve o Inciso II, do Artigo 16 da Lei nº 15.109, de 2013, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, reproduzindo dispositivo que também figura nas leis que a antecederam.

De plano, no caso do orçamento paulista, é a LDO que determina que o gasto das unidades orçamentárias será apresentado, na lei do orçamento, segundo os correspondentes grupos de despesa e não detalhados, como se pretende, por elemento econômico.

Deve, portanto, ser reiterada.

11ª Valha-se de lei específica para introduzir na Lei Orçamentária Anual alteração que tipifique abertura de crédito adicional.

12ª Cuide-se para que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentá-

rios sejam autorizados exclusivamente por lei específica.

JUSTIFICATIVAS:

Com efeito, no que se refere às recomendações que especificamente abordam matéria orçamentária, e que entendem que só por lei específica se poderia introduzir, na lei orçamentária, alterações que ensejem créditos adicionais e a transposição, remanejamento ou a transferência de dotações, cabe reiterar as seguintes ponderações.

Tanto a Constituição federal como a estadual, nos seus respectivos Capítulos dedicados ao Orçamento, autorizam a inclusão, na própria lei orçamentária, de dispositivo que permite a abertura de créditos suplementares, uma das modalidades do crédito adicional.

O consentimento é expresso no Parágrafo 8º do Artigo 165 da CF e literalmente reproduzido na Carta paulista em seu Artigo 174, Parágrafo 8º. Esses comandos constitucionais, ao estabelecerem que a LOA “não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa”, excetuam dessa vedação e admitem a inclusão, na lei do orçamento, de “autorização para abertura de créditos suplementares” e preveem, ao final da regra, que esse assentimento, como de rigor, se subordina “nos termos da lei”.

O ordenamento infraconstitucional dessa sujeição é dado pela Lei Federal nº 4.320/64. O seu Artigo 7º, que integra o que disciplina as disposições gerais da lei do orçamento, expressamente prevê, em seu Inciso I, que essa lei “poderá conter a autorização ao Executivo” para a abertura de créditos suplementares, até determinada importância e desde que exista o devido lastro de recursos disponíveis, a ser suportado pelas fontes de financiamento elencadas no Artigo 43 (superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operações de crédito).

Nesse quadro, a genérica referência dada pelo Artigo 42, no sentido

de que os “créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”, é indissociável e se sujeita à permissão que a antecede, emanada do citado Artigo 7º e abrigada em superior comando constitucional, como antes se procurou demonstrar.

O acolhimento dessa permissão, na própria lei do orçamento, ao dar cumprimento ao clássico princípio da prévia autorização legislativa, que rege as finanças públicas, parece também indicar, entre outros, o propósito de assegurar condições indispensáveis à continuidade da ação administrativa. Oferece mecanismos de ajustes orçamentários requeridos para assegurar a correção de desvios inevitáveis no curso da execução orçamentária. O que pode ocorrer pela necessidade de realocar dotações em razão de prioridades que se impõem ou, em especial, quando é constatada a insuficiência de recursos para determinados gêneros de despesas, enquanto se verifica a existência de disponibilidades de verbas em outros.

Bem por isso, os sucessivos orçamentos paulistas, aprovados pelo Parlamento, recebem prévio consentimento legislativo para o processamento de créditos suplementares sem a necessidade de lei específica. Desde que, para tanto, estejam restritos a 17% da despesa fixada para o exercício e sancionados pelas fontes de recursos expressamente elencadas no citado Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

É sob o resguardo dessa antecipada autorização legislativa que se executam as chamadas movimentações orçamentárias que envolvem a transposição, o remanejamento e a transferência de dotações; e que para cada uma delas também se entende necessária lei específica.

A recomendação de nº 11 decorreu do previsto no artigo 8º, § 2º, 1 da LOA, assegurando que o Executivo, no curso da execução, criasse todo um grupo de despesa não dotado inicialmente. Tal au-

torização pode resultar em novas dotações orçamentárias, o que tipifica crédito adicional especial, necessitando de lei específica.

Já, o motivo para a recomendação de nº 12 se encontra no voto proferido pelo eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, referentes às contas de 2011, nos seguintes termos:

A Lei Orçamentária anual autoriza o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir, mediante decreto, recursos orçamentários, em face de eventual reorganização administrativa e desde que obedecido o limite geral de 17%. É a inteligência do correspondente art. 8º, § 2º, 2.

Tais transposições, remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários nada tem a ver com créditos adicionais por intercâmbio de dotações e, bem por isso, esses 3 (três) mecanismos não podem se incluir na exceção constitucional ao princípio orçamentário da exclusividade (art. 165, § 8º da Constituição Federal), ou seja, inserir-se na margem orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares.

Portanto, as recomendações devem ser reiteradas.

13ª Discriminem-se no SIAFEM, com valores atualizados, todos os investimentos das estatais não dependentes, distinguindo-se os que contaram com a participação do Tesouro dos demais.
JUSTIFICATIVAS:

No SIAFEM é possível identificar a vinculação dos repasses de recursos do Tesouro, por meio de subscrição de ações, aos programas contemplados no Orçamento de Investimentos das empresas não dependentes. Para tanto, foram criadas contas de controle no grupo contábil do ativo e do passivo compensado, e um roteiro de procedimentos dos lançamentos que estão disciplinados na Instrução CGE-01/2011. A identificação dos programas é efetuada pela Secretaria, a qual está institu-

cionalmente vinculada a empresa, no momento da execução orçamentária da natureza de despesa 4.5.90.65 - constituição ou aumento de capital das empresas, quando deverá ser discriminado em registro contábil para qual programa está sendo destinado o recurso. No exercício de 2013, R\$ 4.027.271.423,00 foram destinados aos seguintes investimentos das empresas não dependentes, como explicitados em demonstrativo que integra as Notas Explicativas do Balanço Geral do Estado.

As informações detalhadas dos investimentos das empresas, com todas as fontes de recursos, também podem ser consultadas na página eletrônica da Secretaria do Planejamento, em http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/Painel_de_Controlde_Lei_Orçamentaria_v20140103.swf, por meio de gráficos interativos.

Segundo informação da DCG, o demonstrativo apresentado atende ao recomendado.

14ª Discrimine-se nos demonstrativos contábeis o emprego dado aos recursos provenientes de royalties transferidos ao Estado por força do disposto na Lei Federal nº 7.990, de 1989.

JUSTIFICATIVAS:

A utilização dos recursos provenientes de royalties observa o disposto no artigo 33 da Lei nº 14.837 de 23 de julho de 2012, que dispôs que as receitas com royalties constituem-se recursos do Tesouro do Estado, desvinculados de órgão, fundo ou despesa, a serem aplicados nos termos da Lei federal nº 7.990/89:

Artigo 33 - As receitas provenientes da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração do petróleo, de que trata o § 1º do Artigo 20 da Constituição Federal, constituem-se, no orçamento de 2013, recursos do Tesouro do Estado, desvinculados de órgão, fundo ou despesa a serem aplicados nos termos da Lei federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e modificações posteriores.

Esta recomendação vem sendo efetuada desde 2011, pois conforme constatado pela DCG da forma como têm sido efetuados os registros é inviável saber qual a destinação dos recursos dos royalties, uma vez que estes se mesclam com os recursos Fonte Tesouro.

Desta forma, a recomendação deve ser reiterada.

15ª Evidenciem-se mediante o Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira as sobras vinculadas a fins específicos, sobretudo quando relacionados estes aos assuntos Educação, Saúde, Precatórios Judiciais, Multas de Trânsito e *Royalties*.

JUSTIFICATIVAS:

Informamos que no exercício de 2013 os esforços da Contadoria Geral do Estado estiveram focados na adequação dos critérios e rotinas do SIA-FEM para a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, que de acordo com a Portaria STN nº 634/2013 deverá, junto com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, ser adotado por todos os entes da Federação até o término do exercício de 2014. O detalhamento das vinculações está contemplado no novo formato do balanço financeiro, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, que dispõe que deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as vinculadas, cujo detalhamento deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, como por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Em decorrência, deveremos em 2014 atender integralmente ao recomendado.

Segundo informa da DCG, apenas por ocasião do próximo Balanço Geral, poderá ser verificado o efetivo atendimento à recomendação.

Dessa forma, a recomendação deve, ainda, ser reiterada.

16ª Extraia-se da diferença entre ativos e passivos de curto prazo o resultado financeiro, desconsiderando-se as contas que se reportam a obrigações de médio prazo, presentes no Realizável, no Exigível e em Diversos do Ativo e do Passivo Circulantes.

JUSTIFICATIVAS:

O reconhecimento do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para efeitos de concessão de créditos suplementares, no termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observa o critério estabelecido na recomendação, apurando-se o resultado financeiro pela diferença entre o Disponível Financeiro e a Dívida Flutuante, sem considerar os grupos Realizável, Exigível e Diversos do Ativo e Passivo Financeiro.

Segundo a DCG, a recomendação foi atendida.

17ª Estudem-se alternativas legais para incrementar o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa.

JUSTIFICATIVAS:

A Procuradoria Geral do Estado encaminha, por meio do Ofício GPG nº 82/2014 (Anexo II), nota técnica elaborada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal, com a atualização das informações enviadas em setembro de 2013, através do Ofício GPG nº 342/2013, sobre as medidas gerenciais adotadas para aumentar a arrecadação, coibir a sonegação fiscal e incrementar a cobrança executiva da dívida ativa, das quais permitimo-nos fazer os seguintes destaques:

- Saneamento e segmentação do estoque da dívida ativa: é um projeto conjunto Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Fazenda, onde estão arquivados os autos de infração de ICMS para correção cadastral, e o saneamento de dados no Sistema da

Dívida Ativa é atividade constante. Concomitantemente ao saneamento do estoque da dívida ativa, a PGE prosseguiu no trabalho de segmentação, com base nos dados cadastrais dos contribuintes e seu faturamento, disponibilizada pela Diretoria de Informações da Secretaria da Fazenda. Cada débito que compõe o estoque da dívida ativa é classificado, conforme a situação do contribuinte (ativo, falido, cassado, suspenso, inativo etc.), que somada à informação do faturamento mensal, possibilitará à PGE estabelecer um rating dos contribuintes, indicando a capacidade de uma empresa saldar seus compromissos financeiros. Isso possibilitará a concentração de esforços da PGE na cobrança de débitos de maior recuperação, além da tomada de medidas judiciais de maior impacto, inclusive por segmento econômico, o que certamente permitirá o incremento da arrecadação e a consequente diminuição do estoque da dívida ativa;

- Execução fiscal eletrônica: implantada em novembro/2011 e que trará celeridade e agilidade à tramitação processual envolvendo as execuções fiscais, priorizando a constrição de ativos financeiros. Nos termos do cronograma estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, iniciou-se a informatização das Varas de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo, hoje com 484.899 processos em andamento, sendo 120.329 já no modelo eletrônico, cabendo à PGE preparar-se e adequar-se à nova modalidade de execução fiscal, que gradativamente será expandida para todo o Estado;

- Penhora de recebíveis: realização de penhora de recebíveis de cartão de crédito/débito dos devedores do ICMS do segmento varejista, com os subsídios de nota técnica do faturamento fornecidos pela Secretaria da Fazenda. Essa prática judicial tem se revelado ferramenta útil na recuperação de ativos, onde inúmeros contribuintes vêm regularizando sua situação fiscal. Ainda dentro desse

modelo, será realizada a penhora de recebíveis junto aos clientes/compradores de mercadorias das empresas devedoras, atividade essa voltada ao segmento industrial;

- Cobrança administrativa: emissão de aviso de cobrança, que poderá ser reiterado no tempo conforme indicação do órgão de execução da dívida ativa. Além dessa modalidade de cobrança, com a inscrição do débito em dívida ativa, há inclusão eletrônica da pendência no Cadin Estadual, com as restrições estabelecidas por esse sistema;

- Protesto de certidão de dívida ativa: início, em dezembro/2012, do protesto eletrônico de certidão de dívida ativa dos débitos inscritos do IPVA. Esse tributo foi escolhido para protesto prioritário, dada a sua grande quantidade e valor acessível para pagamento pelo contribuinte. Em novembro/2013 foi agregado o protesto dos débitos constituídos pelas Secretarias de Estado e Tribunal de Contas. Já foram objeto de protesto, mais de 190 mil débitos, perfazendo a quantia de R\$ 198,6 milhões. O protesto do ICMS será iniciado em abril/2014;

- Operação conjunta com a Secretaria da Fazenda e Ministério Público para combater a venda de combustível adulterado por postos de gasolina no Estado, além da recuperação do ICMS - Substituição Tributária devida pelas distribuidoras de combustíveis e empresas do segmento sucro-energético. Outras operações setoriais, centradas no segmento varejista da comercialização de medicamentos, já recuperaram mais de R\$ 50 milhões. Em 2014, com apoio da inteligência fiscal, deverão ser expandidas as operações conjuntas iniciadas em 2013 (Operações Ouro Negro/combustíveis, Caixa de Pandora/embalagens, Roda Limpa/transporte de carga e Alquimia/produtos químicos);

- Programa Especial de Parcelamento (PEP): com a autorização do Convênio ICMS 108/2012 - CONFAZ e do Decreto n° 58.811, de 27 de

dezembro de 2012, foi disponibilizado aos contribuintes do ICM/ICMS, em 01/03/2013, o Programa Especial de Parcelamento – PEP possibilitando parcelamento de débitos inscritos e não inscritos com descontos de juros e multa, com prazo em até 120 meses, mediante parcelas constantes. Nesse programa foram realizadas 49.331 adesões equacionando débitos com benefícios no valor de R\$17,3 bilhões.

Em 2013, houve expressiva melhora na arrecadação de receita da Dívida Ativa.

No entanto, considerando o saldo existente, no final do exercício, de R\$ 246,5 bilhões, dos quais R\$ 125 bilhões são considerados como débitos recuperáveis, deve ser reiterada a recomendação, para que o Governo continue estudando alternativas legais para incrementar o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa.

18ª Institua-se, a exemplo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), um sistema de informação gerencial, calçado em indicadores específicos de desempenho, que reflitam a capacidade do órgão competente em recuperar em juízo créditos da Dívida Ativa do Estado, a razão entre a efetiva arrecadação da Dívida Ativa do Estado, objeto de parcelamento, e o estoque da Dívida Ativa do Estado, sujeito ao mesmo tratamento, a efetividade da recuperação da Dívida Ativa do Estado em um período de cinco anos, a proporção da arrecadação de grandes devedores sobre o estoque da Dívida Ativa a estes vinculados e o saldo dos depósitos judiciais realizados em favor da Fazenda Estadual a cada exercício financeiro.

JUSTIFICATIVAS:

A Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal informa em Nota Técnica

(Anexo II), que para melhor compreender o modelo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi realizada em agosto de 2013 uma reunião em Brasília. A PGFN conta com um sistema gerencial desenvolvido pelo SERPRO, que utiliza dados de outros três sistemas (de parcelamentos, de dívidas previdenciárias e de dívidas fisco-tributárias) e faz projeções gráficas, bem como comparativo entre unidades da Procuradoria, no âmbito nacional, regional e de Estados, devendo ser disponibilizado a todos os integrantes da carreira da PGFN para propiciar a competição positiva entre as regionais e procuradores, inclusive com estabelecimento de metas, por meio do incremento dos indicadores de resultados. Para o desenvolvimento desse tipo de sistema gerencial, a Subprocuradoria fez solicitação à PRODESP, que deverá enviar planilha de custo e cronograma de especificação.

Não obstante as medidas anunciadas, considerando que ainda não foram implantadas, a recomendação deve ser reiterada.

19ª Persiga-se oportunidade de adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal n° 9.496, de 1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente, valendo-se de meios adequados que considerem, além de outras dificuldades jurídicas e políticas, o disposto no art. 35 da LRF.

JUSTIFICATIVAS:

Em setembro de 2013 encaminhamos Nota Técnica do Grupo de Supervisão e Gestão de Contratos desta Coordenação (Anexo III), relatando as iniciativas que tem sido adotadas em relação às dívidas renegociadas no âmbito da Lei Federal n° 9.496/97, face às atuais condições macroeconômicas, como a criação de grupo de trabalho específico no GEFIN - Grupo de Gestores das Finanças Estaduais, órgão de assessoramento do CONFAZ - Conselho

Nacional de Política Fazendária; as diversas propostas de alteração dos encargos financeiros apresentadas no Congresso Nacional e em especial o Projeto de Lei Complementar (PLP nº 238/2013) encaminhado pela União, reduzindo a taxa de juros dos atuais 6% a.a. para 4% a.a. e substituindo o índice de correção do IGP-DI para o IPCA, limitando-se ainda os encargos à variação da taxa SELIC. Na referida Nota Técnica foi apresentada a projeção da dívida do Estado, aplicando-se os critérios vigentes e comparando-a com as condições financeiras previstas no PLP nº 238/2013.

Nesta oportunidade, relacionamos a evolução, ao longo dos últimos meses, da apreciação do projeto de lei complementar encaminhado pela União, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal:

- durante a tramitação do PLP nº 238/2013, a Câmara dos Deputados excluiu normativo que visava quebrar a unanimidade do CONFAZ para efeito de se realizar a remissão dos créditos tributários constituídos em decorrência de benefícios concedidos ilegalmente e para a restituição dos mesmos, manteve a mudança do indexador da dívida e acrescentou, por emenda, novo dispositivo para permitir o desconto retroativo da dívida. A emenda aprovada autoriza a União a conceder descontos sobre os saldos devedores correspondentes à diferença entre o montante existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa SELIC desde assinatura dos respectivos contratos. No entanto, para o Estado de São Paulo, que paga atualmente IGP-DI mais 6% ao ano, a aplicação desse dispositivo não surte efeitos, uma vez que a variação acumulada da taxa SELIC é superior no período compreendido entre a assinatura do contrato (22 de maio de 1997) e 1º de janeiro de 2013. Esse dispositivo beneficiará somente contratos assinados a partir de 1998 com taxas de juros de 7,5% ou 9% ao ano:

- o PLP 238/2013 foi aprovado na Câmara dos Deputados em outubro de 2013 e encaminhado ao Senado Federal, onde foi renumerado para PLC nº 99/2013, tendo sido apresentadas três emendas de plenário: a que vedava a cobrança de juros nos contratos firmados com Estados, Distrito Federal e Municípios, a que criava uma Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar os atos e fatores geradores da dívida e a que buscava alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal na parte relativa a exigências para concessão de incentivos fiscais:

- o relator do projeto Senador Luiz Henrique emitiu parecer sobre a matéria, com rejeição das emendas apresentadas em plenário e conduziu seu relatório sem qualquer alteração à proposta aprovada na Câmara dos Deputados;

- a matéria estava agendada para ser votada na sessão ordinária do Senado Federal em 04 de fevereiro de 2013, no entanto, o Ministro da Fazenda foi ao Congresso negociar o adiamento da votação com os líderes da base, usando como argumento o fato de que a aprovação poderia levar ao rebaixamento da nota de crédito do Brasil pelas agências de classificação de risco:

- com o apoio dos estados, dos Secretários de Fazenda e representantes do governo, em 09 de abril de 2014, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE) aprovaram o relatório do Senador Luiz Henrique ao projeto de lei que reduz os encargos das dívidas de Estados e Municípios com a União (PLP 99/2013) e o texto seguirá para votação em Plenário.

Não obstante as dificuldades políticas enfrentadas, é necessário reiterar a recomendação para que o Governo do Estado continue envidando esforços para adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9496/97) à realidade econômica estadual e nacional vigente, considerando que, mes-

mo na hipótese do Projeto de Lei Complementar nº 99/13 ser aprovado, pelo que se depreende das justificativas apresentadas, as alterações não trarão muitos benefícios para o Estado de São Paulo.

20ª Cuide-se para que os recursos da educação, sobretudo quando repassados à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, sejam efetivamente aplicados no próprio exercício de competência.

JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria da Educação encaminhada, por meio do Ofício GS nº 141/2014 (Anexo IV), manifestação da Coordenadora de Orçamento e Finanças sobre a alteração da sistemática de empenhos e liquidações emitidos a favor da FDE, de forma que os valores comprometidos àquela entidade não mais ocorram pelo valor total dos convênios e/ou contratos, mas apenas para o que será efetivamente executado no exercício financeiro. Em decorrência das medidas adotadas e gerenciamento dos recursos, os restos a pagar para a FDE vêm se reduzindo significativamente, com redução da ordem de 96% em 2013 (de R\$ 877,3 milhões em fevereiro para R\$ 34,5 milhões em dezembro).

Importa destacar ainda que, a partir do orçamento de 2013, os repasses à FDE para a execução das despesas do Programa 0814 - Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar, passaram a ser efetivados na modalidade de aplicação intra-orçamentária, e em consequência, a Fundação passou a registrar o recebimento desses recursos como receita intra-orçamentária e processar seus gastos no SIAFEM/SP, em todos os estágios da execução das despesas (reserva, empenho, liquidação e pagamento) com os recursos transferidos pela Secretaria da Educação. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças informa que em 2014 esse procedimento é potencializado, com a utilização da modalidade intra-or-

çamentária para o Programa 0800 - Gestão Pedagógica da Educação Básica, Programa 0805 - Parcerias Escola, Comunidade e Sociedade Civil, e Programa 0815 - Manutenção e Suporte da Educação Básica.

Segundo informações da DCG, a Secretaria da Educação, por meio da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vem adotando medidas no sentido de regularizar a situação.

No entanto, é necessário continuar acompanhando a efetivação das providências anunciadas. Deve, portanto, ser reiterada a recomendação.

21ª Cobre-se da Fundação de Desenvolvimento da Educação – FDE que divulgue em seu sítio eletrônico, respeitando-se a ordem cronológica dos fatos, o valor individual dos repasses financeiros por ela recebidos do Tesouro, em delegação do dever de aplicá-los em bens e serviços de interesse da educação, e os dados pertinentes às correlatas despesas, discriminando-se o valor empenhado, o liquidado e o pago.

JUSTIFICATIVA:

Em atenção à recomendação do Tribunal de Contas do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE implantou em sua página eletrônica, a Consulta Orçamentária e Financeira, que pode ser acessada no endereço <http://www.fde.sp.gov.br/pagespublic/InternaProgProj.aspx?contextmenu=transparencia>. Na referida consulta estão disponibilizadas as informações que permitem o acompanhamento da movimentação dos recursos repassados pela Secretaria da Educação, contendo dados da autorização de execução (AE), nota de empenho (número, tipo e data), unidade orçamentária e unidade gestora, funcional programática, fonte de recursos, item de despesa, fornecedor, valor empenhado, liquidado e pago (do exercício e de restos a pagar).

...

Cabe registrar que uma das alterações efetuadas refere-se à consulta aos Fornecedores, cujo detalhamento é obtido ao clicar sobre o número de cada AE (autorização de execução aberta pela Secretaria da Educação a favor da FDE, relacionada ao empenho emitido), facilitando assim a conciliação com o SIAFEM.

Através de consulta ao sítio da FDE, em 30 de abril de 2014, a DCG verificou que os dados estão disponibilizados conforme mencionado.

Portanto, a recomendação foi cumprida.

22ª Divulgue-se em tempo real pelo Portal da Transparência do Governo Paulista a situação de todos os projetos vinculados à Copa do Mundo de 2014, indicando: a) o nome do projeto; b) o volume de recursos públicos e de origem privada envolvidos; c) o valor total previsto; d) o valor contratado e, quando for o caso, aditado; e) o valor efetivamente pago; f) o nome da empresa contratada; e g) a data de início da execução.

JUSTIFICATIVA:

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Comitê Paulista encaminha Ofício COESP 471/2013 (Anexo VI), retransmitido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por meio do Ofício GSPDR. 1/0015/2014, informando que em atenção às orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Comitê disponibilizou em seu site www.copa2014.sp.gov.br uma aba denominada “Transparência”, onde é possível visualizar o cronograma físico-financeiro das obras estaduais de mobilidade urbana ao redor da Arena de São Paulo, bem como acompanhar o seu andamento, dados das empresas e relatório fotográfico, que também pode ser acessado via link do Comitê no www.transparencia.sp.gov.br. Informa também que nessas obras estaduais não há recursos federais nem recursos privados. Prossegue esclarecendo que para consulta aos recursos privados envolvidos no evento da Copa, foram disponibilizados ainda na aba “Transparência” do site do Comitê Paulista links para o site do estádio www.corinthians.com.br/arena que contém informações sobre as obras da Arena de São Paulo, de responsabilidade do Sport Club Corinthians Paulista e que conta com apoio da Prefeitura do Município de São Paulo através da emissão de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, assim como para o site da Prefeitura onde podem ser obtidas as informações sobre valores, evolução das obras e demais aspectos financeiros do empreendimento.

Para a DCG houve cumprimento parcial da recomendação, já que não contempla: (I) no caso das intervenções viárias, o valor total previsto, o valor contratado e aditado, segregadamente, e o valor efetivamente pago; e (II) a totalidade dos projetos atinentes ao evento, abrangendo somente contratos do Dersa, e não evidenciando os financiamentos concedidos pela Desenvolve SP (públicos e privados) no âmbito do Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo e os convênios com transferências de recursos estaduais celebrados com os Municípios – Cidades Base de Centros de Treinamento, quando relacionados ao evento.

Assim, a recomendação deve ser reiterada, em face da relevância da transparência do total dos gastos relacionados à Copa de 2014, inclusive para subsidiar o exame de matérias que ainda serão apreciadas por este E. Tribunal.

Assim, a recomendação deve ser reiterada, em face da relevância da transparência do total dos gastos relacionados à Copa de 2014, inclusive para subsidiar o exame de matérias que ainda serão apreciadas por este E. Tribunal.

23ª Encaminhem-se ao Tribunal de Contas, no prazo estabelecido no inciso II do art. 12 das Instruções Consolidadas nº 1,

10 – MANIFESTAÇÕES DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

de 2008, “cópias das atas das audiências públicas trimestrais realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde.”

JUSTIFICATIVA:

A Saúde encaminha memorando da Secretaria da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, com cópias das atas das audiências públicas referentes aos relatórios de gestão de 2013 realizadas com a presença do Senhor Secretário de Estado da Saúde. Encontram-se anexadas ao presente, cópias da primeira audiência, realizada em 15 de outubro de 2013, e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 872/2013-GS-C, datado de 29 de novembro de 2013, bem como da audiência pública do dia 25 de fevereiro de 2014 (Anexo VII).

A Secretaria da Fazenda encaminhou cópia das Atas de Audiência Pública realizadas na Assembleia Legislativa, com a Comissão de Saúde e membros da sociedade civil, referentes à apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da legislação vigente (artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012).

Portanto, a recomendação foi atendida.

No que se refere às recomendações relativas às fiscalizações operacionais realizadas em 2012, como bem observado pela Diretoria de Contas do Governador foram efetuadas no sentido de que “inspirem e orientem a atuação do controle interno, no cumprimento dos deveres que lhe atribuem os incisos I, II e, sobretudo, o V do art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo:...”

Sendo assim, verificou que o Controle Interno procedeu ao acompanhamento das recomendações, com o envio de cópia dos relatórios a este E. Tribunal.

Assessoria Técnica Jurídica - ATJ, levando em conta que foram satisfeitos os requisitos constitucionais mínimos obrigatórios na área da educação, saúde e despesa de pessoal, bem como a inexistência de falha capital para comprometer a legalidade dos atos praticados pelo Senhor Governador do Estado, manifestou-se pela emissão de Parecer Favorável.

Secretaria-Diretoria Geral - SDG destacou que, embora o superávit primário de R\$ 4,4 bilhões tenha sido inferior ao verificado no ano anterior, o Estado investiu 54% mais do que fizera em 2012 (de R\$ 11,298 bilhões para R\$ 17,392 bilhões).

Deu ênfase ao fato do déficit nominal ter sido bem melhor do que a meta anunciada na LDO, bem como ao crescimento de 14,27% na receita total do Estado.

Ressaltou que o valor da dívida ativa representa quase um ano de arrecadação estadual e propôs, por medida de cautela, que fosse renovada a recomendação no sentido da Fazenda do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, de forma conjunta, apresentarem mais estratégias para elevar o recebimento da dívida.

Enfatizou a necessidade das Receitas com Royalties comporem específico código de aplicação, a fim de que se possa atestar que foram aplicados de forma adequada, considerando que a Fazenda inclui os referidos recursos na fonte Tesouro, mas estes não podem financiar despesas de pessoal, nem serviço da dívida.

Incluiu os valores do PASEP, para cálculo da despesa com pessoal, e após apurar os percentuais de 42,76% para o Poder Executivo e 49,15% para o total das despesas, observou que foram atendi-

dos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, por todos os Poderes, bem como pelo Ministério Público.

Além disso, ressaltando o superávit econômico; o cumprimento dos mínimos constitucionais da Saúde e da Educação; a integral aplicação do FUNDEB; a transparência, em tempo real, dos números orçamentários e a boa gestão favorável, manifestou-se pela emissão de Parecer Favorável.

No que se refere às recomendações, propôs que fossem reiteradas 13 das efetuadas no exercício anterior, acrescidas das propostas de recomendações efetuadas pela DCG, relativas às fiscalizações operacionais.

A Procuradoria da Fazenda do Estado opinou pela emissão de Parecer Favorável, acompanhando as propostas de recomendações efetuadas pela Diretoria de Contas do Governador.

O Ministério Público de Contas, da mesma forma, opinou pela emissão de Parecer Favorável às Contas do Governador, sem prejuízo das recomendações externas pelas áreas técnicas, com destaque às tratadas na sua manifestação, para que o Estado continue envidando esforços para elevar o percentual de recuperação em relação aos débitos inscritos em dívida ativa, assim como para a modificação da Lei nº 9.496/97, inclusive para que o Projeto de Lei Complementar nº 99/13, com trâmite no Congresso Nacional, (...), seja aprovado o mais breve possível.

Além destas, propôs recomendação para que sejam realizados concursos públicos para provimento de cargos de Escrivão e de Investigador de Polícia, considerando o déficit existente no quadro de pessoal.

Após o relatório final da fiscalização realizada pela DCG e as manifestações dos Órgãos

Técnicos foram levados ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, que em resposta encaminhou os esclarecimentos da Contadoria Geral do Estado de fls.545/578 e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional Coordenadoria de Orçamento de fls.579/585.

Em síntese, a Contadoria Geral do Estado enviou cópias das atas de audiência pública, realizadas na Assembléia Legislativa, para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde, conforme o artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/12, pleiteando que fossem consideradas para fins do atendimento da 23ª recomendação⁶ deste Tribunal, efetuada no exercício anterior.

Ressaltou que os depósitos correspondentes ao Regime Especial de Pagamento estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/09 são efetuados, mês a mês, em contas especiais criadas para esse fim no Tribunal de Justiça.

Salientou que o demonstrativo de aplicação de recursos, na saúde, apresentado pelo Estado adota o critério de inclusão dos dispêndios com a população privada de liberdade, em face do contido no Parecer da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde da Advocacia Geral da União.

Já, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Orçamento destacou, inicialmente, as recomendações deste Tribunal que já foram atendidas.

No que se refere às propostas de que sejam reiteradas recomendações no sentido de que só por lei específica se poderia introduzir, na lei orçamentária, alterações que ensejam créditos adicionais e a transposição, remanejamento ou transferência de dotações reiterou os argumentos já descritos neste relatório.

Da mesma forma, renovou os argumentos anteriormente produzidos e constantes do relatório, em relações às recomendações para que se aperfeiçoem a quantificação das metas físicas e dos indicadores de avaliação que constam dos programas de trabalho e a confluência de suas identidades nos três planos orçamentários; para que se identifiquem, na LDO, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular; para que se faça constar, no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, previsão detalhada e quantificada das necessidades de expansão do quadro de servidores da Administração; e para que se providencie que a Lei Orçamentária Anual seja detalhada até o nível de elemento.

Em seguida, os autos foram encaminhados à Procuradoria da Fazenda e Ministério Público de Contas, para que se manifestassem sobre os esclarecimentos apresentados.

Em face do acrescido, a PFE e o MPC reiteraram as suas manifestações anteriores pela emissão de Parecer Favorável, com recomendações.

Por fim, observo que subsidiaram o exame das contas os seguintes expedientes:

TC - 41077/026/13 – referente à cópia do Acórdão nº 2976/13 – TCU, tratando da solicitação do Congresso Nacional para que seja acompanhada a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

TC – 30127/026/13 – referente à aplicação da verba decorrente da multa de trânsito.

TC – 40969/026/13 – Ofício nº 826/13 – GS, encaminhando pedido da Contadoria Geral do Estado para que fossem reconsideradas as exclusões das ações de saúde destinadas à população privada de liberdade, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata a Lei Complementar nº 141/12.

É o relatório.

⁶ Encaminhem-se ao Tribunal de Contas, no prazo estabelecido no inciso II do art. 12 das Instruções Consolidadas nº 1, de 2008, - cópias das atas de audiências públicas trimestrais realizadas na Assembleia Legislativa para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais de Saúde.

VOTO

VOTO

Os dados e os informes disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo, o resultado da Fiscalização empreendida pela Diretoria de Contas do Governador – DCG e as manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, Ministério Público de Contas e Procuradoria da Fazenda Estadual contemplam elementos capazes de propiciar a avaliação dos atos e procedimentos de gestão, envolvendo os aspectos administrativo, econômico-financeiro, contábil, operacional e patrimonial, consoante itens específicos, a seguir abordados.

PLANEJAMENTO

O exercício de 2013 corresponde ao segundo ano do Plano Plurianual, aprovado em 2011, pela Lei nº 14.676/11, para o quadriênio de 2012/2015.

As demais peças de planejamento e orçamento, para o exercício, foram: a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 14.837 de 23 de julho de 2012, que estabeleceu as metas e prioridades da Administração Pública e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 14.925 de 28 de dezembro de 2012, que orçou a Receita e fixou a Despesa, para o exercício de 2013, em valores iguais ao montante de R\$ 173,448 bilhões.

Durante a execução do orçamento, as dotações orçamentárias iniciais sofreram reforço de R\$ 38,522 bilhões. Contrabalançaram-no reduções no valor de R\$ 29,197 bilhões. O saldo das dotações encerrou o exercício em R\$ 182,773 bilhões, 5,37% acima dos R\$ 173,448 bilhões iniciais.

Mediante suplementações, reduções e alterações internas, o Estado modificou em R\$ 67,719 bilhões a proposta aprovada no Legislativo, o mesmo que 39% da despesa inicial.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Pelo que se extrai do Balanço Orçamentário, a arrecadação do Estado, que reúne a movimentação dos Poderes estatais da Administração, das Autarquias, das Fundações e, também, das empresas dependentes (CPTM, IPT, EMPLASA, CETESB e CPE-TUR) totalizou R\$ 175,785 bilhões, superando a receita estimada em 1,35%.

Em relação ao exercício anterior, em que se arrecadou R\$ 153,821 bilhões, a receita estadual teve um crescimento de 14%, superior à inflação oficial do período de 5,91% (IPCA), bem como à inflação medida pela Fundação Getúlio Vargas – FGV de 5,53% (IGP-DI).

No que se refere às despesas, os valores empenhados totalizaram R\$ 176,780 bilhões, resultando no déficit de execução orçamentária de R\$ 994,657 milhões, equivalente a 0,57% da receita arrecadada e inferior ao verificado no ano anterior de 0,64%.

Já, em relação à despesa autorizada de R\$ 182,773 bilhões, houve economia orçamentária de R\$ 5,993 bilhões, correspondente a 3,28%.

Foram excluídas desses valores as operações financeiras entre entidades da Administração Estadual, chamadas intra-governamentais, pois ocasionam dupla contagem no balanço consolidado.

As transações intraorçamentárias totalizaram R\$ 21 bilhões, compreendendo, em quase a sua totalidade, as transferências da Administração Direta ao sistema próprio de previdência, a cargo da SPPREV, que importaram em R\$ 19,145 bilhões.

RECEITAS CORRENTES

No exercício de 2013, as receitas correntes que totalizaram R\$ 170 bilhões, representaram 96,72% da arrecadação total do Estado, restando à de capital a participação de 3,28%, ou seja, R\$ 5,768 bilhões.

RECEITAS



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

O aumento das receitas correntes, como já vem ocorrendo em exercícios anteriores, deveu-se ao dinamismo da receita tri-

butária do Estado, especialmente o ICMS, cuja arrecadação, em 2013, atingiu R\$ 112,702 bilhões, equivalente a 86,33% da receita

total com tributos. Em relação à arrecadação verificada, em 2012, de R\$ 105 bilhões, houve crescimento de 7%.

RECEITAS

	RECEITA TRIBUTÁRIA		R\$ MILHARES	
	2.012	AV %	2.013	AV %
IPVA	11.403.657	9,36	12.131.370	9,29
ICMS	105.288.967	86,46	112.702.387	86,33
ITCMD	1.265.050	1,04	1.379.637	1,06
OUTRAS	3.823.689	3,14	4.340.205	3,32
TOTAL	121.781.362	100,00	130.553.599	100,00

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Com o IPVA, arrecadaram-se R\$ 12,131 bilhões, ou seja, 6,90% do total da receita arrecadada e a 9,29% da receita tributária. Em relação ao exercício anterior, houve crescimento de 6,4%.

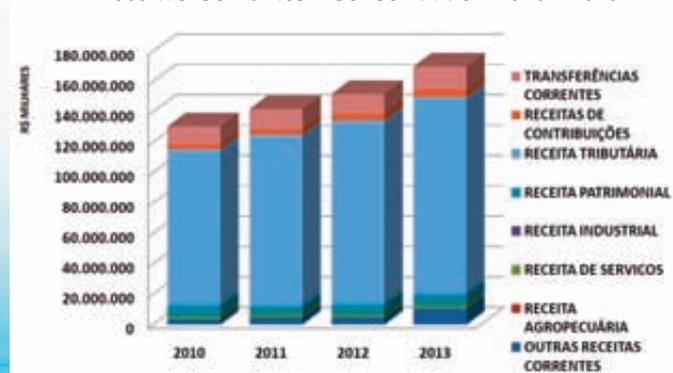
As Transferências Correntes, no total de R\$ 15,129 bilhões, tiveram acréscimo, no exercício, de 17,3%, em relação ao ano de 2012, denotando o crescimento nas Transferências Intergovernamentais, prin-

cipalmente aquelas oriundas da União, que corresponderam a 98% do total, ou seja, R\$ 14,8 bilhões. Em relação ao total da receita estadual, as transferências correntes representaram apenas 8,6%.

RECEITAS

TCESP

Receitas Correntes - Consolidado - 2010 - 2013



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

No contexto das Transferências Correntes, cumpre dar destaque aos Royalties do Petróleo. Em 2013, a receita atingiu R\$ 174,674 milhões, superando em 104% a receita verificada no exercício anterior. No entanto, esse valor ainda continua diminuto, pois correspondeu a apenas 0,10% da receita total do Estado.

Com Outras Receitas Correntes o Estado arrecadou R\$ 10,2 bilhões, ou seja, 5,81% das receitas totais, havendo um expressivo aumento, em relação ao exercício anterior, correspondente a 126%.

Merecem destaque nesse grupo as receitas correntes diversas, no total de R\$ 3,850 bilhões, que superaram em 294% a arrecadação do exercício anterior de R\$ 976,941 milhões. Desse valor, cerca de R\$ 2,9 bilhões são oriundos do Programa Especial do Parcelamento do ICMS.

Da mesma forma se destacam os valores arrecadados com multas e juros de mora, que aumentaram 126,7% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 2,279 bilhões, em 2012, para R\$ 5,168 bilhões, em 2013.

Desse total, cerca de R\$ 3,4 bilhões se referem ao Programa Especial de Parcelamento do ICMS, que possibilitou a regularização dos débitos do ICMS, inscritos ou não em dívida ativa, com redução dos valores de juros e multas, além de redução nos honorários advocatícios para os débitos inscritos e ajuizados.

Esse valor (R\$ 3,4 bilhões) somado aos cerca de R\$ 2,9 bilhões registrados em Outras Receitas Correntes evidenciam que o Programa Especial do Parcelamento do ICMS, proporcionou o desempenho da arrecadação de R\$ 6,3 bilhões.

RECEITAS

PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DO ICMS	
Multas e Juros de Mora	R\$ 3,4 bilhões
Outras Receitas Correntes	R\$ 2,9 bilhões
Total Arrecadado	R\$ 6,3 bilhões

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

O Programa Especial de Parcelamento, instituído pelo Convênio ICMS nº 108/12 e regulamentado pelo Decreto nº 58.811/12 e Resolução Conjunta SF/PGE nº 01/13, foi aberto em 1º de março de 2013 e se encerrou em 31 de maio do mesmo ano.

RECEITAS DE CAPITAL

Já em relação às Receitas de Capital (R\$ 5,768 bilhões), nota-se um crescimento de 201%, em relação a 2012 (R\$ 1,914 bilhões).

RECEITAS

CONSOLIDADO - RECEITAS DE CAPITAL		
R\$ Milhares	2012	2013
Alienação de Bens	1.026.105	22.070
Amortização de Empréstimos	12.409	3.798
Operações de Crédito	790.014	4.633.381
Outras Receitas de Capital	23.438	41.677
Transferências de Capital	62.828	1.067.112
Total	1.914.794	5.768.038

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Destaca-se, nesse grupo, o volume de receitas de operações de crédito realizadas, que representam 80% das despesas de capital. Enquanto em 2012 o Estado rea-

lizou R\$ 790 milhões em receitas de operações de crédito, em 2013, esse valor foi de R\$ 4,6 bilhões, havendo um crescimento de 486% sobre o ano anterior.



Do total das operações de crédito, 28% (R\$ 1,293 bilhões) se originaram de entidades interna-

cionais e 72% (R\$ 3,339 bilhões) foram contratadas junto a instituições nacionais.

CONTAS DO GOVERNADOR – EXERCÍCIO 2013

1924 - 2014
90 ANOS
TCESP

RECEITAS

CONSOLIDADO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
R\$ Milhares	2012	2013
Operações de Créditos Externas	468.837	1.293.436
Operações de Créditos Internas	321.177	3.339.945
Total	790,014	4.633.381

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

As operações de crédito externas estão ligadas, principalmente, ao Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas e ao Metrô – Expansão da Linha 5 – Lilás.

Com relação às operações de crédito internas, segundo informações do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, R\$ 1,4 bilhão, ou seja, 42% se referem ao PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, destinados a Projeto de Mobilidade Urbana, Logística e Transporte, ao prolongamento da Linha 2 – Verde e fase II do Metrô, bem como à expansão da Linha 5 – Lilás do Metrô. Outro destaque são os contratos com o Banco do Brasil, havendo repasses de cerca de R\$ 1,9 bilhão, destinados a Programas de Logística e Transporte, para investimentos em diversos projetos de infraestrutura, como, por exemplo, a construção da Nova Tamoios e o Sistema Integrado Metropolitano da Baixada Santista.

O total das transferências de capital importou em R\$ 1,067 bilhão e representam 18,5% das receitas de capital. Desse valor, R\$ 929 milhões se referem à transferência de recursos da União para o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, referentes ao Programa de Aceleração de Crescimento.

DESPESAS

No exercício de 2013, o Estado de São Paulo empenhou R\$ 176,78 bilhões. Desse valor, 70% foram utilizados pela Adminis-

tração Direta e 30% pela Administração Indireta.

Houve acréscimo, de 2012 para 2013, de 10,96%, nas despesas correntes e de 42% nas despesas de capital.

DESPESAS CORRENTES

As despesas com pessoal e encargos sociais que, em 2012, representaram 26,24% da despesa total do Estado, em 2013, corresponderam a R\$ 68,196 bilhões e atingiram o percentual de 38,58%.

Os maiores valores foram despendidos, em ordem decrescente de participação, na Secretaria da Fazenda (36,28%), na Secretaria da Educação (14,93%), Secretaria da Segurança Pública (10,91%), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (10,29%), Tribunal de Justiça (7,64%) e Secretaria da Saúde (5,37%).

Os juros e encargos da dívida totalizaram R\$ 8,374 bilhões, 8,75% superior ao valor pago no ano precedente (R\$ 7,7 bilhões).

Somados às amortizações atingem a importância de R\$ 13,834 bilhões, que consumiu 10,71% da Receita Corrente Líquida, em conformidade com o limite de 11,5% da Resolução do Senado nº 43/01 (inciso II do artigo 7º).

Já, os Gastos com Outras Despesas Correntes que, em 2013, totalizaram R\$ 77,358 bilhões apresentaram redução de 14,43%, em relação ao verificado em 2012 (R\$ 90,4 bilhões).

Merecem destaque as Transferências a Municípios, consti-

tucionais e voluntárias, no valor de R\$ 37,359 bilhões, equivalente a 48,29% do valor das despesas do grupo.

As Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, em 2013, somaram R\$ 4,457 bilhões, sendo que 90,66% desse valor se referem a repasses efetuados pela Secretaria da Saúde.

Da mesma forma que em exercícios anteriores, a Defensoria Pública (32,01%), a Secretaria da Saúde (21,56%), a Secretaria da Gestão Pública (12,96%), a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (10,95%) e a Secretaria da Segurança Pública (9,36%) responderam pela maior parte dos dispêndios com Serviços de Terceiros de Pessoa Física, que, em 2013, importaram em R\$ 882 milhões, equivalente a 86,84%, o que se justifica pela natureza das suas atribuições.

A Administração Estadual gastou com Propaganda e Publicidade, no período, R\$ 305,321 milhões, 46% superior ao gasto verificado no exercício anterior. Do total gasto, 60% foram destinados à publicidade institucional e de utilidade pública.

DESPESAS DE CAPITAL

Em 2013, o Estado despendeu R\$ 22,851 bilhões com despesas de capital, correspondente a 12,93% da despesa total, tendo havido um aumento de R\$ 6,77 bilhões, em relação ao ano anterior (R\$ 16 bilhões), equivalente a 42%.

DESPESAS

CONSOLIDADO - DESPESAS DE CAPITAL		
R\$ Milhares	2012	2013
Amortização de Dívida	4.782.896	5.460.064
Inversões Financeiras	3.197.012	4.087.793
Investimentos	8.101.099	13.303.984
Total	16.081.007	22.851.841

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

O subgrupo das despesas de capital que mais cresceu, no ano, foi o de investimentos. Depois de ter apresentado queda de aproximadamente 16% em 2012, quan-

do passou de R\$ 9,684 bilhões para R\$ 8,1 bilhões, o volume total de investimentos do Estado aumentou 64%, em 2013, atingindo o valor de R\$ 13,3 bilhões.

DESPESAS

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Os investimentos somados às inversões financeiras totalizam R\$ 17,392 bilhões e representam 13,48% da Receita Corrente Lí-

quida de R\$ 129 bilhões. Em relação ao ano anterior (R\$ 11,298 bilhões), houve crescimento de 53,94% com essas despesas.

DESPESAS

DESPESAS: INVESTIMENTOS + INVERSÕES FINANCEIRAS		
R\$ Milhares	2012	2013
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.197.012	4.087.793
INVESTIMENTOS	8.101.099	13.303.984
TOTAL	11.298.111	17.391.777

53,94%



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Conforme informações extraídas do relatório do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, os investimentos estão ligados, sobretudo, às obras do Rodoanel Norte e às obras do metrô nas Linhas 5-Lilás, 15-Branca, e 2-Verde. Na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU, destaca-se o Sistema Integrado Metropolitano da Baixada Santista, e na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM os investimentos na modernização e expansão das atuais linhas.

BALANÇO FINANCEIRO

O Estado iniciou o ano com saldo financeiro de R\$ 31,5 bi-

lhões, valor que foi suficiente para a cobertura do déficit orçamentário de R\$ 994 milhões e da dívida financeira de R\$ 35,6 milhões, resultante da diferença entre as receitas e despesas extraorçamentárias, encerrando o ano com saldo de R\$ 30,5 bilhões, 3,27% inferior ao provindo do ano anterior.

É importante registrar que o saldo financeiro final de R\$ 30,5 bilhões era suficiente para o Estado, no exercício seguinte, honrar as exigibilidades financeiras de curto prazo que compõem a Dívida Flutuante, no total de R\$ 27,846 bilhões.

Em relação ao resultado alcançado em 2012 (R\$ 28,7 bi-

lhões), a Dívida Flutuante decresceu 2,99%.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial revela que, em 2013, houve um ativo real líquido de R\$ 52 bilhões, já expurgado o valor de R\$ 8,298 bilhões, em virtude de ajustes na consolidação com as empresas dependentes, conforme informado no Anexo 14-B do Balanço Geral.

DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa atingiu a importância de R\$ 246,5 bilhões, superando em 9% o valor verificado em 2012, de R\$ 226,2 bilhões.

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$
Estoque em 31/12/2012	226.276.665.497
(+) Entradas no Estoque da Dívida Ativa	27.571.142.635
(-) Saídas do Estoque da Dívida Ativa	-18.458.624.511
(+) Atualização	11.115.383.179
Estoque em 31/12/2013	246.504.566.800

9%

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Foram efetuadas 3.041.114 novas inscrições, havendo acréscimo de 41,85% em relação ao exercício anterior.

mo de 41,85% em relação ao exercício anterior.

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA - QUANTIDADE		
FAIXA DE VALOR	2012	2013
até 10.000,00	2.093.716	2.957.411
10.000,01 - 100.000,00	39.517	68.118
100.000,01 - 1.000.000,00	8.714	13.731
1.000.000,01 - 30.000.000,00	1.914	1.767
acima de 30.000.000,00	92	87
TOTAIS	2.143.953	3.041.114
EVOLUÇÃO %	-56,89%	41,85%

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Em valores, as novas inscrições totalizaram R\$ 27,571 bilhões, superando as inscrições

efetuadas em 2012 (R\$ 25,231 bilhões), em 9,27%.

**ESTOQUE DA
DÍVIDA ATIVA**

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

De outra parte, verificou-se uma elevação expressiva nos recebimentos dos valores inscritos em dívida ativa, que totalizaram R\$ 3,5 bilhões e foram 165,62%

superiores ao do ano anterior (R\$ 1,319 bilhões), demonstrando o empenho do Governo para recuperar os créditos do Estado.

**ESTOQUE DA
DÍVIDA ATIVA**

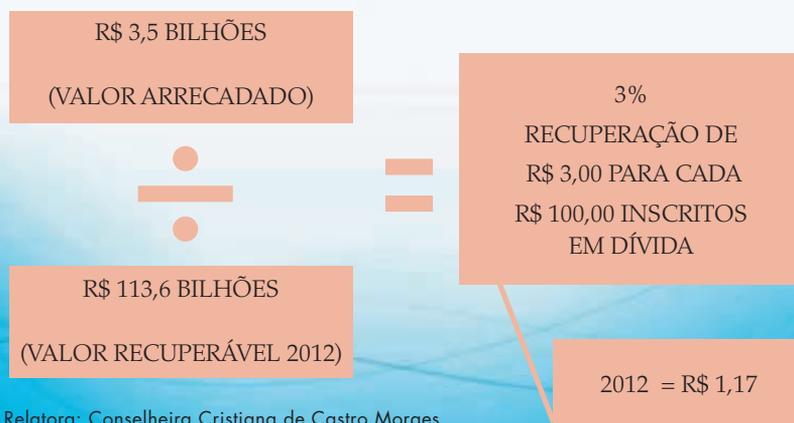
Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

A importância arrecadada, em relação ao saldo tido como recuperável em 2012, de R\$ 113,6 bilhões⁷,

resulta no percentual de 3%, o que significa dizer que para cada R\$

100,00 inscritos em dívida ativa, o governo recuperou R\$ 3,00 (três reais), valor superior ao verificado no ano anterior de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

⁷ Dado extraído do TC-3564/026/12 – Contas do Governo do Estado de São Paulo, relativas a 2012.

**ESTOQUE DA
DÍVIDA ATIVA**

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Conforme consta no relatório do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda, a área do Contencioso Tributário da Procuradoria Geral do Estado vem concentrando esforços para o saneamento da dívida ativa.

A Coordenadoria da Dívida Ativa, responsável pelo controle e gestão da dívida ativa, dando prosseguimento às ações iniciadas em 2011 e 2012, bem como aos novos projetos do ano de 2013, implementou várias medidas, valendo destacar, entre outras:

a) *Saneamento da dívida ativa, prosseguindo na fase II, etapa "a" desse projeto, com a análise dos 1007 maiores débitos decorrentes de autuação fiscal de ICMS, envolvendo a cifra de R\$ 31 bilhões. Os demais 16000 débitos objeto do projeto (todos de valor superior a R\$ 1 milhão) estão sendo analisados de forma pulverizada pelas Unidades SEFAZ e PGE. Este trabalho tem como finalidade sanear a base de dados, principalmente dos maiores débitos encaminhados pela Secretaria da Fazenda em junho/2007 (legado), conferindo maior verossimilhança ao estoque da dívida ativa do Estado de São Paulo.*

b) *Segmentação do estoque da dívida ativa, com a classificação de cada débito conforme a situação do contribuinte (ex.: falido, cassado, não encontrado, suspenso, ativo, inativo, etc.) e seu efetivo faturamento, de modo a identificar os débitos de maior possibilidade de recuperação e estabelecer metas de arrecadação. Através desse estudo realizado em parceria com a SEFAZ, foi indicada uma provisão de créditos de difícil recuperação correspondente a aproximadamente R\$ 120 bilhões, representando cerca de 50% do total da dívida ativa (R\$ 246.504.566.800,11).*

c) *Execução fiscal eletrônica, implantada na Comarca da Capital, de modo que o ajuizamento, bem como toda a tramitação processual, citação, intimações, manifestações, penhora de ativos, penhora de imóveis e veículos, etc., relativos a essas novas execuções, estão sendo realizados eletronicamente. Tal sistema, além de trazer maior economicidade, pois dispensa gastos com papel e impressão, assim como com o transporte de autos, traz maior celeridade processual, abreviando o tempo necessário para a realização dos atos processuais, o que deve refletir em incremento da arrecadação. No ano de 2013, buscou-se*

o aprimoramento do sistema de automação judicial (PGE.net – módulo de execução fiscal eletrônica), bem como sua integração com o sistema mantido pelo Tribunal de Justiça (e-SAJ), possibilitando melhor performance e compartilhamento de dados.

d) *Protesto em lote de débitos de IPVA, realizado por meio do módulo de protesto eletrônico do Sistema da Dívida Ativa, totalmente automatizado, desde a remessa dos títulos até a emissão da carta de anuência. Esse módulo eletrônico permite, inclusive, a seleção por faixa de valores, localidade, segmento econômico ou espécie de débito. Já foram objeto de protesto, no período de 01.12.2012 a 14.01.2014, mais de 190.000 débitos de IPVA, perfazendo a quantia de R\$ 198,6 milhões, já recuperados 14,24%, equivalentes a R\$ 28,3 milhões.*

e) *Implementação do Programa Especial de Parcelamento (PEP do ICMS), sendo disponibilizado no período de 01.03.2013 a 30.08.2013 e acessível por meio do endereço eletrônico www.pepdoicms.sp.gov.br, com adesão correspondente a R\$ 17 bilhões. Esse programa contou com a participação da SEFAZ e possibilitou o pagamento de débitos de ICMS*

com descontos nas multas e juros, além de redução nos honorários advocatícios para os débitos inscritos e ajuizados, tendo gerado arrecadação da ordem de R\$ 6,3 bilhões, sendo que R\$ 2,5 bilhões correspondem à dívida inscrita. Os pagamentos no parcelamento especial possibilitaram a baixa de 12.361 execuções fiscais e o sobrestamento do andamento de outras 36.927 execuções fiscais, que aguardarão o regular cumprimento das avenças firmadas no PEP.

f) Gestão dos débitos que se ajustam às disposições da Lei Estadual nº

14.272/2010, possibilitando o efetivo gerenciamento do ajuizamento dos débitos inscritos, bem como a desistência de execução fiscal de pequeno valor (até 600 UFESPs por CPF/CNPJ), conforme disciplinado por meio da Resolução PGE nº 45/2011, na redação dada pela Resolução PGE nº 33/2013. Deixarão de ser ajuizados 2.950.000 débitos e será possível a desistência de 170 mil execuções fiscais, envolvendo 400 mil débitos. Está sendo realizado o levantamento dos débitos passíveis de aplicação da Resolução nº 45/2011. Será mantida

a pendência no CADIN Estadual, ressaltados os casos de prescrição tributária.

Não obstante à melhora verificada na arrecadação da receita da Dívida Ativa, em 2013, é fundamental que o Governo do Estado continue buscando alternativas para o recebimento dos valores devidos, ante o saldo existente de R\$ 246,5 bilhões.

Consoante contabilizado pelo Governo, montante significativo dos créditos, no valor de R\$ 121,44 bilhões, é de difícil recuperação.

CONTAS DO GOVERNADOR – EXERCÍCIO 2013

1924 - 2014
90 ANOS
TCESP

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

Estoque da Dívida Ativa			
Discriminação	Total Estoque	Provisão de Dificil Recuperação	Valor Recuperável
Contribuintes - Ativos	100.840.758	Ø	100.840.758
Contribuintes - Baixa Probabilidade de Recuperação	145.663.809	121.440.357	24.223.452
TOTAL R\$ milhares	246.504.567	121.440.357	125.064.210

Fonte: Balanço Geral do Estado 2013

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Com o propósito de trazer a Dívida Ativa para valores realistas, passíveis de recebimento, criou-se então a conta redutora “Ajustes de Perdas da Dívida

Ativa”, nela registrando, a título de provisão, a mencionada importância, resultando no valor de R\$ 125 bilhões como importância recuperável do exercício de 2013.

Esse valor recuperável, se arrecadado, permitiria quitar 68% da Dívida Consolidada Líquida do Estado de R\$ 183,764 bilhões.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA



Nos anos anteriores, já foi demonstrada a preocupação com o saldo da Dívida Interna que não parou de crescer. Elevou-se de R\$ 185,7 bilhões, em 2012, para R\$ 199 bilhões, em 2013, representando aumento de 7,18%, em relação ao exercício anterior.

A maior parcela da dívida fundada do Estado reporta-se ao Programa de Apoio à Reestruturação

e ao Ajuste Fiscal dos Estados, celebrado em 1997, mediante o qual a União assumiu expressivo montante da dívida consolidada.

Nos termos do pactuado, a correção monetária do saldo do financiamento, efetuado em 30 anos, é pelo IGP-DI, além de juros anuais de 6% ao ano.

Esse ônus é imposto mensalmente sobre o saldo devedor

e, como o pagamento mensal à União não pode superar 13% da receita líquida real do ente devedor; a diferença entre esse limite e a parcela efetivamente devida em cada mês corresponde a resíduo que será pago, em 10 (dez) anos, após a quitação da última prestação do acordo, corrigido sob as mesmas condições do valor original (IGP-DI + 6% ao ano).

ESTOQUE DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Nesse ano foram pagos R\$ 12,4 bilhões de reais, apesar disso a dívida cresceu R\$ 9 bilhões, atingindo R\$ 191 bilhões em de-

zembro de 2013. A variação foi menor do que a de 2012, quando o valor do estoque aumentou em R\$ 12 bilhões. Isso ocorreu por-

que o IGP-DI, que em 2012 foi de 8,1%, fechou 2013 com variação menor, de 5,53%.

ESTOQUE DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Ao longo da vigência do Acordo, as correções anuais pelo IGP-DI totalizaram mais de R\$ 133 bilhões, enquanto os juros, também

considerados ano a ano, ultrapassaram R\$ 110 bilhões.

Dessa forma, embora o Estado tenha quitado R\$ 99 bilhões,

ao longo dos 16 anos de vigência desse pacto com a União, acumula hoje avantajado saldo devedor de R\$ 191 bilhões.



Trata-se de aspecto relevante na análise, e, a cada ano, nos tem impressionado, especialmente quando confrontamos o montante inicial da dívida (R\$ 46 bilhões), o total pago (R\$ 99 bilhões) e o restante ainda a ser saldado (R\$ 191 bilhões).

Não obstante seja decorrente de uma negociação firmada dentro dos preceitos que orientam o pacto federativo, chama atenção a dimensão que assumiu a consequência do acordo.

Como nova informação sobre o assunto, podemos mencionar que no dia 9 de abril de 2014 o projeto de lei (PLC nº 99/2013) que altera o indexador de IGP-DI para IPCA e reduz os juros para 4% ao ano foi aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição e Justiça do Senado Federal, pendendo da votação do Plenário.

Mesmo que a propositura se converta em norma legal, a al-

teração não irá influir muito no panorama ora verificado, pois, segundo o Senhor Secretário da Fazenda, *para o Estado de São Paulo, essa alteração não acarretará redução imediata no fluxo de serviço da dívida, mas implicará numa redução mais rápida do estoque.*

Como enfatizado, ao longo dos últimos exercícios, tais constatações são recorrentes, nas análises elaboradas por esta Corte, sem que possamos adotar determinações de providências eficazes, uma vez que o acordo está vigente e possui os requisitos de validade.

Entretanto, com o propósito de salvaguardar os interesses econômicos do Estado, que em última análise, pertencem à sua população, resta-nos suscitar novamente às autoridades do Estado e da União, para que envidem esforços políticos visando uma composição que seja mais consentânea na solução da dívida.

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA SERRA DO MAR

A DCG tem acompanhado a execução anual de um contrato de empréstimo celebrado, em 2 de dezembro de 2010, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), registrado sob nº 2376/OC-BR, com o objetivo de financiar a execução do Projeto Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e do Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, orientado para a conservação, o uso sustentável e a recuperação socioambiental da Serra do Mar, do território da Juréia-Itatins e das Unidades de Conservação (UC) Marinhas, no Estado de São Paulo.

Conforme apurou a DCG, do total previsto de US\$ 470 milhões, incluindo os recursos do contrato de empréstimo (BID) e do aporte local, houve realização equivalente a 8% com recursos BID e de 92% com recursos de aporte local.

Diante dos atrasos no cronograma, foi encaminhado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, em março de 2014, o pedido de prorrogação do Contrato de Empréstimo nº 2376/OC-BR, tendo sido aditado o prazo final do Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica” de dezembro de 2014 para dezembro de 2016.

Segundo informado pela DCG, as principais dificuldades que impossibilitaram a conclusão do contrato decorreram de entraves burocráticos para aquisição de terrenos, no município de Cubatão, que é área de complexidade ambiental e fundiária; bem pela reação contrária à remoção da população das ocupações do Parque Estadual Serra do Mar no bairro da Água Fria, o que adiou o processo de convencimento de saída das famílias.

RESULTADO FINANCEIRO

Ao final de 2013, o Ativo Financeiro foi suficiente para cobertura do Passivo Financeiro, resultando no Superávit Financeiro de R\$ 2,658 bilhões, 6% inferior ao anotado em 2012.

VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS

As variações patrimoniais indicam o enriquecimento patrimonial ante o superávit econômico de R\$ 12,872 bilhões, equivalente a 10% da Receita Corrente Líquida – RCL.

PRECATÓRIOS

O pagamento de precatórios tem sido regido, desde 1º de janeiro de 2010, pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios, de acordo com a Emenda Constitucional nº 62/09, que estabeleceu o pagamento mensal do valor correspondente a 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL), para Estados cujo estoque de precatórios correspondesse a até 35% da RCL.

Em 2013, o Supremo Tribunal Federal - STF concluiu o julgamento das ADIs 4.357 e 4.425, declarando inconstitucional o Regime Especial da Emenda Constitucional nº 62/09. Porém, os efeitos do julgado encontram-se pendentes de modulação temporal.

Dessa forma, o Governo continuou efetuando o pagamento dos precatórios de acordo com o Regime Especial de Pagamento, ten-

do a Fazenda do Estado efetuado repasses mensais ao Tribunal de Justiça, que, em 2013, totalizaram R\$ 1,774 bilhão.

Por sua vez, os pagamentos efetuados pelo Tribunal de Justiça totalizaram R\$ 2,4 bilhões, sobrelvando registrar que os referidos pagamentos não são realizados de forma concomitante aos repasses do exercício em questão, de modo que os aludidos valores incorporam saldos de exercícios anteriores.

Em 2013, houve redução do estoque de precatórios, posteriores a 05.05.2000, de R\$ 13 bilhões para R\$ 12,2 bilhões.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ENSINO

No exercício de 2013, a aplicação no ensino alcançou R\$ 31,7 bilhões, equivalente a 30,15% das receitas advindas de impostos, atendendo ao percentual mínimo de 30% exigido pelo artigo 255 da Constituição Estadual.



Do total aplicado no ensino, R\$ 8 bilhões se destinaram às universidades estaduais e R\$ 23,7 bilhões à educação básica⁸.



A própria Administração efetuou algumas glosas devidas, no total de R\$ 361,4 milhões, provenientes de cancelamento de restos a pagar do ensino; salários de professores e de servidores da educação que são reembolsados ao Estado, por prestarem serviços a municípios; gastos com transporte escolar da Companhia do Metrô, não relativos à rede pública de ensino e valores relativos a despesas com restaurantes universitários, com recursos do Tesouro.

Além dos valores glosados pela Secretaria da Fazenda, a DCG excluiu os valores referentes a despesas de transporte, kit lanches, ajuda de custo, associação de pais e mestres, entre outros relacionados ao Programa Escola da Família, no total de R\$ 28,4 milhões, em consonância com a posição deste E. Tribunal, no TC-3563/026/05, no sentido de que somente as despesas com estudantes universitários que participam como orientadores

do programa podem ser aceitas como despesas do Ensino.

Relativamente ao Fundo da Educação Básica – FUNDEB houve total aplicação dos R\$ 15,8 bilhões arrecadados em 2013, e desse valor 64,40% (R\$ 10 bilhões) foram aplicados com profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, atendendo ao limite mínimo de 60% estabelecido pelo artigo 22 da Lei nº 11.494/07.

⁸ Dados extraídos do TC-1466/226/13 – Acessório-2 – Aplicação no Ensino

FUNDEB

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Além disso, o Estado de São Paulo mais contribuiu do que recebeu do FUNDEB, no total de R\$ 4,3 bilhões.

SAÚDE

É importante observar que, em 26.02.13, para dar atendimento às disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 141/12, foi criada, na Secretaria da Saúde, Unidade Orçamentária específica denominada Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Ainda, para atender as inovações da Lei Complementar nº 141/12, foi, também, criada uma conta bancária específica, de titularidade da Secretaria de Estado da Saúde, exclusivamente dedicada à movimentação financeira dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Os demonstrativos contábeis preparados pelo Governo apontaram despesas no valor de R\$ 14,459 bilhões com as ações e serviços de saúde.

A DCG procedeu a algumas glosas nos referidos gastos, restando controversa aquela referente à inclusão de despesas no atendimento a presos da Administração Penitenciária e da Fundação Casa, no valor de R\$ 220 milhões.

Durante a análise concomitante da gestão por este Tribunal, a Contadoria Geral do Estado, por meio do Expediente TC-40969/026/13, solicitou que fossem considerados os referidos dispêndios para efeitos de apuração do gasto no setor.

O pleito aduzido foi respaldado em Parecer da Consultoria-Geral da União favorável à inclusão das despesas prestadas

no âmbito do sistema penitenciário nacional, para a apuração dos percentuais mínimos de que trata a Lei Complementar nº 141/12, nos termos do seu artigo 3º, ainda que aplicados diretamente pelo órgão gestor da área da saúde ou posteriormente transferidos aos órgãos gestores da área da justiça e/ou segurança pública, desde que os recursos financeiros sejam oriundos das rubricas orçamentárias pertencentes aos órgãos gestores da área da saúde, por meio dos respectivos fundos de saúde, condição que, a seu ver, é atendida pelas despesas em questão.

Com efeito, admitindo-se a aludida inclusão, os gastos atingiriam percentual de 12,51%, ao passo que, a prevalecer a mencionada exclusão, o percentual é de 12,30%.

SAÚDE

Aplicação na Saúde	R\$ Milhares
Receita Proveniente de Imposto	105.278.920
Despesas - Função Saúde - Tesouro	14.459.619
Exclusões	1.508.129
Despesas Excluídas	1.487.703
Cancelamento de Restos a Pagar	20.426
Despesa Líquida	12.951.490
Percentual com a Exclusão das Despesas Prestadas no Âmbito do Sistema Penitenciário Nacional	12,30%

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Debruçando-me sobre o tema, não encontrei outros precedentes favoráveis ao assunto, além do Parecer da Consultoria Geral da União trazido à colação pela Secretária da Fazenda.

Ao contrário, o CONSEJ – Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, assentou entendimento, em 11.07.12, no sentido de que os efeitos da Lei Complementar nº 141 de 13.01.12 NÃO SE APLICAM ao Sistema Penitenciário, posto que a população privada de liberdade, ainda que cerceada no seu direito de ir e vir, permanece com direito de ser assistida pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Os privados de liberdade só não podem fazê-lo em razão de suas custódias, cabendo ao Poder Público assegurar-lhes a prestação de assistência à saúde nas prisões ou fora delas, nos termos do que dispõem os arts. 11, II, 14 § 2º e 3º e art.120, I e II da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e, ainda, pelo que estabelece a Portaria Interministerial nº 1.777/03, que instituiu o Plano Nacional de Saúde aos estabelecimentos prisionais⁹.

9 www.justica.pr.gov.br

Pesquisando sobre o assunto, verifiquei que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao apreciar as contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2012, não aceitou a inclusão das despesas com atendimento médico de presos, no cômputo dos gastos com a saúde, por se destinar a público segmentado e não à totalidade dos cidadãos¹⁰.

Além disso, o Manual de Demonstrativos Fiscais do Ministério da Fazenda, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2013 e aprovado pela Portaria STN nº 637 de 18.10.12, não prevê que as despesas com presos devam ser consideradas para efeito da apuração dos recursos mínimos a serem aplicados, mas deixa claro que a assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal, não corresponde a despesas com ações e serviços públicos de saúde.

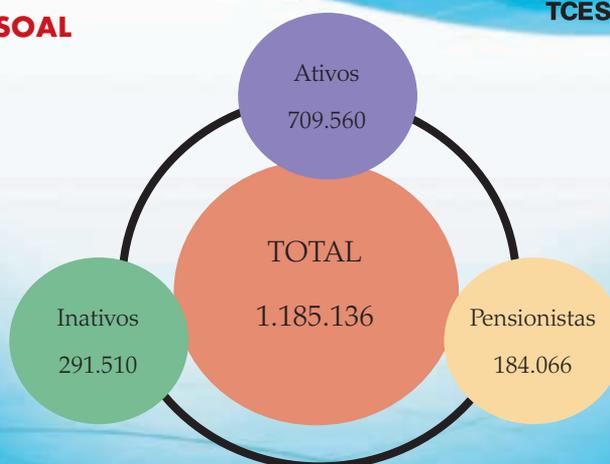
10 Parecer Prévio nº 306/13 – Tribunal Pleno – Sessão Extraordinária de 15.08.13 – Conselheiro Relator Nestor Baptista – www.tce.pr.gov.br

Sendo assim, considerando que a inclusão ou não destes gastos, no cômputo da saúde, não se encontra pacificada e que essa questão controvertida demandará maior aprofundamento, entendendo mais prudente, neste exercício, o posicionamento adotado por SDG de manter a glosa das referidas despesas.

Observo, contudo, que mesmo excluindo as despesas da Administração Penitenciária e da Fundação Casa, o Governo aplicou, na saúde, R\$ 12,951 bilhões, correspondente a 12,30% das receitas que compõem a base de cálculo (R\$ 105,278 bilhões), percentual superior ao mínimo exigido de 12%.

PESSOAL

O quadro de pessoal do Estado, incluindo Administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais, em dezembro de 2013, contava com 709.560 servidores ativos.

PESSOAL

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Relativamente ao ano anterior, houve diminuição de servidores estaduais; uma queda de 2,05%.

Também, o erário paga 475.576 aposentados e pensionistas.

Os gastos com pessoal e encargos, em relação à Receita Corrente Líquida, excluída a glosa do pagamento de professores e demais funcionários que prestam serviços à rede municipal de ensino, apre-

sentaram os seguintes percentuais: a) Poder Executivo 41,91%, b) Poder Legislativo 0,90% (incluso 0,39% do Tribunal de Contas), c) Poder Judiciário 4,32% e d) Ministério Público 1,16%.

PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO			
Poder e Órgão	R\$ Milhares	%	Limites
Poder Executivo	54.154.487	41,91%	49,00%
Poder Legislativo	1.160.462	0,90%	3,00%
Assembléia Legislativa	650.261	0,50%	1,75%
Tribunal de Contas do Estado	510.201	0,39%	1,25%
Poder Judiciário	5.587.919	4,32%	6,00%
Ministério Público	1.499.633	1,16%	2,00%
Total das Despesas com Pessoal	62.402.502	48,30%	60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = R\$ 129.206.538			

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Todos os poderes observaram os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Da mesma forma, a despesa total de pessoal, considerando os três poderes, no valor de R\$ 62,4 bilhões, correspondente a 48,3%, foi inferior ao limite de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e 0,6% inferior ao gasto total de 2012 (48,9%).

Nesse item há uma ponderação a ser feita: ao analisar a matéria, SDG efetuou novos cálculos, apurando os percentuais de 42,76% para as despesas com pessoal do Poder Executivo e de 49,15% para as despesas totais com pessoal, considerando que o PASEP integra as despesas de pessoal.

Observo, contudo, que essa questão não foi apontada pela Diretoria de Contas do Governador, durante o acompanhamento concomitante da conformidade das despesas de pessoal com a Lei de Responsabilidade Fiscal, através do Acessório 3 (TC-1466/326/13).

Assim, entendo que, nesse exercício, seja prudente manter a posição anteriormente adotada por esta E. Corte e proponho que a questão seja objeto de acompanhamento, no próximo exercício.

Além disso, observo que, nos cálculos efetuados por SDG, a totalidade do PASEP foi incluída somente no Poder Executivo, demandando melhor avaliação, para que seja tratada no contexto dos Três Poderes.

Ressalto, por fim, que, mesmo se incluíssemos os valores do PASEP, os percentuais encontram-se inferiores aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DÍVIDA PÚBLICA

Dentre os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal inclui-se a relação entre dívida e Receita Corrente Líquida. A Lei de Responsabilidade Fiscal

estipula que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) do Estado não deve ser superior a 200% de sua Receita Corrente Líquida (RCL).

O Estado de São Paulo já tem apresentado, há alguns anos, uma trajetória de queda da relação entre dívida e a Receita Corrente Líquida. Em 2013, a Dívida Consolidada Líquida totalizou R\$ 183,7 bilhões que em relação à Receita Corrente Líquida de R\$ 129 bilhões resulta no índice de 1,42, tendo sido observado o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse foi o menor índice verificado desde 1997 e está abaixo do limite máximo estabelecido pela Resolução do Senado nº 40/01.

Não é demais lembrar que a Dívida Consolidada Líquida corresponde a 12,15% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de São Paulo (R\$ 1,512 trilhão).

GARANTIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Foram igualmente respeitados os limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/01, no inciso I do artigo 7º e parágrafo único do artigo 9º, com relação ao montante global das operações de crédito e à concessão de garantia.

As Garantias concedidas totalizaram R\$ 3 bilhões e correspondem a 2,34% da Receita Corrente Líquida, inferior ao limite de 32% estabelecido pelo parágrafo único do artigo 9º da Resolução do Senado nº 43/01.

O valor com as operações de crédito interna e externa, no total de R\$ 4,6 bilhões, correspondeu a 3,58% da Receita Corrente Líquida abaixo do limite de 16%.

O Governo observou, também, a chamada *regra de ouro* do direito financeiro, prevista no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, vez que as operações de crédito realizadas (R\$ 4,6 bi-

lhões) não excederam o montante das despesas de capital de R\$ 22,852 bilhões.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Os valores apresentados no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, no exercício de 2013, após aportes da ordem de R\$ 13 bilhões, evidenciam situação de equilíbrio das receitas previdenciárias realizadas em relação às despesas.

No que tange às ações do Estado para garantir o equilíbrio intertemporal das receitas e despesas públicas, cabe destacar a entrada em vigor da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo: a SP-PREVCOM, que em longo prazo poderá permitir a redução do déficit da previdência pública estadual.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O total das despesas de Parcerias Público-Privadas, em 2013, foi de R\$ 266,188 milhões, correspondente a 0,21% da Receita Corrente Líquida, inferior ao limite de 5% estabelecido pela Lei nº 12.766/12, para poder obter da União a concessão de garantia e transferência voluntária.

RESULTADO PRIMÁRIO

A gestão orçamentária, no exercício, foi determinante para a obtenção do superávit primário de R\$ 4,4 bilhões, o mesmo que 3,41% da Receita Corrente Líquida.

O valor representa redução em relação aos R\$ 6,5 bilhões de superávit que o Estado obteve no mesmo período do ano passado.

Apesar da redução, o superávit deste ano está acima da meta fixada na LDO de R\$ 3,495 bilhões.

RESULTADO PRIMÁRIO

Exercícios	Meta Fixada	Resultado Obtido	%
2003	3,127 bilhões	3,594 bilhões	14,9
2004	3,349 bilhões	3,704 bilhões	10,6
2005	3,220 bilhões	3,458 bilhões	7,4
2006	3,817 bilhões	5,214 bilhões	36,6
2007	4,089 bilhões	5,917 bilhões	44,7
2008	4,203 bilhões	5,534 bilhões	31,6
2009	1,904 bilhões	2,622 bilhões	37,7
2010	1,657 bilhões	5,152 bilhões	210,9
2011	4,095 bilhões	6,197 bilhões	51,3
2012	4,499 bilhões	6,490 bilhões	44,3
2013	3,495 bilhões	4,403 bilhões	26,0

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Pode-se verificar, também, que o menor superávit vem acompanhado de um maior investimento que cresceu de R\$ 8,1 bilhões, em 2012, para R\$ 13,3 bilhões, em 2013.

RESULTADO NOMINAL

Já o Resultado Nominal que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida, no final do exercício, em relação ao ano anterior, foi de R\$ 6,347 bilhões, bem inferior à meta prevista de R\$ 22,999 bilhões.

APLICAÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL DERIVADA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Como bem observado por SDG, a receita de alienação de bens (R\$ 22,070 milhões) foi substancialmente inferior à despesa de capital (R\$ 22,852 bilhões), sendo que esta ultrapassa, e muito, a receita de capital (R\$ 5,768 bilhões), demonstrando, por ambas as comparações, o atendimento ao art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de

bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento da despesa corrente.

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A DCG deu continuidade ao acompanhamento de 43 Programas¹¹ que já vinham sendo monitorados nos exercícios anteriores, a partir de informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e do SIGEO (Sistema de Informações Gerenciais de Execução Orçamentária).

As conclusões das análises efetuadas resumem-se nas seguintes observações:

- Há carências quanto às informações financeiras dos investimentos realizados pelas empresas não dependentes mediante recursos recebidos a título de subscrição de ações. Referidos valores, somados a recursos próprios das estatais, são vinculados a programas previstos

¹¹ Os Programas 3811 e 3812 existentes no PPA 2012-2015 foram aglutinados no Programa 3813. Dessa forma o acompanhamento passou a ser de 45 para 43 Programas.

anualmente na Lei Orçamentária Anual, porém, não sofrem atualização orçamentária ao longo do exercício, quando podem ocorrer complementações financeiras de investimentos pelas empresas;

- As metas realizadas podem ocorrer sem execução orçamentária¹²;
- As metas podem ser atingidas não necessariamente com a utilização da totalidade dos recursos ou vice-versa, portanto a execução orçamentária não necessariamente tem relação direta com a execução das metas;
- Existem metas que não necessariamente são medidas de desempenho;
- As metas informadas podem ser decorrentes de recursos de outros exercícios, especialmente nas empresas não dependentes e de outros programas orçamentários de secretarias diferentes;

¹² Segundo esclarecimentos da DCG, “não se pode afirmar que houve cumprimento de metas sem execução orçamentária, mas sim admitir a possibilidade de ocorrência, a exemplo do sucedido para a ação 5983 (Gestão Estratégica de Governo) do programa 2825 (Assessoramento e Coordenação da Política Administrativa do Governo)” – fls.203 do Relatório da DCG.

- *As metas não necessariamente são suficientes para avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações implementadas pela Administração Pública.*

Tais conclusões servem, por ora, para orientar o Governo quanto à necessidade de melhor definir suas prioridades e as metas que pretende atingir, necessitando de maior empenho no aperfeiçoamento da atividade de planejamento e controle da execução de seus programas e ações.

FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

Os dados levantados pela Diretoria de Contas do Governador acerca do cumprimento dos programas de governo e do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, no caso das fiscalizações operacionais, constam integralmente do TCA - 18995/026/13 e apontam relevantes informações que, certamente, servirão de orientação ao Governo, a fim de aperfeiçoar a gestão pública, provocando a melhoria nos programas e ações do governo.

Com base nos resultados apontados pela DCG, os Órgãos Fiscalizados poderão adotar diversas medidas, para corrigir as falhas de operacionalização dos programas, de forma que passem a atender aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da economicidade, transparência, eficiência, moralidade e legalidade.

A análise empreendida sobre esse prisma constitui um importante termômetro, uma vez que nos permite dimensionar se o controle econômico-financeiro da gestão estatal se refletiu no cumprimento das políticas públicas e nos serviços essenciais colocados à disposição da população.

Esse tópico das contas tem ganhado corpo a cada ano, notadamente em função da utilização das ferramentas disponíveis em relação à tecnologia de informação, que nos permite uma verificação mais célere do cumprimento de pontos fundamentais da gestão, tornando possível dedicarmos um tempo maior para uma análise mais detida dos programas e ações de governo.

Trata-se de efetiva auditoria de resultados, que amplia significativamente a área de compreensão da máquina estatal, por possibilitar o entendimento operacional de diversos segmentos, quer em perspectiva da gestão de pessoal, quer em relação ao aparelhamento de equipamentos, estruturas e insumos.

Com efeito, além de verificar as realizações de determinados setores, sob a ótica do cumprimento de obrigações assumidas, as análises concretas efetuadas pelos técnicos desta Casa também servem de orientação à atuação do governo, visando à correção de desvios e omissões que comprometem o gasto público.

Em linhas gerais, nossa atuação nesse particular não se limita a indicação de falhas, mas também a propositura de recomendações como fazemos nesta ocasião, as quais serão posteriormente monitoradas, para que possamos avaliar a efetivo aperfeiçoamento das atividades.

Em 2013, a DCG realizou fiscalização operacional nas seguintes ações e programas de governo:

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação, na ação 5146 – Escola da Família integrante do programa 805 – Parceria Escola, Comunidade e Sociedade Civil e no SARESP - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, que não corresponde a nenhum programa específico de governo.

No campo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nas ações: 1293 – Obras e Instalações de Unidades da Polícia Científica, 4174 – Administração Geral da Polícia Científica, 4178 – Perícias Técnico-Científicas e 6064 – Aperfeiçoamento e Atualização dos Servidores da Polícia Técnico-Científica, vinculadas ao programa 1814 – Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica; e nas ações: 4195 – Acesso à Cidadania e 4989 – Polícia Judiciária, vinculadas ao programa 1801 – Investigação Policial.

Na Secretaria de Estado da Saúde, nas ações: 4849 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas e Municipais do Estado de São Paulo, 4850 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar em Unidades Estaduais da Administração Direta e Indireta e 4852 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar em Unidades Estaduais Gerenciadas por Organizações Sociais, vinculadas ao Programa 930 - Atendimento Integral e Descentralizado do SUS; no Programa “Rede de Proteção à Mãe Paulista”, instituído pela Lei Estadual nº 14.544/11; bem como nas ações 1377 – Construção, Reforma, Ampliação de Áreas Físicas das Unidades da Administração Direta e Indireta da Secretaria da Saúde, 2449 – Aparelhamento/ Equipamentos nas Unidades da Administração Direta e Indireta da Secretaria da Saúde e 2473 – Apoio à Parceria Público-Privada para Obras de Unidades Hospitalares, vinculadas ao Programa 941 – Infraestrutura em Saúde.

Em relação à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, na ação 2470 – Expansão e Manutenção da Infraestrutura para Apoiar a Custódia e Reintegração, vinculada ao Programa 3813 - Gestão da Custódia e

Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos.

No âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, nas ações: 4457 – Vigilância Sanitária Animal e 4458 – Vigilância Sanitária Vegetal, vinculado ao Programa 1311 – Defesa Sanitária do Agronegócio para Proteção da Saúde do Homem e do Meio Ambiente.

A DCG efetuou ao todo 703 exames de documentos, 160 entrevistas, 3.817 questionários e 294 inspeções, observações diretas e exames.

Merece especial destaque o trabalho da fiscalização, para avaliar os obstáculos que dificultam ou impedem que professores e membros da equipe de gestão escolar assimilem os resultados do **Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP** e os empreguem como

importantes instrumentos de aperfeiçoamento de suas práticas pedagógicas e de planejamento escolar.

Trata-se de importante índice que possibilita não só verificar “*in concreto*” a efetividade das ações do Estado para o setor, mas também permite que se adote um melhor planejamento visando à correção de deficiências que prejudicam o melhor rendimento dos alunos, sendo fundamental que todos os envolvidos com a educação pública estadual possuam amplo conhecimento das análises efetuadas no SARESP.

Para obter êxito na pesquisa, optou por entregar e coletar, pessoalmente, nas 68 escolas selecionadas, os questionários dirigidos a professores e coordenadores.

Com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão do SARESP, a DCG teve o zelo de selecionar as escolas dentre

as Diretorias Regionais de Ensino que concentraram, em 2013, as maiores proporções de escolas prioritárias, ou seja, as unidades nas quais quase todos os estudantes que participaram do SARESP 2012 não atingiram sequer o nível de proficiência básico em Língua Portuguesa e/ou Matemática.

Participaram da pesquisa, que foi voltada para o ciclo II do ensino fundamental e ensino médio, 1.094 professores e 144 coordenadores, sendo que as informações coligidas revelaram que:

- A grande maioria dos participantes da pesquisa admitiu não ter lido total ou parcialmente os relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP dos anos de 2010 a 2012, evidenciando que as publicações ainda não se constituíram em instrumentos de estudo e reflexão, sobre os aspectos que requerem aperfeiçoamento;



- Os relatórios pedagógicos não são explorados com assiduidade nas Aulas de Trabalhos

Pedagógicos Coletivos pela grande maioria das unidades escolares;

FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

• Embora os resultados gerais das provas sejam divulgados entre os meses de março e maio, através do boletim SARESP, via internet, a divulgação dos relatórios pedagógicos e de

estudos tem ocorrido em momento pouco favorável, entre os meses de agosto e outubro do ano subsequente ao da realização da prova, que é efetuada no mês de novembro, de forma

que o intervalo entre a realização do exame e a publicação dos relatórios é de quase um ano, praticamente coincidindo com a aplicação do SARESP do ano seguinte;

FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

• Algumas Diretorias Regionais de Ensino analisadas não promovem regularmente eventos

destinados a auxiliar os docentes a interpretar os relatórios do SARESP e a utilizá-los como

subsídios fundamentais para a renovação de suas atividades de ensino-aprendizagem;

FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS



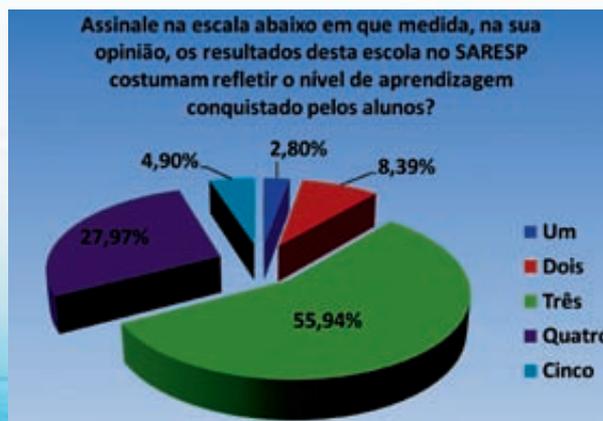
Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

• Os resultados apurados pelo SARESP nem sempre refletem as competências e habilidades desenvolvidas pelos estudan-

tes, visto que estes, ante a ausência de qualquer consequência para a sua evolução acadêmica e a inexistência de outros

estímulos externos, não participam do exame com o envolvimento necessário à mensuração precisa de sua aprendizagem;

FISCALIZAÇÕES OPERACIONAIS



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

- Nem todas as escolas se encontram providas com os recursos e condições consideradas ideais para o desenvolvimento das atividades ensino-aprendizagem, tais como: existência de professores com formação acadêmica incompatível com as disciplinas curriculares que

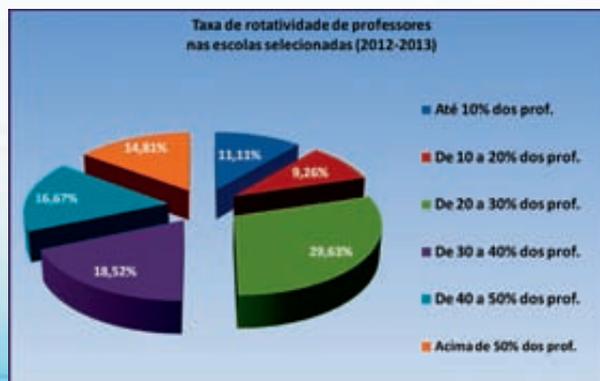
ministram nas escolas da rede; elevado número de professores temporários que integram o corpo docente das escolas selecionadas; rotatividade acentuada dos professores; não observância do espaço físico recomendável pelo Conselho Nacional de Educação - CNE

de 1,5 m² por aluno, nas salas de aula; quantidade de alunos matriculados, por turma, em desacordo com as recomendações do CNE, de que as turmas dos anos finais da educação básica e do ensino médio não podem exceder a 30 estudantes.



**FISCALIZAÇÕES
OPERACIONAIS**

TCESP



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

É importante observar que esses resultados obtidos não podem ser estendidos a todas as 5.500 escolas estaduais, algumas das quais possuem bom desempenho, resultado de um trabalho em equipe, pais participativos, professores empenhados, continuidade de gestão e foco na aprendizagem.

Observo, ainda, que a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica, após ter sido cientificada das falhas apontadas pela DCG, trouxe à colação a Resolução SS 493/1994 da Secretaria da Saúde, que aprovou norma técnica sobre a elaboração de projetos de edificação de escolas de 1º e 2º graus, no âmbito do Estado de São Paulo, esclarecendo que a área das salas de aula deve corresponder a no mínimo 1,00 m² por aluno.

Ainda, assim, cabe recomendação para que seja observada a citada Resolução, vez que foi constatada a existência de salas de aula com área inferior a essa metragem.

Com relação ao número de estudantes por sala, restou esclarecido que a Resolução SE nº 86/2008, em seu artigo 2º, estabelece salas com 35 alunos para os

anos finais do ensino fundamental e de 40 alunos para as classes de ensino médio.

De toda forma, como a fiscalização constatou salas com mais de 40 alunos, deverá ser recomendado à Secretaria de Estado da Educação que observe a mencionada Resolução até que futura norma que venha regulamentar a matéria, considerando a existência do Projeto de Lei nº 504/11, já aprovado pela Comissão de Educação do Senado, que tem por objetivo alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e limitar o número máximo de alunos por classe, em escolas públicas e privadas de todo País, sendo que no ciclo II do ensino fundamental e no ensino médio o limite será de 35 alunos por sala.

Outro trabalho de fiscalização operacional realizado pela DCG teve como escopo a ação **Escola da Família do Programa Parceria Escola, Comunidade e Sociedade Civil**, que está vinculado à Secretaria Estadual da Educação (SEE) e à Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).

Foram constatadas diversas falhas em seu planejamento, exe-

cução e monitoramento, devendo ser dispensada especial atenção aos seguintes aspectos:

- Não houve redução de violência; conforme previsto no PPA 2012/2015;
- Há pouca participação do Conselho de Escola no desenvolvimento das ações voltadas à comunidade local;
- Inclusão indevida, no cálculo da aplicação no ensino, de despesas de transporte, kit lanches, ajuda de custo, associação de pais e mestres, entre outras, relacionadas ao Programa Escola da Família, no valor total de R\$ 28 milhões, em desacordo com a posição no TC-3563/026/05. Tal valor foi devidamente glosado pela DCG, para apuração do percentual;
- A maioria das Instituições de Ensino Superior deixa de desempenhar duas das suas mais importantes atribuições: designar um professor do seu quadro docente, para orientar a elaboração do projeto do Educador Universitário e acompanhar seu desempenho junto ao Programa Escola da Família;

- Deficiência de Educadores Universitários, e
- Falha no sistema de acompanhamento do Programa Escola da Família.

Ressalto que esses resultados obtidos pela fiscalização se respaldaram em pesquisa realizada, em 199 escolas, escolhidas entre as consideradas prioritárias e as que apresentaram maior percentual com ocorrências relacionadas às diversas formas de violência em ambiente escolar.

No âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, um dos programas fiscalizados pela DCG foi o da “**Rede de Proteção à Mãe Paulista**”, instituído pela Lei Estadual nº 14544/11, tendo sido constatado que:

- A Lei Estadual nº 14.544/11, em vigor desde 14.09.11, ainda não foi regulamentada e não estão sendo observadas muitas das ações previstas, para a melhoria da qualidade de assistência obstétrica e neonatal;
- O exercício do direito de acompanhante, no pré e pós-parto, não vem sendo observado por todos os hospitais;
- 7 (sete) dos 10 (dez) hospitais que mais realizaram partos normais utilizaram analgesia em menos de 20% dos partos, sendo que em 3 (três) deles o percentual do procedimento de analgesia foi inferior a 1%;
- Falta de diversos tipos de leitos (obstétricos, gestante de alto risco - GAR, UTI's neonatal e unidades de cuidados intermediários - UCIs neonatal), em diversas Redes Regionais de Atenção a Saúde - RRAS;
- Mais de 20% dos 42 hospitais estaduais analisados possuem limite de taxa de cesáreas superiores a 40%, não contribuindo para o alcance da meta

de redução constante no PES 2012-2015;

- Alguns Municípios não tem efetuado a prévia indicação da maternidade em que será realizado o parto;
- Muitos hospitais referenciados em alto risco estão realizando, preponderantemente, partos de baixo risco;
- Das 18 funcionalidades do Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde), apenas 2 (duas) se encontram disponíveis: a “indicação do tempo de permanência e taxa de ocupação dos leitos” e o “gerenciamento de fila de espera”, embora esta última ainda não tenha sido incorporada pelas unidades dentro do Portal; e
- Os benefícios de transporte público gratuito para as gestantes durante a gravidez e o primeiro ano de vida da criança, para acesso aos serviços de acesso da saúde, assim como a concessão de um enxoval para o recém-nascido, ainda, não se encontram disponibilizados.

Ainda, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, a DCG verificou o **Programa 930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP**, destacando os seguintes aspectos:

- Ausência de documento formalizado, estabelecendo os critérios de priorização, para aplicação dos investimentos entre estabelecimentos de média e alta complexidade, filantrópicos, de organização social ou próprio estadual;
- Foram realizados investimentos em estabelecimento de saúde filantrópicos sem planejamento, pois não haviam sido informados como previstos para o período de 2012-2015;

- Falta de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) dos projetos de edificações, em conformidade com a Portaria CVS-4 de 21.03.11, bem como de Licença de Funcionamento e de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em algumas unidades;
- Necessidade de investimentos em informatização; e
- Equipamentos hospitalares fora de uso e mamógrafos com queda de produção em determinados hospitais estaduais.

No âmbito da Secretaria da Segurança Pública, foram efetuadas as seguintes constatações:

- **Ação 4989 – Polícia Judiciária, vinculada ao Programa 1801 – Investigação Policial:**
- Diferenças entre os dados estatísticos enviados pela Secretaria de Segurança Pública e os dados divulgados em seu endereço eletrônico, em relação às ocorrências registradas, aos inquéritos policiais instaurados e casos esclarecidos;
- Ausência de ferramenta capaz de extrair os dados necessários, para as estatísticas criminais, do Registro Digital de Ocorrência (RDO);
- Baixo índice de esclarecimento dos inquéritos policiais, referentes a crimes contra o patrimônio;
- Deficiências, no quadro de pessoal, nas instalações físicas e nos equipamentos disponibilizados;
- Falta de equipamentos de informática, em 246 unidades policiais (29,46%), das 830 pesquisadas; e
- Existência de 5951 vagas, no quadro de pessoal da Polícia Civil, das quais 3741 deverão ser preenchidas com os concursos públicos que se encontravam em andamento, restando, ainda, 2210 vagas.

**FISCALIZAÇÕES
OPERACIONAIS**

TCESP

Cargo	Nº Previsto	Nº Existente	Déficit
Agente de telecomunicações policial	2.431	2.144	287
Agente policial	2.938	2.197	741
Auxiliar de papiloscopista	1.317	1.099	218
Carcereiro	3.415	3.415	0
Delegado de polícia	3.463	3.197	266
Escrivão de polícia	8.912	7.102	1.810
Investigador de polícia	11.957	9.535	2.422
Papiloscopista policial	875	668	207
TOTAL	35.308	29.357	5.951

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

O quadro de pessoal, atualizado até dezembro de 2013, indica a existência de 1.810 cargos vagos de escrivão de polícia, 2422 de investigador de

polícia, 741 de Agente Policial, dentre outros.

A falta de pessoal é uma das possíveis causas das diversas falhas evidenciadas, dentre elas,

para o baixo índice de elucidação das ocorrências criminais, destacando-se os seguintes dados coletados pela DCG:

Tipo de Ocorrência	2009	2010	2011	2012	2013
Homicídio Doloso	33,16%	37,04%	35,01%	34,49%	32,15%
Tentativa de Homicídio	29,79%	27,43%	28,59%	26,11%	21,34%
Latrocínio	48,15%	48,07%	53,25%	48,67%	31,63%
Estupro	28,55%	23,98%	19,31%	19,31%	17,10%

- **Ação 4195 – Acesso à Cidadania, vinculada ao Programa 1801 Investigação Policial:**
- Condições precárias de armazenamento de documentos e falta de manutenção predial no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, o IIRGD; e
- Manutenção da coleta de impressões digitais pelo método do entintamento e, não, pela coleta de impressão em scanners, a que possibilita subsequente análise pelo sistema eletrônico.
- **Programa 1814 - Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica:**
- Falta de planejamento estratégico que defina objetivos e metas de atuação;
- Necessidade de maior integração entre as polícias civil, científica e militar;
- Equipamentos novos ainda inoperantes, seja por inadequação do espaço físico, ou pela falta de pessoal especializado para a operação;
- Grande parte das unidades possui espaço insuficiente e inadequado para a realização de exames periciais;
- Alto índice de servidores com tempo de aposentadoria;
- Desvio nas funções exercidas pelos servidores; e
- Falta de pátio coberto para visitação em veículos e ausência de locais adequados para exame de chassi (*metalográfico*).

No âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, ao avaliar a **Ação 2470 – Gestão da Custódia e Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos, vinculada ao Programa 3813 – Gestão da Custódia e Apoio à Reintegração Social**, a DCG destacou os seguintes aspectos:

- Nem todas as unidades prisionais possuem Sistema de Teleaudiência;
- Superlotação nas Unidades Penitenciárias;
- Falta de servidores no quadro de pessoal; e
- Não observância ao princípio da regionalização, para os presos.

No setor da Agricultura e Abastecimento, a DCG constatou as seguintes falhas relativas às **ações 4457 – Vigilância Sanitária e 4458 – Vigilância Sanitária Vegetal:**

- As metas previstas no Plano Plurianual 2012-2015, referentes às Vigilâncias Sanitárias Animal e Vegetal, são genéricas, não sendo especificadas por programa;
- Somente através do Plano Plurianual paralelo, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária, é possível ter conhecimento das metas previstas, ano a ano, para cada um dos programas de defesa sanitária animal e vegetal;
- Não há correspondência entre as metas constantes no Plano Plurianual e as do Plano Plurianual paralelo, que é alterado, anualmente, com a inclusão e exclusão de atividades voltadas à fiscalização;
- As metas estabelecidas no Plano Plurianual paralelo não coincidem com as informadas pelos Escritórios de Defesa Agropecuária;
- Falta de funcionários, que pode ser a principal causa do não cumprimento de metas. Essa questão se torna ainda mais preocupante, em razão da proximidade da aposentadoria para muito deles. O último concurso foi realizado em 2006, sem o preenchimento de toda vagas disponíveis;
- O horário de trabalho dos servidores da defesa agropecuária, das 8/9h até às 17/18h, de segunda a sexta-feira, é insu-

ficiente para as atividades por ela exercida, que não podem ser executadas apenas nos dias úteis e durante o dia;

- Em decorrência da escassez de servidores e do horário de trabalho, foram realizadas poucas fiscalizações, muito aquém do número ideal determinado pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- O controle do trânsito de animais e vegetais é prejudicado pela falta de funcionários; e
- Educação sanitária inadequada e insuficiente, com baixo número de cursos e treinamentos dirigidos aos técnicos da Defesa Agropecuária e ao público alvo dos programas, que são os proprietários de rebanhos e agricultores.

Esses aspectos mencionados não exaurem o contexto em que foram examinados e merecem consideração técnica e de gestão, por parte das autoridades responsáveis, ensejando recomendações à margem do Parecer.

Observe, por oportuno, que todos os achados da fiscalização foram levados ao conhecimento dos responsáveis pelas Secretarias de Estado correspondentes, algumas das quais já apresentaram esclarecimentos e anunciaram providências para sanear os aspectos apontados.

Independente dessa providência, os informes respectivos serão encaminhados aos eminentes Conselheiros relatores das contas das Secretarias envolvidas, para que Suas Excelências, no âmbito de competência específica, possam avaliar a matéria com mais propriedade.

COPA DO MUNDO - 2014

O exercício de 2013 foi o que antecedeu a realização do maior acontecimento futebolístico do pla-

neta, a Copa do Mundo da FIFA, sendo o ano em que se intensificaram os preparativos do evento.

De acordo com a Matriz de Responsabilidades, o Governo do Estado de São Paulo definiu objetivos e assumiu compromissos nas áreas de mobilidade urbana e turismo.

Na área de mobilidade urbana comprometeu-se a realizar intervenções viárias no entorno do “Polo de Desenvolvimento da Zona Leste”.

Na área de turismo, instituiu o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, com duas linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP.

Objetivando viabilizar a execução de obras previstas no Plano de Desenvolvimento da Zona Leste do Município de São Paulo, o Governo do Estado firmou, em 18.04.11, convênio com a Prefeitura Municipal, envolvendo 5 (cinco) Órgãos Estaduais (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; Secretaria de Transportes Metropolitanos; Secretaria de Logística e Transportes; DER e DERSA) e 5 (cinco) Secretarias Municipais (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Obras – SIERB; Secretaria de Transportes e Secretaria do Verde e Meio Ambiente).

O Plano de Trabalho, anexo ao convênio, refere-se ao Polo Institucional de Itaquera (construção de equipamentos de formação profissional, cultura, lazer e serviços) e contempla um conjunto de obras viárias na região.

O valor estimado do convênio nº 180/11 de R\$ 478,2 milhões, passou a ser de R\$ 548,507 milhões com o 1º Termo Aditivo celebrado em 27.09.13, sendo R\$ 397,9 milhões de responsabilidade

do Estado e R\$ 150,607 milhões de responsabilidade do Município.

Todas as demais cláusulas foram mantidas e ratificadas.

As intervenções viárias, no entorno do “Polo de Desenvolvimento da Zona Leste”, para mobilidade urbana, envolvem as seguintes obras:

- 1ª Nova avenida de ligação Norte – Sul, incluindo as transposições em desnível sobre as linhas do Metrô e da CPTM (Trecho 1: Chuveiro – Fase I);
- 2ª Nova avenida, articulando a ligação Norte – Sul com a Rua Miguel Inácio Curi (Trecho 2: Ramos 100 e 300 – Fase I);
- 3ª Sistema viário, em binário, na região da Pedreira junto à adutora da SABESP existente (Trecho 3: Pedreira – Fase I);
- 4ª Adequação viária no cruzamento da Av. Miguel Inácio Curi com a Av. Eng. Adervan Machado – (Trecho 4: Adervan Machado – Fase I);
- 5ª Ligação Avenida Dr. Luis Aires com a Avenida Miguel Inácio Curi – (Trecho 5: Aceso-sinho – Fase I);

6ª Passagem em desnível na Avenida Dr. Luis Aires (Radial Leste), no trecho em frente às estações do Metrô e da CPTM – (Trecho 6: Passagem Inferior – Fase I);

7ª Readequação da Avenida Radial Leste – (Trecho 7: Viário Radial Leste – Fase I);

8ª Implantação das alças de ligação entre a Avenida José Pinheiro Borges (Nova Radial) e Avenida Jacu-Pêssego – (Fase II); e

9ª Implantação de travessia de pedestres, interligando a Rua Boipeva com as imediações do Conjunto Anchieta - COHAB (Fase III).

As intervenções viárias, sob responsabilidade da DERSA, foram objeto de 3 (três) contratos de execução de obras e serviços e 6 (seis) de prestação de serviços técnicos.

O valor dos 9 (nove) contratos com os aditivos, até dezembro de 2013, totalizou R\$ 429,3 milhões. Esse valor acrescido dos reajustes importa em R\$ 447,3 milhões.

Em 2013, o acompanhamento da execução dessas obras, que deveriam ficar prontas para

a Copa do Mundo de 2014, foi uma preocupação constante deste Tribunal.

Foram realizadas 5 (cinco) visitas durante o ano de 2013, com a finalidade de verificar a possibilidade de ficarem prontas nos prazos estabelecidos.

Participaram dessas visitas funcionários da Diretoria de Contas do Governador, servidores do meu Gabinete, representantes das empresas contratadas bem como dos órgãos responsáveis, assim como eu acompanhei uma das inspeções efetuadas.

Na visita realizada no mês de julho foram constatados atrasos significativos nas Obras de Artes Especiais dos Trechos 1 e 3, no Viário Radial Leste e, o mais preocupante, nas Alças de ligação da Avenida Jacu-Pêssego com a Avenida José Pinheiro Borges, pois as dificuldades para a execução eram decorrentes de atraso nas desapropriações a cargo da Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTAS DO GOVERNADOR – EXERCÍCIO 2013

1924 - 2014
90 ANOS
TCESP

COPA DO MUNDO



Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes

Em decorrência, solicitei esclarecimentos da DERSA que, em resposta, afirmou que as Obras de Artes Especiais dos Trechos 1 e 2 e as obras do Viário Radial Leste ficariam prontas no prazo estabelecido.

No entanto, confirmou a impossibilidade das obras referentes às alças de ligação entre as Avenidas Jacu-Pêssego e Nova Radial Leste ficarem prontas a

tempo, devido ao atraso nas desapropriações necessárias.

Demonstrou que em face dos atrasos encaminhou ao Prefeito Municipal as correspondências da EIT Engenharia S/A, alertando quanto aos prazos vencidos em abril/2013, nas liberações de áreas em processo de desapropriação, no remanejamento de interferências e nas autorizações ambientais, além de ter so-

licitado o tratamento imediato das ações necessárias à retomada do ritmo de obras, a fim de possibilitar o cumprimento dos compromissos municipais, estaduais, federais e internacionais, com os eventos previstos para aquela localidade.

O percentual de execução das obras no mês de dezembro de 2013 se encontrava da seguinte forma:

FASE	Percentual Executado	Previsão de Término no cronograma atualizado
FASE I - TRECHO 1: Chuveiro	89%	17/04/2014
FASE I - TRECHO 2: Ramais 100 e 300 – Entre a Pedreira e o Chuveiro	93%	01/03/2014
FASE I - TRECHO 3: Pedreira	88%	17/04/2014
FASE I - TRECHO 4: Av. Adervan Machado x Miguel Inácio	74%	14/03/2014
FASE I - TRECHO 5: Ligação Luis Aires x Miguel Inácio	98%	15/02/2014
FASE I - TRECHO 6: Passagem Inferior	66%	12/04/2014
FASE I - TRECHO 7: Viário Radial Leste	65%	21/02/2014
FASE II Alças de Acesso da Avenida Jacu-Pêssego	54%	19/07/2014
FASE III TRAVESSIA DE PEDESTRES	2,65%	

As obras da fase III, que incluem edificações para Posto Policial e elaboração do projeto executivo, iniciaram-se apenas em 16.09.13 e, no final do exercício, o percentual de execução era de apenas 2,65%.

Além das obras de mobilidade urbana, o Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de estimular a realização de investimentos para sediar a “Copa do Mundo – 2014”, instituiu o Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo (Decreto nº 58.339/2010), com duas linhas de financiamento operadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - Desenvolve

SP, tendo investido R\$ 45,36 milhões, até 31/12/13.

Por meio desse Programa, os financiamentos foram destinados a:

- Pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de executar projetos de investimentos em hotelaria e em atividades esportivas associadas aos eventos da Copa de 2014, na Cidade Sede (São Paulo) ou nos municípios candidatos a Cidade Base (aquelas definidas pelo Comitê Paulista da Copa 2014); e
- Aos Municípios do Estado de São Paulo que são candidatos à Cidade Base de centros de treinamento, bem como as entidades instituídas ou mantidas, di-

reta ou indiretamente, por estes Municípios.

Os financiamentos concedidos pela Desenvolve SP, em 2013, para o setor privado totalizaram R\$ 41,214 milhões e para o setor público R\$ 4,146 milhões.

Com relação ao setor público, foi concedido financiamento apenas ao município de Sorocaba.

Foi, também, lançado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, a cargo do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, vinculado à Secretaria Estadual de Turismo.

Por intermédio do Fundo de Melhoria das Estâncias, foi ce-

lebrado um convênio voltado ao evento, para revitalização e reforma do Estádio Antonio Fernandes e entorno no município do Guarujá, no valor de R\$ 11 milhões, sendo que até 31/12/2013, haviam sido repassados R\$ 4,223 milhões.

Para a execução das obras de reforma do Centro de Treinamento – Guarujá foi firmado contrato com a Construtora e Incorporadora Beira Mar Ltda., no valor de R\$ 8 milhões.

A DCG efetuou, no exercício de 2013, 3 (três) visitas nas obras de reforma do Centro de Treinamento localizado no Município de Guarujá, nos dias 17 de setembro, 1º de novembro e 6 de dezembro.

Até dezembro de 2013, 76,39% das obras haviam sido executadas.

Entretanto, verificou-se a ausência de formalização de termo aditivo para a execução de alguns serviços não previstos no contrato, no valor de R\$ 401 mil. Todavia, essa questão, por envolver aspectos formais do contrato deverá ser considerada na instrução do processo TC-25248/026/13, após a execução da obra, por força do Ato GP nº 5/2011.

Destaco, por fim, que todas as informações apresentadas referem-se a dezembro/2013, ano do escopo deste relatório, as quais foram levadas ao conhecimento do relator das Contas do Governo, referentes ao exercício de 2014.

RECOMENDAÇÕES EXERCÍCIO 2012

Das 23 recomendações efetuadas em 2012, referentes ao exame legal e contábil das demonstrações orçamentárias e financeiras, 5 (cinco) foram integralmente cumpridas (9ª, 13ª, 16ª, 21ª e 23ª), conforme descrito no relatório.

A DCG constatou que a LDO de 2014 já se amoldou aos efeitos

da decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238-5.

Da mesma forma, já se encontram discriminados no SIAFEM, com valores atualizados, todos os investimentos das estatais não dependentes, distinguindo-se os que contaram com a participação do Tesouro dos demais.

O resultado financeiro passou a ser extraído da diferença entre ativos e passivos de curto prazo, desconsiderando-se as contas que se reportam a obrigações de médio prazo, presentes no Realizável, no Exigível e em Diversos do Ativo e do Passivo Circulante.

A DCG contactou, ainda, que a Fundação de Desenvolvimento da Educação – FDE passou a divulgar *em sua página eletrônica, a Consulta Orçamentária e Financeira, que pode ser acessada no endereço <http://www.fde.sp.gov.br/pagespublic/InternaProgProj.aspx?contextmenu=transparencia>. Na referida consulta estão disponibilizadas as informações que permitem o acompanhamento da movimentação dos recursos repassados pela Secretaria da Educação, contendo dados da autorização de execução (AE), nota de empenho (número, tipo e data), unidade orçamentária e unidade gestora, funcional programática, fonte de recursos, item de despesa, fornecedor, valor empenhado, liquidado e pago (do exercício e de restos a pagar).*

A Secretaria da Fazenda passou a encaminhar, também, a Ata de Audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa, com a Comissão de Saúde e membros da sociedade civil, nos termos da legislação vigente (artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012), para a apresentação pela Secretaria de Estado da Saúde do Relatório Quadrimestral de Gestão.

Além disso, o Estado também adotou providências para incrementar o recebimento de créditos

inscritos na Dívida Ativa, que conforme já mencionado resultaram em expressiva melhora dos valores arrecadados em 2013.

Porém, considerando o saldo existente, no final do exercício, de R\$ 246,5 bilhões, dos quais R\$ 125 bilhões são considerados como débitos recuperáveis, deve o Governo continuar estudando alternativas legais para incrementar o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa.

Da mesma forma é necessário reiterar a recomendação para que o Governo do Estado continue envidando esforços para adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9496/97) à realidade econômica estadual e nacional vigente.

Ainda assim, as demais recomendações efetuadas em 2012 devem ser reiteradas, tendo em conta que algumas ainda não foram observadas devido ao entendimento diverso pela Secretaria da Fazenda, com relação a aspectos formais das peças de planejamento e outras, em razão de que o cumprimento efetivo das medidas anunciadas só poderá ser verificado, no próximo Balanço Geral do Estado.

Necessário, ainda, acrescentar recomendação para que, das despesas relacionadas ao Programa Escola da Família, sejam incluídas no cálculo da aplicação no ensino, apenas aquelas referentes ao pagamento de universitários; além das recomendações constantes dos trabalhos de auditoria operacional, visando que a Administração envide esforços, para corrigir as falhas detectadas e melhore a gestão administrativa.

CONCLUSÃO – PARECER

Em face do exposto, considerando que as contas do Estado, relativas ao exercício de 2013, foram prestadas pelo Excelentíssimo

mo Senhor Governador Geraldo Alckmin no prazo constitucional e que a análise promovida pela Diretoria de Contas do Governador sobre o Balanço Geral do Estado, no qual se integram os balanços e demonstrativos pertinentes ao orçamento fiscal, ao orçamento da seguridade social e ao orçamento de investimentos das empresas cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado; considerando que o relatório produzido a partir dessa análise aponta o respeito às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais e, portanto, nos resultados por efeito dela colhidos na gestão financeira e orçamentária da administração pública estadual; considerando que o Balanço Geral do Estado, em suas quatro feições, por meio do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme os preceitos de contabilidade pública e expressam de modo fiel a posição orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e das empresas dependentes, na data de 31 de dezembro de 2013; considerando que a Administração estadual deu cumprimento, ainda que parcial, às recomendações a ela dirigidas à margem do Parecer emitido sobre as contas prestadas em 2012; considerando, enfim, que as impropriedades detectadas não constituem motivo que impeça a aprovação das contas do Estado, relativas ao último exercício fiscal encerrado, VOTO pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, nos termos da minuta anexa, lembrando que a análise técnica antecedente tanto quanto a emissão do parecer prévio pro-

priamente dito não interferem no exame posterior das prestações de contas dos administradores públicos estaduais e demais responsáveis por dinheiros bens e valores da administração pública direta e indireta, sob a guarda de qualquer dos Poderes do Estado, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme dispõe o inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, nem condicionam o seu julgamento pelo Tribunal de Contas. VOTO ainda para que se providencie, à margem do Parecer:

- I. O encaminhamento de cópias de peças do TCA-18995/026/13 aos eminentes Relatores das contas anuais, relativas a 2013, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Segurança Pública, da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Administração Penitenciária e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para acompanharem eventuais providências dos órgãos e entidade ante os apontamentos registrados nos relatórios da Diretoria de Contas do Governador, e até, se entenderem o caso, considerarem os achados para fundamentar os julgamentos das mesmas contas;
- II. O encaminhamento de cópia de peças do TCA-18995/026/13 (Ação 4195 do Programa 1801 – Acesso à Cidadania - vinculada à Secretaria da Segurança Pública) aos relatores dos TCs-18781/026/13 e 41809/026/13, com proposta de que, aos seus juízos, seja efetuado o acompanhamento da execução contratual, considerando a relevância da matéria;
- III. O encaminhamento de cópia de peças do TCA-18995/026/13 (Ação 2470 do

Programa 3813 – Expansão e Manutenção da Infraestrutura para Apoiar a Custódia e a Reintegração) ao relator do TC-3666/026/14, com proposta de que, ao seu juízo, seja efetuado o acompanhamento da execução contratual, dada a relevância da matéria;

- IV. O encaminhamento de cópia de peças do TCA-18995/026/13 (Programa 1814 – Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica) ao relator das contas do Município de Americana, no exercício de 2012, para ciência e providências que entender oportunas, quanto à tomada de preços nº 122011/2012 e ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Americana e a empresa Obrafort Engenharia e Construções Ltda., para construção da nova sede das Equipes de Perícias Criminalísticas e de Perícias Médico-Legais, cujas obras se encontram paralisadas;
- V. o registro de recomendações ao Governo do Estado de São Paulo, como abaixo enunciadas:

V.1 - Pertinentes ao exame legal e contábil das demonstrações orçamentárias e financeiras:

- 1ª Aperfeiçoe, no âmbito do planejamento orçamentário, a quantificação das ações de governo, de modo que se garanta a correspondência mais precisa possível entre o previsto e o realizado;
- 2ª Submeta, sempre que possível, a execução dos programas governamentais à avaliação da eficiência, economicidade e efetividade, para efeito de conferir maior qualidade ao gasto público;
- 3ª Especifique as metas, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cuidan-

- do para que elas mantenham perfeita correlação entre si;
- 4^a Inclua, nos demonstrativos concernentes ao acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais, referência aos valores empenhados e pagos no exercício, proporcionados à realização das metas físicas por serem previstas na Lei Orçamentária Anual;
- 5^a Quantifique financeiramente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas físicas nela previstas, segundo a real capacidade de investimento do Estado;
- 6^a Identifique, na Lei de Diretrizes Orçamentárias as Atividades, os Projetos e as Operações Especiais cuja dotação decorra de proposta popular;
- 7^a Quantifique, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, associada ao corpo das ações de governo, a necessidade de expansão do quadro de servidores;
- 8^a Enuncie, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os critérios para transferir recursos a entidades da Administração Indireta do Estado, cumprindo assim o disposto no art. 4º, I, “f”, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 9^a Providencie que a Lei Orçamentária Anual seja detalhada até o nível de elemento de despesa;
- 10^a Autorize a alocação de recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente, através de lei específica e não por permissão genérica na Lei Orçamentária Anual;
- 11^a Cuide para que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários sejam autorizados exclusivamente por lei específica;
- 12^a Discrimine, nos demonstrativos contábeis, o empregado aos recursos provenientes de *royalties* transferidos ao Estado por força do disposto na Lei Federal nº 7.990, de 1989;
- 13^a Evidencie, mediante o Demonstrativo do Saldo da Conta Financeira as sobras vinculadas a fins específicos, sobretudo quando relacionados estes aos assuntos Educação, Saúde, Precatórios Judiciais, Multas de Trânsito e *Royalties*;
- 14^a Busque alternativas legais para incrementar o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa;
- 15^a Institua, a exemplo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), um sistema de informação gerencial, calado em indicadores específicos de desempenho, que reflitam a capacidade do órgão competente em recuperar em juízo créditos da Dívida Ativa do Estado, a razão entre a efetiva arrecadação da Dívida Ativa do Estado, objeto de parcelamento, e o estoque da Dívida Ativa do Estado, sujeito ao mesmo tratamento, a efetividade da recuperação da Dívida Ativa do Estado em um período de cinco anos, a proporção da arrecadação de grandes devedores sobre o estoque da Dívida Ativa a estes vinculados e o saldo dos depósitos judiciais realizados em favor da Fazenda Estadual a cada exercício financeiro;
- 16^a Envide esforços, para adaptar as cláusulas financeiras do Programa de Ajuste Fiscal (Lei Federal nº 9.496, de 1997) à realidade econômica estadual e nacional vigente;
- 17^a Cuide para que os recursos da educação, sobretudo quando repassados à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, sejam efetivamente aplicados no próprio exercício de competência;
- 18^a Atente para que, das despesas relacionadas no Programa Escola da Família, sejam incluídas, no cálculo da aplicação no ensino, apenas aquelas referentes ao pagamento de universitários; e
- 19^a Divulgue pelo Portal da Transparência do Governo Paulista a situação de todos os projetos vinculados à Copa do Mundo de 2014, inclusive os financiados pela Desenvolve São Paulo, no âmbito do Programa de Incentivo ao Investimento Esportivo, e os decorrentes de convênios celebrados com os Municípios, indicando: a) o nome do projeto; b) o volume de recursos públicos e de origem privada envolvido; c) o valor total previsto; d) o valor contratado e, quando for o caso, aditado; e) o valor efetivamente pago; f) o nome da empresa contratada; e g) a data de início da execução.

V.2 - Referentes ao exame operacional realizado por amostragem, com o objetivo de orientar a atuação do Controle Interno e contribuir para o aprimoramento da ação governamental fiscalizada:

V.2.a – Quanto ao Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP (vinculado à Secretaria de Estado da Educação):

- 1^a Antecipe a data de publicação dos relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP, se possível anteriormente ao início do ano letivo, para que seus apontamentos possam ser analisados e empregados pela comunidade escolar durante o período reservado ao planejamento pedagógico das unidades;

- 2^a Divulgue, juntamente com as análises já veiculadas pelos relatórios pedagógicos e de estudos, o percentual de erros e acertos registrados em todas as séries avaliadas pelo SARESP, bem como dos dados socioeconômicos e das demais informações recolhidas por meio dos questionários de contexto, *por unidade escolar* (pelo menos), e não apenas do agregado de todos os participantes da prova no Estado;
- 3^a Distribua maior número de exemplares dos relatórios pedagógicos e de estudos do SARESP às unidades da rede, para que mais professores e membros das equipes de gestão escolar possam estudá-los, simultaneamente, sem prejuízo de sua divulgação concomitante na internet;
- 4^a Proporcione mais eventos de aperfeiçoamento profissional, destinados preferencialmente aos professores, inclusive das disciplinas não avaliadas pelo SARESP, a fim de capacitá-los, para interpretar e utilizar as análises e orientações veiculadas nos relatórios pedagógicos e de estudos como subsídios para a reflexão e a transformação das práticas didáticas e das propostas pedagógicas das escolas;
- 5^a Implemente estudos visando a possibilidade de uma reformulação do índice que representa a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, considerando, além das características socioeconômicas do público atendido, as características objetivas dos estabelecimentos de ensino que influenciam nos resultados da aprendizagem;
- 6^a Observe a Resolução SS 493/94, quanto à área por aluno em sala de aula, e a Resolução SE n° 86/08; e

- 7^a Adote estratégias que incentivem os estudantes a se preparar para a realização das provas do SARESP, de modo a proporcionar diagnósticos de aprendizagem ainda mais fidedignos.

V.2.b – Quanto à Ação 5146 do Programa 0805 – Escola da Família (vinculado à Secretaria de Estado da Educação e à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE):

- 1^a Ajuste o indicador considerado no PPA;
- 2^a Aprimore o Sistema Gerencial do Programa Escola da Família;
- 3^a Cobre maior participação do Conselho de Escola, no Programa Escola da Família;
- 4^a Estude a possibilidade da designação de mais um Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico para as Diretorias de Ensino com grande número de escolas participantes do Programa Escola da Família;
- 5^a Exija das Instituições de Ensino Superior o cumprimento da atribuição de monitorar os projetos desenvolvidos pelos educadores universitários de acordo com o regulamento previsto no Bolsa Universidade; e
- 6^a Amplie a divulgação do Bolsa Universidade, nas escolas de ensino médio e nas universidades conveniadas, a fim de obter maior participação de universitários.

V.2.c – Quanto ao Programa 1814 – Modernização e Aperfeiçoamento da Polícia Técnico-Científica (vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública):

- 1^a Aperfeiçoe o Planejamento Estratégico, definindo diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados;
- 2^a Aprimore o plano de ações, fixando prioridades de curto, médio e longo prazo;

- 3^a Estabeleça indicadores de desempenho capazes de mensurar, de fato, o desempenho da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;
- 4^a Atualize, tempestivamente e oportunamente, o PPA, de acordo com a realização de melhorias ou a mudança de critério nos indicadores, metas e ações;
- 5^a Promova melhor integração entre as Polícias Civil, Científica e Militar, na solução dos casos, bem como com outros órgãos, tais como DETRAN, Ministério Público e Poder Judiciário, a fim de obter a otimização dos recursos e maior efetividade dos laudos;
- 6^a Estude a criação de Corregedoria e Escola de Aperfeiçoamento próprias da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, assim como ocorre com a Polícia Civil;
- 7^a Elabore o Manual de Procedimentos e Regimento Interno da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC);
- 8^a Providencie reformas e adequação das instalações dos Núcleos e Equipes da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, observando as legislações vigentes;
- 9^a Planeje as reformas e obras de adequação de forma coordenada com os Peritos Criminais e Peritos Médico-Legais, bem como com outros servidores diretamente afetados, de modo que atenda às necessidades atuais e aos dispositivos e prazos legais;
- 10^a Estude a possibilidade de se adequar e reativar as atividades do Instituto Médico-Legal de São Mateus (Leste 2) ou de transferir a sua estrutura para outro Núcleo ou Equipe mais necessitada;
- 11^a Providencie a instalação das Equipes de Santo Amaro e

Itaquera, previstas desde o Decreto nº 42.847 de 9 de fevereiro 1998 e dispostas no organograma da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

- 12ª Efetue a adequação necessária dos Institutos Médico-Legais de Praia Grande e Taubaté, para que estes retornem às suas atividades;
- 13ª Adote medidas de segurança patrimonial, para assegurar o local, os ativos físicos, os servidores e usuários, levando em consideração as particularidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal;
- 14ª Planeje a compra de equipamentos, para que estes não fiquem inoperantes por inadequação do espaço físico ou por falta de treinamento de pessoal para manuseá-los;
- 15ª Promova ações no sentido de colocar em efetiva utilização os equipamentos inoperantes;
- 16ª Identifique, através de levantamento com os servidores, as necessidades de aquisição de equipamentos de proteção individual, mobiliários, materiais e instrumentos básicos;
- 17ª Promova a readequação do quadro de pessoal, conforme as demandas atuais, de modo a coibir os desvios de função e evitar possíveis ações trabalhistas;
- 18ª Adote medidas para capacitação e aperfeiçoamento do corpo de servidores, a fim de torná-los mais eficientes, na realização de suas atividades;
- 19ª Aperfeiçoe os procedimentos referentes à requisição de perícias, preservação do local e cadeia de custódia, a fim de tornar mais precisos os exames e laudos expedidos;
- 20ª Aprimore a coleta de dados e os controles exercidos sobre a atividade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica,

no que tange aos resultados alcançados e as informações divulgadas (exames realizados e laudos expedidos); e

- 21ª Implante e execute, integralmente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

V.2.d – Quanto à Ação 4195 do Programa 1801 – Acesso à Cidadania (vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública):

- 1ª Verifique a possibilidade de se levar a coleta automática de impressões dactiloscópicas a todos os postos de identificação do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD;
- 2ª Adote medidas, para que o banco de dados que alimentará o Sistema de Verificação Automática Biométrica - SIVAB esteja completo em um curto espaço de tempo;
- 3ª Estude e implante soluções tecnológicas, visando à substituição de solicitações e informações em papel por meio digital;
- 4ª Realize a manutenção necessária nos arquivos deslizantes localizados no subsolo do prédio Sede do IIRGD, para o correto arquivamento das fichas de identificação civil, ainda armazenadas em caixas;
- 5ª Adote providências, para o andamento do projeto de modernização das instalações físicas do prédio Sede do IIRGD; e
- 6ª Efetue levantamento das condições físicas dos postos de identificação do Estado, adotando-se providências para reforma dos locais que não possuam condições adequadas de atendimento ao público.

V.2.e – Quanto à Ação 4989 do Programa 1801 – Polícia Judiciária (vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública):

- 1ª Estude e implante solução tecnológica, para utilização do Registro Digital de Ocorrências como fonte única das estatísticas criminais;
- 2ª Aperfeiçoe os controles efetuados sobre as atividades da polícia judiciária;
- 3ª Verifique as razões do baixo índice de elucidação das ocorrências criminais;
- 4ª Promova a realização de concursos para preenchimento dos cargos vagos nos quadros da Polícia Civil; e
- 5ª Efetue levantamento das adequações necessárias nas instalações físicas das unidades policiais, adotando-se medidas para solução dos problemas encontrados.

V.2.f – Quanto ao Programa “Rede de Proteção à Mãe Paulista”, instituído pela Lei Estadual nº 14.544/11, inserido no Programa 930 (vinculado à Secretaria de Estado da Saúde):

- 1ª Providencie a regulamentação da Lei Estadual nº 14.544/11;
- 2ª Cuide para que todos os hospitais financiados com recursos do Estado e sob gestão estadual ofereçam atendimento, com qualidade, às gestantes e recém-nascidos, garantindo o efetivo cumprimento do direito do acompanhante e disponibilização de analgesia para alívio da dor;
- 3ª Aprimore a infraestrutura existente, aumentando a quantidade de leitos obstétricos, Gestante de Alto Risco - GAR, UTIs neonatais e Unidades de Cuidados Intermediários - UCIs neonatais nas Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS onde existem déficits;
- 4ª Adote medidas, para o cumprimento da meta constante no Plano Estadual de Saúde 2012-2015, referente à dimi-

nuição de partos cesáreos, incentivando a realização de partos normais no SUS/SP e promovendo a expansão dos Centros de Parto Normal;

- 5^a Cobre melhor qualidade e fidedignidade da informação repassada pelos hospitais no Sistema de Informação Hospitalar - SIH quanto às justificativas para a realização de partos cesáreos no SUS, a fim de contribuir para melhor atuação dos gestores;
- 6^a Otimize a realização de visitas antecipadas pelas gestantes, com equipes designadas para isso, nos hospitais com assistência obstétrica;
- 7^a Integre, na regulação, todos os estabelecimentos financiados com recursos estaduais e sob gestão estadual, inclusive os filantrópicos e autarquias;
- 8^a Desenvolva as grades de referência e de urgência/emergência materno infantil de forma sistematizada, na regulação;
- 9^a Regule os leitos obstétricos, Gestante de Alto Risco - GAR, UTIs neonatais e Unidades de Cuidados Intermediários - UCIs neonatais por meio do Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde);
- 10^a Desenvolva e execute as funcionalidades do Portal CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde), previstas no manual de Implantação de Complexos Reguladores;
- 11^a Adote providências para que os hospitais voltados para o atendimento as gestantes de alto risco, atuem predominantemente para este público; e
- 12^a Estude a implementação, ainda que não consistam em despesas de saúde para fins de apuração de limites constitucionais, dos benefícios às gestantes previstos em lei, re-

ferentes ao transporte público gratuito, durante a gravidez e o primeiro ano de vida da criança, para acesso aos serviços de saúde, e a concessão de um enxoval para o recém-nascido, na alta hospitalar, com a finalidade de se aumentar a adesão ao Programa.

V.2.g – Quanto às Ações 4849, 4850 e 4852 do Programa 930 – Atendimento Integral e Descentralizado do SUS e Ações 1377, 2449 e 2473 – do Programa 941 - Infraestrutura em Saúde (vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde):

- 1^a Formalize documento com as linhas de investimentos priorizadas para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES/SP, em especial para os estabelecimentos voltados a assistência de média e alta complexidade;
- 2^a Submeta os projetos de construção, ampliação e/ou reforma de edificações de estabelecimentos de saúde à avaliação físico-funcional da Vigilância Sanitária competente (municipal ou estadual), para fins de obtenção do Laudo Técnico de Avaliação - LTA, antes da fase externa da licitação;
- 3^a Regularize os estabelecimentos de saúde, para obtenção das Licenças de Funcionamento e Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros;
- 4^a Providencie a prestação de serviços de intervenção técnica em equipamentos médico-hospitalares (Engenharia Clínica), para aprimoramento da gestão no âmbito dos estabelecimentos de saúde;
- 5^a Padronize e utilize formulário individual de equipamento, tomando por base a publicação do Ministério da Saúde "Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da

manutenção - Capacitação à distância - Brasília – DF, 2002";

- 6^a Providencie sistema de inventário de equipamentos de saúde estaduais (OSS, Administração Direta ou Indireta), com acesso centralizado, de forma a proporcionar pleno controle sobre o parque de equipamentos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SP; e
- 7^a Amplie os investimentos em informatização e cuide para manter atualizados os sistemas existentes no âmbito do SUS, em especial o SIA (Sistema de Informatização Ambulatorial) e SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

V.2.h – Quanto à Ação 2470 do Programa 3813 – Gestão da Custódia e Apoio à Reintegração Social da População Penal e Egressos (vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária):

- 1^a Priorize a instalação de bloqueadores de celular, nas Unidades Prisionais;
- 2^a Amplie os sistemas de teleaudiência de forma a racionalizar custos e maximizar a segurança;
- 3^a Adote medidas para suprir a deficiência do quadro de pessoal das Unidades Prisionais; e
- 4^a Observe o princípio da regionalização para os presos, previsto na Resolução CNPCP nº 3/05.

V.2.i – Quanto às Ações 4457 e 4458 do Programa 1311 – Vigilância Sanitária Vegetal e Animal (vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento):

- 1^a Aperfeiçoe a forma como são detalhadas as ações e metas no PPA, a fim orientar o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

- 2ª Realize concurso público, para contratação de novos servidores, principalmente para as áreas técnicas da Coordenadoria de Defesa Agropecuária: médicos veterinários e engenheiros agrônomos;
- 3ª Adote medidas para que o horário e dias de trabalhos dos servidores atendam às reais necessidades das fiscalizações efetuadas pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- 4ª Intensifique as fiscalizações referentes aos programas da

febre aftosa, inocuidade dos alimentos, greening e cancro cítrico, a fim de serem atingidos os objetivos propostos; e

- 5ª Promova ações visando obter eficiente educação sanitária por parte dos programas analisados.

Quanto aos expedientes que subsidiaram o exame das Contas, os TCS-30127/026/13 e 40969/026/13 devem continuar acompanhando o TC-18996/026/13, referente à execução orçamentária e financeira.

Já, o expediente TC-41077/026/13, relativo à cópia do Acórdão nº 2976/13 – TCU, sobre solicitação do Congresso Nacional, para que seja acompanhada a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), deverá ser encaminhado ao relator das Contas do Governo do Estado, referentes ao exercício de 2014.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Arquivo



PRESIDENTE: Antes de submeter a matéria à discussão, gostaria de cumprimentar a eminente Relatora pelo seu trabalho, que nesta oportunidade apresenta à avaliação do egrégio Plenário.

Um trabalho denso e, apesar de sua complexidade, exposto de maneira didática e de fácil compreensão. Vossa Excelência honra este Tribunal e demonstra sua superior capacidade para enfrentar os maiores desafios. Meus parabéns.

A matéria está em discussão. Conselhoiro Roque Citadini tem a palavra.



CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI:



difícil, muito amplo, há muitos dados e muito governo também procurando esconder. O governo é sempre assim, das contas eles sempre procuram mostrar o lado bom, quase nunca se debruçam sobre as coisas ruins. Então, o trabalho é sempre difícil para o Relator. Cumprimento Vossa Excelência por esse excelente trabalho.

Quero destacar duas ou três coisas que me parecem importantes. Primeiro, que a nossa fiscalização concomitante, implantada há alguns anos neste Tribunal, vem mostrando um bom resultado, revelando um histórico que se tem apresentado de acompanhamento das recomendações feitas, com evolução de alguns itens como dívida ativa, dívida do Estado, de acordo com a repactuação; são pontos importantes que vem melhorando a fotografia que o Tribunal faz das Contas do Governo.

Quero dizer que acompanho a manifestação de Vossa Excelência, apenas registrando dois pontos. O

Senhor Presidente, Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Senhora Procuradora da Fazenda,

Senhores Conselheiros. Inicialmente cumprimento a Conselheira Cristiana, porque relatar Contas do Governador é um trabalho

relatório de atividades, que anualmente vinha sendo publicado, ao que me lembro de autoria da Secretaria da Fazenda, embora englobasse todas as Secretarias, está ausente nessa prestação de contas.

É certo que tivemos a publicação de um balanço geral, num suplemento no Diário Oficial, onde são relatadas as atividades por Secretarias, com quantitativos. O Governo, nesse ponto, retroage, ele volta àquela história de fazer um relatório como se fosse uma campanha eleitoral, um relatório sobre o que ele fez. Na verdade, o relatório não é sobre o que ele fez, é sobre o que ele disse que ia fazer, o que ele fez e não fez. Então, esta é a dificuldade que sempre temos.

Eu acho que ao contribuinte de São Paulo seria interessante não saber só quantas habitações o Governo construiu, mas quanto ele disse que ia construir, quanto ele construiu e quanto ele não construiu. A mesma coisa vale para todas as áreas, incluindo hospitais que se propõe a construir. Ele se propôs no exercício, na peça orçamentária, a fazer tal item e deve fazer um relatório do que fez, é do que ele disse que ia fazer e do que não fez.

Sei que é difícil, porque provavelmente vamos ouvir sempre o Governo dizer somente o que fez, sem falar daquela obra que anunciou que faria, e não fez. Mas isso entendo que devemos perseguir, correr atrás e esse Relatório de Ações do Governo deve ser a nossa situação permanente.

Destaco também essa questão bem abordada sobre a dívida ativa. É uma questão que sempre me chama muito a atenção - e é isso que gostaria de dizer, porque digo todo ano - é a nossa questão da dívida renegociada com o Governo Federal. Essa dívida foi renegociada em 97, com a contrariedade muito grande do Secretário

da Fazenda, Dr. Nakano, que tanto resistiu; registro isso porque ele nem está mais aqui na atividade política e pública. Foi uma renegociação péssima, deixando claro como perdemos a noção do que é na administração cometer um ato lesivo.

O Estado de São Paulo nunca teve dificuldade de pagar sua dívida, nunca teve. A CESP não tinha, o BANESPA não tinha, a ELETROPAULO não tinha, a Secretaria da Saúde não tinha. O que ocorreu? Ocorreu a moratória no Governo Sarney. Quando ocorreu a moratória - e aí a ditadura do mercado financeiro sabe aproveitar uma oportunidade para ganhar dinheiro, pois foi isso que fez -, o que foi feito? O país parou de pagar a dívida e o Estado de São Paulo também não pagava a dívida, não pagava a dívida que a CESP tinha, que a ELETROPAULO tinha, que a CPFL tinha, que a SABESP tinha. Todos esses órgãos, que nunca tiveram problema de pagar e rolar suas dívidas.

Passado algum tempo, o que faz o Governo Federal? Renegocia com os seus credores estrangeiros o pagamento da sua dívida e aplica um belíssimo golpe nos Estados. Por quê? Ao invés de ele repassar para os Estados que tinham dívida aquelas condições novas de pagamento da dívida que ele conseguiu lá, por interesses todos, ele não só não faz isso, como pega a dívida, que era por volta de oito bilhões, e pula para quarenta e seis bilhões na renegociação. Ele não só não repassa as condições para os Estados, que ele teve dos credores, aos quais tinha de pagar, como agrava a dívida que o Estado tinha.

Por que isso? Porque queria que o Estado entregasse o patrimônio para ser privatizado. Eu sei que dizem que sou contra a privatização. Eu não ligo, dizendo que sou contra algumas coi-

sas, outras não, mas, a rigor, ele queria aquele patrimônio para ser privatizado. E aí o que foi feito? Todas as empresas foram vendidas, estão aí com esses grupos maravilhosos que o país conhece. Foi tudo privatizado.

E a dívida? A dívida, que era de 7.8 bilhões, que já estava em 46 quando renegociou, eles criaram cláusulas - aí que eu digo - danosas para o Estado. Vossa Excelência disse que a dívida era de 46 bilhões, foram pagos nesses anos noventa e nove bilhões e o Estado deve 191 bilhões, quer dizer, a dívida vai vencer. Só nesse exercício foram pagos doze bilhões de reais, um bilhão por mês para alimentar, no fundo, o mercado financeiro, porque eles fizeram os títulos. Vamos dizer o que fez o Banco Central, eles fizeram os títulos e jogaram para o mercado financeiro, que sabem aumentar. Então, é um bilhão por mês para alimentar a ditadura do mercado financeiro. Depois de 17 anos - faltam três para completar os 20 - o Estado está devendo quase 200 bilhões de uma dívida de 46 e que ele está pagando um bilhão por mês!

Vejam, isso aí é de uma gravidade muito grande, porque isso retira as condições do Estado de poder investir! Era isso que eles queriam, além de querer as empresas, queriam que o mercado financeiro pegasse as empresas. E é isso que nós temos, eu falo com tranquilidade porque não há grupo político no País que se disponha a enfrentar o mercado financeiro, tanto que isso é rigorosamente aplaudido como se fosse um exemplo de gestão! Quer dizer, é uma realidade que suga um bilhão por mês, um bilhão que daria, por exemplo, para gastar com serviços e obras importantes, pois sobraria dinheiro. Eu não digo que o Estado não devesse pagar, devia pagar como pagava, o que houve foi uma grande ato de lesão ao Es-

tado! Os outros Estados estão todos numa situação difícil, mas por razões diferentes. Eles não tinham patrimônio ou não tinham nem o suficiente tamanho. O Rio Grande do Sul, nós vimos aqui, pela conta que V. Exa. colocou, ele é quase inviável, e o Governador do Rio Grande do Sul é o que mais briga para mudar. A Prefeitura de São Paulo também, mas eles querem mudar sem mudar! Não podem mudar porque isso aqui, a dívida do Estado, alimenta o mercado financeiro o tempo todo! Como é que numa dívida paga-se um bilhão por mês, doze por ano, e depois de você começar devendo 46, montante já bastante discutível. Eu faço questão de dizer isto porque desde o primeiro dia - o Conselheiro Renato deve se lembrar -, no exercício que assinaram, eu disse: Isso é um absurdo! E con-

tava com o Secretário Nakano que se rendeu, mas sempre foi contra e dizia que não era este o caminho.

E nós vamos, agora, no ano 2017, para quem estiver vivo, nós vamos terminar o prazo dos 20 anos com uma dívida maior, tendo pago, como V. Exa. diz, 13% do arrecadado por ano. Então, como faço todas as contas, eu acho que devo registrar que o Tribunal no primeiro dia alertou que esse acordo da dívida era gravoso! Ele era prejudicial! E se comprovou, infelizmente, prejudicial. Eu não sou uma pessoa sem fé no futuro, até pelo contrário, tenho fé, mas não consigo ver uma luz no horizonte que questione esse pacto federativo, que eles dizem que é pacto federativo e que não é! Que é uma armadilha montada pela ditadura do mercado financeiro para o qual o País é escravo e do qual nós so-

mos vítimas. São vítimas que estão aí vivendo apertado, sem casa, com dificuldade para sobreviver e contribuindo para um bilhão por mês para o mercado financeiro nessa loucura da dívida!

Eu registro mais uma vez especiais cumprimentos à Conselheira Cristiana, registro também os cumprimentos a todos da equipe dela, a equipe que faz as nossas Contas do Governador. É lamento que a cada exercício terminemos constatando que o Estado, mês que vem, vai pagar 13% de uma dívida que nunca será paga, porque foram criadas, foram estabelecidas premissas para nunca ser paga.

É o que tinha a dizer.

PRESIDENTE: Continua em discussão. Conselheiro Dimas Ramalho.

CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO:



Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, primeiramente cumprimento o excelente trabalho da Relatora, Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Segundo, peço permissão ao decano, falando depois dele, para ressaltar essa preocupação de Vossa Excelência. Este ano é um ano importante para trazer essa discussão, até porque este é um ano em que todas as questões importantes do Brasil e dos entes federativos vão ser colocados em discussão. E não vi ainda, Conselheiro Roque, ninguém falar de dívida do Estado. É um assunto importante, será levantado com certeza e espero acompanhar essa discussão nesse viés.

A dívida é tão grande que, muitas vezes, pode até causar certa turbulência aqui no Plenário, mas não tem problema.

Gostaria de cumprimentá-la pelo excelente trabalho realizado, Conselheira Cristiana. Fiz questão de ler com atenção seu voto, não só pela importância do julgamento, mas também porque esse ano sou Relator das Contas do Governador, designado que fui por Sua Excelência, o Presidente Edgard Camargo Rodrigues, e acredito que eu possa aproveitar o trabalho que Vossa Excelência fez em 2013, na avaliação que farei em 2014.

Alguns pontos me chamaram a atenção e quero ressaltar o excelente trabalho. Primeiro, a preocupação que Vossa Excelência teve com as questões sociais do Estado. Tirando a questão que o Conselheiro Roque levantou da dívida, que Vossa Excelência retratou tão bem, que esse é um pagamento de que dificilmente será feita uma negociação com o Estado de São Paulo, porque a visão que se tem na Federação é que São Paulo tem muito dinheiro. Realmente tem muito dinheiro, mas é um Estado acolhedor que deve contribuir com a Federação, mas deve também ser tratado com justiça.

Vossa Excelência tratou a questão da segurança num ponto que acho fundamental: resultados e também o aparelhamento da Polícia Técnico-Científica, que é fundamental para que a Polícia Judiciária possa atuar. E também, evidentemente, atenção para o IML, que é um assunto de que pouca gente trata, mas é fundamental que seja dada uma condição melhor para esse setor.

Na questão da saúde Vossa Excelência trata a questão da mãe, o atendimento à pessoa grávida, a maternidade, e as recomendações que Vossa Excelência faz, sem dúvida, vão levar a Secretaria a cuidar de detalhes importantes, fundamentais, como, por exemplo, o transporte de uma mãe

grávida até onde ela possa fazer seu exame pré-natal. E, evidentemente, tocou no ponto das universidades, que este Tribunal tem enfrentado com muita firmeza. Ontem mesmo o Conselheiro Roque deu um voto importante, que reafirma o que o Tribunal está mostrando para a sociedade, que a lei é igual para todos, que como órgão de controle externo tem-se que exigir que as pessoas cumpram as determinações legais.



Quero aqui ressaltar mais dois pontos essenciais no relatório de Vossa Excelência, que li com atenção. Primeiro, o trabalho importante que foi feito em campo, por Vossa Excelência, pessoalmente, visita “in loco” nas obras de Itaquera. Vossa Excelência criou uma forma importante que, com certeza, frutificará muito. Quero cumprimentá-la.

Segundo, avaliação do rendimento escolar, SARESP, entrevista de 1094 professores, trabalho de campo, exaustivo, 144 coordenadores. E isso vai levar a que a aplicação do dinheiro na educação seja substantiva, seja feita para melhorar realmente a educação, não apenas para fazer parte de um gráfico. E também o Programa Escola da Família, o apontamento de que é necessária uma melhor execução, o monitoramento do programa e sobretudo

do o detalhamento do projeto a ser desenvolvido.

Para finalizar, gostaria de cumprimentar muito Vossa Excelência pela utilização do recurso do “Power Point”. Cumprimento Vossa Excelência pelo seu trabalho, cumprimento seu Gabinete, Gabinete que merece todo o meu respeito, cumprimento muito a Diretoria de Contas do Governador, que já estou começando a verificar

que faz um trabalho excepcional, cumprimento a Assessoria Técnico-Jurídica, que deu uma contribuição na elaboração, cumprimento a Secretaria-Diretoria Geral, que fez uma análise importante, cumprimento o Ministério Público de Contas e a Procuradoria da Fazenda Estadual. Mas, sobretudo, Conselheira Cristiana, cumprimento Vossa Excelência pela firmeza, pela acuidade e, sobretudo, pelos bons argumentos que trouxe. Cumprimento, finalmente, esta Corte de Contas, que cada dia mais mostra que o dinheiro deve ser bem aplicado, deve ser bem cuidado, bem gerido e bem fiscalizado.

Parabéns. Acompanho o voto da Douta Relatora.

PRESIDENTE: Continua em discussão. Conselheiro Sidney Beraldo deseja discutir.

CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO:



Quero me associar aos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Dimas Ramalho, cumprimentando e diria bastante motivado em estar aqui hoje nesta função de avaliar as contas do Governador que são as do Governo de São Paulo. Estamos falando de investimentos, de recursos que chegam através dos impostos que a população paga e que são mais de 160 bilhões de reais, pensemos a tamanha responsabilidade deste Tribunal.

Quero cumprimentar a Senhora Relatora pelo trabalho, pela forma de apresentação, bastante clara e pedagógica, o que, sem dúvida, facilitou muito a compreensão da sua análise. Cumprimento também a sua equipe, a Diretoria, em nome do Abílio, que é o Chefe, e toda a equipe da Diretoria de Contas.

Sei que já foi dito, até de uma forma indignada, o que aconteceu com a renegociação dessa dívida, e pouco teria a acrescentar, mas também queria me associar à manifestação do Conselheiro Roque Citadini, porque só os números já deixam claro o quanto a população do Estado perde com esta sangria que acontece no orçamento do Estado. Uma dívida originária de 46 bilhões, que não eram 46 bilhões, eu lembro, estava na Assembleia Legislativa e tive a oportunidade de relatar essa renegociação e presenciei manifestações, não só do Nakano, mas de toda a equipe da Fazenda, com a preocupação desta correção. Houve um esforço enorme do Governo para que pudéssemos, através das transferências de patrimônio do Estado, pagar 20%, porque pagando

esse percentual e transferindo o seu patrimônio para o Governo Federal, os juros seriam de 6%. A Prefeitura de São Paulo, por exemplo, que não conseguiu na época transferir patrimônio e ativos, os juros fixados foram de 9%, é o GDPI mais 9%. O Estado devia 46, pagou 99 e deve 194, quase mais de 10 bilhões, portanto o Estado investiu todo o esforço junto com suas empresas estatais, transferências do Governo Federal, endividamento com instituições financeiras internacionais, 20 bilhões. Vinte bilhões! Mais da metade é destinada ao pagamento desta dívida. Isso é um crime contra o cidadão paulista que tem, hoje, problemas sérios na qualidade ou na quantidade oferecida de transporte coletivo. Em São Paulo, todos esses problemas poderiam ter sido resolvidos se nós não tivéssemos o pagamento dessa dívida. Penso que esse é um ponto em que temos, em toda oportunidade, manifestar a nossa indignação e buscar um indicador e um sistema que seja mais justo com o contribuinte de São Paulo, porque, na verdade, esses recursos são utilizados para fazer superávit fiscal no fechamento do Governo Federal.

Destaco a importância da Auditoria Financeira e da Auditoria Jurídica, tão bem demonstradas através dos números, dos cumprimentos das exigências legais e de passarmos efetivamente, à questão da Auditoria de Resultados, já observados os alcançados na Educação. Temos que avançar Conselheiro Dimas em 2014, olhar os resultados na área da Saúde, na área da Segurança Pública e verificar se as metas colocadas no PPA estão sendo cumpridas. É um ponto extremamente importante que eu gostaria de destacar, este avanço que o Tribunal já está tendo.

Dentre as recomendações todas, destacaria uma: acho que falta ao Estado uma avaliação permanente do resultado das políticas públicas, porque elas são criadas, são feitos os investimentos, mas e os resultados? O Estado não dispõe e não tem oferecido mecanismos de avaliação. Lembro que, quando Se-

cretário de Gestão, nós criamos, Conselheiro Presidente, Dr. Edgard, até uma carreira: EPPs. Criamos essa carreira que tem o objetivo, o foco de, através da presença em todas as Secretarias de Estado, exatamente aplicar estes mecanismos com metodologias da avaliação do impacto das políticas e dos investimen-

tos adotados na qualidade de vida e na melhora da qualidade dos serviços.

São estas as minhas manifestações e, mais uma vez, cumprimento a Conselheira Cristiana pelo seu trabalho.

PRESIDENTE: Continua em discussão. Conselheiro Renato Martins Costa tem a palavra.

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA:



Obrigado, Senhor Presidente. Cumprimento Vossas Excelências, os eminentes Conselheiros, Senhor Procurador Geral, Senhora Procuradora-Chefe em exercício.

Disse o Conselheiro Decano, com a acuidade de sempre, que o momento da apreciação das contas do Governador é um momento em que se fotografa a realidade do Estado. Eu diria que a responsabilidade pela nitidez dessa fotografia é do Tribunal de Contas, e a nitidez se fez presente de uma forma tão expressiva, nesta manhã, a partir do relato e

do voto da eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes, que estabelece - é uma constatação que igualmente faço - um padrão que certamente será adotado nos relatos posteriores.

Não é possível não se trabalhar, a partir de hoje, com esta formatação, pelo menos, de transparência, de identificação precisa de dados, de simplificação da compreensão de números tão complexos.

Esses números, quando apresentados pelo próprio Governo, para ficarmos na analogia fotográfica, Conselheiro Roque, o

Governo tira uma “selfie”, sai meio distorcida, meio de lado, e o Tribunal é o fotógrafo profissional que coloca as coisas claramente, com os números abertos e que permitem uma avaliação do controle externo técnico, isenta, a propiciar um balizamento da atuação do controle externo político a ser exercido pela Assembleia Legislativa.

Vossa Excelência, o Gabinete de Vossa Excelência e a Diretoria de Contas do Governador estão de parabéns e honram e orgulham este Tribunal, tenho convicção ao afirmar isso.

Faço poucas observações quanto ao conteúdo de mérito, e elas não se dirigem ao voto de Vossa Excelência, mas apenas para iluminar determinados aspectos que me chamam a atenção, por relevantes.

Praticamente massa expressiva dos investimentos do Estado destinou-se à mobilidade. Então, se constata que Metrô, trem, Rododanel constituem a massa expressiva da inversão de investimentos do Estado, que têm, obviamente, carências em outros setores, mas que optou e os governantes são eleitos para realizar essas opções, e julgados a cada quatro anos quando do período eleitoral, se elas foram adequadas ou não, optou por concentrar, no exercício de 2013, maciçamente, seus investimentos na área da mobilidade.

Um segundo aspecto, que me parece relevante, é a constatação da divisão dos encargos de folha do Governo quanto a ativos e inativos. A somatória dos inativos e pensionistas está se aproximando do número de servidores ativos. Vale dizer, prosseguisse o Estado de São Paulo no suporte exclusivo pelo Tesouro de todos os encargos previdenciários, nós estaríamos efetivamente inviabilizando o próprio funcionamento da máquina pública a serviço da sociedade.

Então, é penoso, é complexo para os servidores públicos que tinham na carreira um dos grandes atrativos a segurança e a permanência da remuneração integral ao término dos seus trinta e cinco anos de trabalho, e hoje isto, sabemos, não será mais assim, há que se contribuir para que este bolo seja formado e possa se estabelecer uma remuneração também condigna e adequada ao ensejo da aposentadoria e, posteriormente, para os pensionistas; mas constata-se por tais números que a intervenção e a mudança de rumo são absolutamente inevitáveis, pena de o Estado perecer, inclusive, na sua atividade fundamental. A máquina consumiria todos os recursos e esvaziaria a possibilidade do Estado cumprir com as suas finalidades, em última análise. O Estado se autoalimentaria em função da máquina, o que não seria de forma alguma razoável.

Outro aspecto que me chamou a atenção é a constatação específica propiciada pela análise das inversões de recursos destinados à realização da Copa do Mundo, de que efetivamente o Estado de São Paulo deixará um legado, um legado social, que vai ser utilizado, usufruído e aproveitado por todos os cidadãos deste Estado, que serão beneficiários das inversões recebidas.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI: Senhor Con-

selheiro, numa região que precisa tanto.

CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA: Pois é, especificamente numa área de tal carência, como é a área que se concentra no entorno, aqui na Cidade de São Paulo, onde essas inversões são feitas, inclusive com expansão para as estâncias que estão recebendo as delegações e que tiveram melhoria na sua infraestrutura. Tudo isso é, efetivamente, um legado público, um legado social, que demonstra que o Estado de São Paulo tratou com cuidado e com responsabilidade a aplicação de recursos nessa área, que Vossa Excelência tão



bem identificou como importante, sob todos os pontos de vista, para a nossa população.

Não tenho nada a acrescentar em relação à questão da dívida, aquilo que tão apropriadamente Vossas Excelências nos debates já pontuaram. Um ano e pouco, um ano e um mês, talvez, uma conta grosseira que possa fazer, de arrecadação do Estado de São Paulo, que nós devemos, um ano de arrecadação do Estado de São Paulo. É absolutamente perverso.

Conselheira Cristiana, Vossa Excelência está de parabéns, Vossa Excelência orgulha este Tribunal e a todos nós.

Muito obrigado.

PRESIDENTE: Continua em discussão.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI: Senhor Presidente, permita-me, só para completar uma questão.

PRESIDENTE: Pois não, Excelência. Em seguida, o Conselheiro Valdenir.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI: Só para complementar. Eu não quis entrar muito nessa questão de Copa por uma razão muito conhecida aqui no Tribunal: não costumo me envolver nesses problemas, senão alguns podem dizer que estou me envolvendo para favorecer A ou B, e não é verdade e nem gosto.

Mas, pela oportunidade, como Vossa Excelência falou, permite-me colocar algo que é muito interessante e que pouco está sendo destacado. Inclusive é a favor da Comissão Organizadora da Copa aqui de São Paulo. Eles fizeram um trabalho muito bom na questão das delegações, porque, para quem não sabe, o campeonato mundial interessa pela abertura e por onde ficam as delegações; e, terceiro, onde fica o centro de imprensa. São essas três coisas. O centro de imprensa foi dado ao Rio de Janeiro. Tudo bem, até é compreensível. Mas aqui em São Paulo, por um trabalho feito pela Comissão, eu não me lembro ago-

ra o nome daquela senhora que é a responsável.

CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO: Raquel.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI: Não sei se é ela, mas me lembro que é uma senhora que fez um belo trabalho. Não o anterior, que só queria brigar para resolver o problema do Morumbi. Mas esta senhora fez um trabalho diferente. Para se ter uma ideia, das 31 seleções que estão no país, não se conta a Seleção Brasileira, que é daqui, dezesseis ficam

em torno da cidade de São Paulo. Dezesseis, quer dizer, mais da metade. A Copa é quase uma Copa no Estado de São Paulo que, além de tudo, vai abrir o evento, e nós sabemos que na abertura há uma audiência de 3 bilhões de pessoas, é assim meia dúzia de “Oscar”, tem-se que somar “Oscar” de 10 anos para dar a audiência que dá a abertura da Copa do Mundo! Mas a verdade é que a comissão fez um trabalho muito bom, porque muita gente no país se ofereceu para receber as delegações, e tivemos um

resultado muito positivo, especialmente na região de Campinas, que acabou ganhando muito, até com um aeroporto funcionando bem, e o mesmo em todas aquelas outras cidades: Salto, Porto Feliz, todas se beneficiando, inclusive na Baixada Santista. Este foi um trabalho interessante do Governo que, a rigor, é um grande legado, como diz o Conselheiro Renato Martins Costa.

Era o que gostaria de completar.

PRESIDENTE: Conselheiro Valdenir Polizeli.

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI:



Senhor Presidente, Senhora Relatora, Senhores Conselheiros, Senhores Procuradores. Quero congratular a Relatora, eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes. O voto por ela produzido sobre objeto tão vasto e árido é um primor de síntese. Ele nos fornece um fiel retrato da situação orçamentária, financeira e

patrimonial do Estado, ao encerrar seu exercício fiscal. Permite, ainda, formar uma noção exata da evolução sofrida pelos indicadores contábeis que medem as variações ocorridas nesse contexto ao longo dos anos. Mais que isso, permite aferir o respeito com que tratou o Patrimônio Público, quem foi eleito para administrá-lo. O

Governo do Estado de São Paulo observou o regime democrático ao dar cumprimento à Lei do Orçamento Anual, e por conseguinte à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual; demonstrou também ter mantido compromisso com a gestão responsável das finanças públicas, eis que não se afastou do Norte traçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Sem prejuízo para a completa satisfação das metas constitucionais estabelecidas tanto para o Ensino, quanto para a Saúde, dispensou cuidados com os Transportes e com a Segurança Pública. A execução orçamentária acusou um déficit mínimo, no encerramento do exercício, mas a meta de superávit primário foi garantida e superada, mesmo tendo o Governo elevado os investimentos 54% ao registrado no ano anterior.

Meu voto, por isso, acompanha o da Relatora, pela emissão de Parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Governo do Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2013, com as recomendações propostas.

PRESIDENTE: Muito bem. Eminente Relatora deseja tecer considerações finais? Por favor.



RELATORA: Primeiramente quero agradecer a manifestação de Vossa Excelência, Senhor Presidente. Também quero agradecer as oportunas explicações do Conselheiro Decano, Dr. Antonio Roque Citadini, do Dr. Dimas Eduardo Ramalho, do Dr. Sidney Beraldo, do Dr. Renato Martins Costa, do Auditor Dr. Valdenir Polizeli, e agradecer as palavras a mim dirigidas.

Também nesta oportunidade não posso me furtar de fazer alguns agradecimentos. Primeiramente, quero agradecer ao Senhor Secretário do Estado da Fazenda, Dr. Andrea Calabi, com sua equipe formada pelos diligentes funcionários Emília Ticami, Gilberto Souza Matos e Cláudia Romano. Também quero agradecer ao Presidente do DERSA, Dr. Laurence Casagrande Lourenço, que junto com sua equipe nos recebeu quando da visita que empreendemos às obras de Mobilidade Humana, efetuada na Zona Les-

ria de Contas do Governador, os Srs. Clayton, Daniel, Diego, Helena, Juliana, Kátia, Lilian, Luiz Antonio, Maria Fernanda, Mário Henrique, Marta, Sérgio, Stanislaw e Viviane, que sob a liderança do Diretor Técnico da Divisão, Doutor Abílio Licínio dos Santos Silva, vêm ao longo dos anos desempenhando papel relevante no acompanhamento das ações do Estado, trazendo a esta Corte informações e conhecimento das iniciativas desenvolvidas, com retrato fiel compilado nas manifestações e relatórios que elaboram.

Agradeço aos Órgãos Técnicos da Casa, nas pessoas do Senhor Assessor Procurador-Chefe, Dr. Francisco Roberto Silva Junior; Senhor Secretário-Diretor Geral, Dr. Sérgio Ciquera Rossi; Senhor Secretário-Diretor Geral Substituto, Dr. Sergio de Castro Junior; à PFE, aqui representada pela Procuradora-Chefe Substituta, Dra. Evelyn Moraes de Oliveira; bem como ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, que diligenciaram nos autos observando os prazos regimentais, com manifestações claras e objetivas, que muito contribuíram para a consecução do trabalho apresentado.

Também não posso me furtar de agradecer aos setores da Casa que não pouparam esforços em suas áreas de atuação para que a tarefa se operasse de forma mais célere e eficaz. Refiro-me ao Setor de Gráfica deste Tribunal, na pessoa do Senhor Geraldo Campos Gonçalves, e à Escola de Contas Públicas, por sua Coordenadora, Silvana de Rose, que prontamente colocou à disposição os técnicos Elvécio e Vinicius que, juntamente com os responsáveis de som e imagem, Senhores Wagner e Belar-

mino, cooperaram para que os slides, o som e os equipamentos de informática servissem de ferramenta para a projeção e transmissão clara e de qualidade.

Deixei para o final, e o fiz positivamente, reconhecimento aos funcionários do meu Gabinete, os quais abraçaram a causa desde o início da minha indicação para relatar o processo, envidando todos os esforços indispensáveis à elaboração do relatório e voto apresentados, em prazo confortável para que esta Relatora acompanhasse todas as etapas empreendidas, trocando ideias, propondo e acolhendo sugestões, indicando caminhos e balizando os Nortes a serem trilhados na consecução da tarefa que me foi confiada por Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

O faço em nome dos servidores Renan Jadir de Souza Ferreira, Fernando Tormena, Abílio Augusto Martins, Rosy Maria de Oliveira Leone e, em especial, a funcionária Maria de Fátima Molina Paravani, a quem coube compilar, analisar, condensar e sintetizar todas as informações e documentos constantes dos autos e, ao final, consolidá-los no relatório e voto ora apresentados.

Agradeço a todos, pois sem o apoio irrestrito que recebi e o espírito de equipe que regeu por todo o tempo, não teria sido possível a realização da tarefa a mim atribuída.

Muito obrigada a todos.

PRESIDENTE: Encerrada a discussão, a Presidência vai colocar a voto o Parecer da Relatora. Está em votação. Aprovado, por unanimidade.

Renovo os cumprimentos à Senhora Relatora, Cristiana de Castro Moraes, e a todo o pessoal envolvido nesse magnífico trabalho.

DECISÃO CONSTANTE DE ATA: Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, o E. Plenário, à vista do que consta do processo e das peças acessórias, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, tendo presentes as conclusões, discus-

são e votação da matéria, decidiu emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas do Governo do Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2013, nos termos e para os efeitos de direito, ressalvados os atos pendentes de exame ou julgamento por este órgão auxiliar do controle externo, registrando, à parte, recomendações, reiteração de recomendações e determinações.

Após publicação do Parecer do Egrégio Tribunal Pleno no

órgão oficial de imprensa, consoante disciplina do Regimento Interno deste Tribunal, os autos, com os respectivos acessórios e expedientes que o acompanham, seguirão à Augusta Assembleia Legislativa de São Paulo, para o fim previsto no artigo 20, inciso VI, da Constituição do Estado, cabendo à Secretaria-Diretoria Geral extrair cópia de peças do processado, bem assim providenciar o arquivamento do material naquela dependência.



editoração, ctp, impressão e acabamento

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



